Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
Fls: 01

PROCESSO Nº 6/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 4/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.39 (626)
0801.1545200102.014.3390.39 (628)
0901.1236100122.015.3390.39 (522)

TCE - OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls: 02

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

03

Protocolo 07

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços gerais para manutenção de próprios municipais, vias e espaços públicos, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pelas Secretarias envolvidas, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Serviços	UNIT. R$	TOTAL - RS
1.	6.000.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,10	600.000,00
2.	400.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição e limpeza em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,35	540.000,00
3.	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,30	206.000,00
4.	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,30	173.000,00
5.	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areia ou pedrisco, com rejunte	13,50	135.000,00
6.	40.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	4,50	180.000,00
7.	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de praças, parques e jardins compreendendo o controle de pragas, corte de grama e pintura de meios fios ou aparadores.	2,50	50.000,00
8.	10.000,00	M²	Corte de capoeira fina com foice	0,71	7.100,00
9.	10.000,00	M²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,63	6.300,00
10.	500,00	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	16,20	8.100,00
11.	500,00	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	11,50	5.750,00
12.	1.000,00	M²	Demoliçao de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	4,40	4.400,00
13.	500,00	M²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	10,65	5.325,00
14.	500,00	M²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou tacos	9,30	4.650,00
15.	500,00	M²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	4,20	2.100,00
16.	200,00	M³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	14,65	2.930,00
17.	200,00	M³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	19,55	3.910,00
18.	1.000,00	M²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	15,50	15.500,00
19.	200,00	M²	Retirada de esquadrias metálicas	5,50	1.100,00

...UN DE CHOPINZINHO ... VISADO ... LICITAÇÕES E CONTRATOS

04

21.	2.000,00	M²	Retirada pavt. em paralelepípedo ou pedra irregular c/reaprov.	2,25	4.500,00
22.	500,00	M²	Remoção de cerca tipo alambrado	11,50	5.750,00
23.	500,00	M³	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	23,00	11.500,00
24.	500,00	M³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,20	12.600,00
25.	500,00	M³	Aterro compactado manualmente	23,00	11.500,00
26.	1.000,00	M.	Assentamento e rejunt.tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm,vala aberta	9,50	9.500,00
27.	1.000,00	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	23,00	23.000,00
28.	1.000,00	M²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	25,10	25.100,00
29.	500,00	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista e reboco	29,50	14.750,00
30.	1.000,00	M²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	6,35	6.350,00
31.	1.000,00	M²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	28,55	28.550,00
32.	500,00	M²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	31,10	15.550,00
33.	2.000,00	M²	Confecção de Parede madeira com sarrafo	6,70	13.400,00
34.	20,00	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixaria	55,74	1.114,80
35.	20,00	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	55,70	1.114,00
36.	20,00	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	20,50	410,00
37.	200,00	M²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	27,60	5.520,00
38.	200,00	M²	Colocação de Grades de ferro	25,30	5.060,00
39.	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	22,80	22.800,00
40.	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/telha FC - vão <2,5m	18,75	18.750,00
41.	2.000,00	M²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	5,20	10.400,00
42.	500,00	M.	Cumeeira normal,telha FC ond.A=300mm, incl.5°(9%)	2,20	1.100,00
43.	500,00	M²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	14,45	7.225,00
44.	100,00	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	6,65	665,00
45.	200,00	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	4,10	820,00
46.	200,00	M²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	29,50	5.900,00
47.	200,00	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	13,50	2.700,00
48.	1.000,00	M²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4,e=7mm	3,10	3.100,00
49.	1.000,00	M²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	9,50	9.500,00
50.	1.000,00	M²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	11,00	11.000,00
51.	500,00	M²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	26,50	13.250,00
52.	500,00	M²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	32,40	16.200,00
53.	200,00	M³	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	23,00	4.600,00
54.	1.000,00	M²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	24,00	24.000,00
55.	1.000,00	M²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	17,10	17.100,00
56.	500,00	M²	Assoalho – madeira 2,5x10cm, acabado	25,30	12.650,00
57.	5.000,00	M²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,40	7.000,00
58.	2.000,00	M²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	1,55	3.100,00
59.	2.000,00	M²	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2,50	5.000,00
60.	10.000,00	M²	Pintura latex acril. 2 dmão par. int/ext	5,55	55.500,00
61.	5.000,00	M²	Textura acríl. alta par. nova c/2 dmão	6,55	32.750,00
62.	5.000,00	M²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	6,65	33.250,00
63.	2.000,00	M²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	5,30	10.600,00
64.	4.000,00	M²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	3,50	14.000,00
65.	2.000,00	M²	Pintura piso com acril. 2dmão em ciment.	4,10	8.200,00

66.	2.000,00	M²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	3,35	6.700,00
67.	1.000,00	M.	ColocaçãoAlambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	22,80	22.800,00
68.	200,00	M²	Colocação de Portão estrutura ferro	22,80	4.560,00
69.	1.000,00	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	92,50	92.500,00
70.	500,00	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	170,50	85.250,00
71.	1.000,00	M²	Substituição de vidros	10,70	10.700,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R$ →					**2.748.753,80**

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Administração.** TETO MÁXIMO: R$ **2.748.753,80**

FONTE DE RECURSOS: Municipais CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme a execução e apresentação da Nota Fiscal**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	**ORÇAMENTÁRIO**	**FINANCEIRO**
(x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO André A. Ghidin Presidente Comissão de Licitação	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** **0301.0412200052.005.3390.39** **0901.1236100122.015.3390.39** Reserva dotação orçamentária Data: 07/01/2013. Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em Data: 07/01/2013 Luciani Monteiro Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 07 de janeiro de 2013.

André A. Ghidin
Secretário Municipal de Administração

Construtora Bragato Ltda

CNPJ 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642
85560-000 Chopinzinho - PR

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
06

ORÇAMENTO

Empresa: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CNPJ: 02.394.264/0001-00
Data: 04/01/2013
Nome do Responsável pelas informações: ENIO BRAGATO

Assinatura: Construtora Bragato Ltda.

Item	Unid.	Serviços	UNIT. R$
1.	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,12
2.	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição e limpeza em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,45
3.	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,40
4.	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,30
5.	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areiaou pedrisco, com rejunte	13,80
6.	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	4,60
7.	M²	Corte de capoeira fina com foice	0,81
8.	M²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,63
9.	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	16,20
10.	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	11,50
11.	M²	Demoliçao de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	4,60
12.	M²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	10,95
13.	M²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou tacos	9,30
14.	M²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	4,40
15.	M³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	14,65
16.	M³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	19,65
17.	M²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	15,50
18.	M²	Retirada de esquadrias metálicas	5,50
19.	M³	Demoliçao manual de concreto simples.	57,50
20.	M²	Retirada pavt. em paralelepípedo ou pedra irregular c/reaprov.	2,65
21.	M²	Remoção de cerca tipo alambrado	11,50
22.	M³	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	23,00
23.	M³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,30
24.	M³	Aterro compactado manualmente	23,00
25.	M.	Assentamento e rejunt.tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm,vala aberta	9,80
26.	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	23,00
27.	M²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	25,30
28.	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista e reboco	29,90

29.	M²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	6,35
30.	M²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	28,75
31.	M²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	31,10
32.	M²	Confecção de Parede madeira com sarrafo	6,90
33.	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixaria	55,74
34.	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	55,70
35.	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	20,50
36.	M²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	27,60
37.	M²	Colocação de Grades de ferro	25,30
38.	M²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	22,80
39.	M²	Estrutura mad tesoura p/telha FC - vão <2,5m	18,95
40.	M²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	5,40
41.	M.	Cumeeira normal,telha FC ond.A=300mm, incl.5°(9%)	2,20
42.	M²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	14,95
43.	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	6,95
44.	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	4,10
45.	M²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	29,90
46.	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	13,90
47.	M²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4,e=7mm	3,10
48.	M²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	9,80
49.	M²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	11,00
50.	M²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	26,50
51.	M²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	32,50
52.	M³	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	23,00
53.	M²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	24,20
54.	M²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	17,50
55.	M²	Assoalho – madeira 2,5x10cm, acabado	25,30
56.	M²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,40
57.	M²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	1,55
58.	M²	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2,90
59.	M²	Pintura latex acril. 2 dmão par. int/ext	5,75
60.	M²	Textura acríl. alta par. nova c/2 dmão	6,95
61.	M²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	6,95
62.	M²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	5,80
63.	M²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	3,50
64.	M²	Pintura piso com acril. 2dmão em ciment. Rústico/queimado	4,70
65.	M²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	3,75
66.	M.	ColocaçãoAlambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	23,00
67.	M²	Colocação de Portão estrutura ferro	23,00
68.	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	92,50
69.	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	172,50
70.	M²	Substituição de vidros	11,70

MUN DE CHOPINZINHO PA
Fls: 08
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO

Empresa: M.B.S SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.908.511/0001-02

Data: 03/01/2013
Nome do Responsável pelas informações: VALDECIR BIDO

Assinatura:

Item	Unid.	Serviços	UNIT. R$
1.	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,10
2.	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição e limpeza em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,35
3.	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,30
4.	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,50
5.	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areiaou pedrisco, com rejunte	13,50
6.	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	4,50
7.	M²	Corte de capoeira fina com foice	0,71
8.	M²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,83
9.	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	16,70
10.	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	11,60
11.	M²	Demoliçao de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	4,40
12.	M²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	10,65
13.	M²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou tacos	9,80
14.	M²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	4,20
15.	M³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	14,85
16.	M³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	19,55
17.	M²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	15,80
18.	M²	Retirada de esquadrias metálicas	5,80
19.	M³	Demoliçao manual de concreto simples	57,30
20.	M²	Retirada pavt. em paralelepípedo ou pedra irregular c/reaprov.	2,25
21.	M²	Remoção de cerca tipo alambrado	11,60
22.	M³	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	23,20
23.	M³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,20
24.	M³	Aterro compactado manualmente	23,20
25.	M.	Assentamento e rejunt.tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm,vala aberta	9,50
26.	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	23,30
27.	M²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	25,10
28.	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista e reboco	29,50
29.	M²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	6,75
30.	M²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	28,55
31.	M²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	31,20

32.	M²	Confecção de Parede madeira com sarrafo	6,70
33.	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixaria	55,84
34.	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	55,80
35.	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	20,80
36.	M²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	27,80
37.	M²	Colocação de Grades de ferro	25,80
38.	M²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	22,80
39.	M²	Estrutura mad tesoura p/telha FC - vão <2,5m	18,75
40.	M²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	5,20
41.	M.	Cumeeira normal,telha FC ond.A=300mm, incl.5°(9%)	2,40
42.	M²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	14,45
43.	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	6,65
44.	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	4,40
45.	M²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	29,50
46.	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	13,50
47.	M²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4,e=7mm	3,40
48.	M²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	9,50
49.	M²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	11,10
50.	M²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	26,60
51.	M²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	32,40
52.	M³	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	23,20
53.	M²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	24,00
54.	M²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	17,10
55.	M²	Assoalho – madeira 2,5x10cm, acabado	25,80
56.	M²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,60
57.	M²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	1,85
58.	M²	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2,50
59.	M²	Pintura latex acril. 2 dmão par. int/ext	5,55
60.	M²	Textura acríl. alta par. nova c/2 dmão	6,55
61.	M²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	6,65
62.	M²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	5,30
63.	M²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	3,50
64.	M²	Pintura piso com acril. 2dmão em ciment. Rústico/queimado	4,10
65.	M²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	3,35
66.	M.	ColocaçãoAlambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	22,80
67.	M²	Colocação de Portão estrutura ferro	22,80
68.	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	95,00
69.	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	170,50
70.	M²	Substituição de vidros	10,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
09
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 10
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO

Empresa: **JS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ: **14.927.970/0001-41**

Data: 07/01/2013

Nome do Responsável pelas informações: Adelir da Silva

Assinatura: Adelir Silva

Item	Unid.	Serviços	UNIT. R$
1.	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,12
2.	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição e limpeza em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,50
3.	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,00
4.	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	19,00
5.	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areiaou pedrisco, com rejunte	15,00
6.	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	6,00
7.	M²	Corte de capoeira fina com foice	1,00
8.	M²	Raspagem e limpeza manual de terreno	1,00
9.	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	15,00
10.	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	15,00
11.	M²	Demoliçao de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	5,00
12.	M²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	12,00
13.	M²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou tacos	12,00
14.	M²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	5,00
15.	M³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	15,00
16.	M³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	20,00
17.	M²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	15,00
18.	M²	Retirada de esquadrias metálicas	5,00
19.	M³	Demoliçao manual de concreto simples	60,00
20.	M²	Retirada pavt. em paralelepípedo ou pedra irregular c/reaprov.	5,00
21.	M²	Remoção de cerca tipo alambrado	15,00
22.	M³	Escavação manual valas, solo seco, até h=2,00m	30,00



23.	M³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,00
24.	M³	Aterro compactado manualmente	22,00
25.	M.	Assentamento e rejunt.tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm,vala aberta	10,00
26.	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	25,00
27.	M²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	25,00
28.	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista e reboco	30,00
29.	M²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	8,00
30.	M²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	28,00
31.	M²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	30,00
32.	M²	Confecção de Parede madeira com sarrafo	8,00
33.	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixaria	50,00
34.	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	50,00
35.	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	20,00
36.	M²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	30,00
37.	M²	Colocação de Grades de ferro	30,00
38.	M²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	25,00
39.	M²	Estrutura mad tesoura p/telha FC - vão <2,5m	20,00
40.	M²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	6,00
41.	M.	Cumeeira normal,telha FC ond.A=300mm, incl.5°(9%)	3,00
42.	M²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	20,00
43.	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	8,00
44.	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	5,00
45.	M²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	30,00
46.	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	20,00
47.	M²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4,e=7mm	4,00
48.	M²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	10,00
49.	M²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	12,00
50.	M²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	30,00
51.	M²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	30,00
52.	M³	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	25,00
53.	M²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	30,00
54.	M²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	20,00
55.	M²	Assoalho – madeira 2,5x10cm, acabado	28,00
56.	M²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,20
57.	M²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	2,00
58.	M²	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	4,00
59.	M²	Pintura latex acril. 2 dmão par. int/ext	8,00
60.	M²	Textura acríl. alta par. nova c/2 dmão	8,00
61.	M²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	8,00
62.	M²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	8,00
63.	M²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	5,00
64.	M²	Pintura piso com acril. 2dmão em ciment. Rústico/queimado	5,00
65.	M²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	5,00
66.	M.	ColocaçãoAlambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	30,00
67.	M²	Colocação de Portão estrutura ferro	30,00
68.	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	90,00
69.	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	170,00
70.	M²	Substituição de vidros	20,00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE CHOPINZINHO PR 12

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **7/2012,** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.39
0801.1545200102.014.3390.39
0901.1236100122.015.3390.39

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
FLS: 13
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 6/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 4/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE CHOPINZINHO ... VISTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

14

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 4/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 002/2012, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de serviços de manutenção de próprios municipais,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: **30 DE JANEIRO DE 2013**
Horário: 09:00 horas
Local: Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o Registro de Preços** para contratação futura **de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de serviços constantes no **Anexo 1** e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
Anexo 7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
Anexo 8 – Termo de Recebimento de Edital
Anexo 9 - Minuta de Ordem de Serviços
Anexo 10 – Declaração de Porte de Empresa.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600.**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR 15 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 – REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA E PRÉ-HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente,** outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa preenche os requisitos de habilitação (conforme modelo **anexo 5**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 7**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 8**).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 10), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 10, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

Estes documentos (Anexos 3, 5, 7, 8 e 10), deverão ser entregues ao Pregoeiro (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados Cadastrados no Município de Chopinzinho, ou que vierem se cadastrar até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 4/2013– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ: .....

CHOPINZINHO PR
Fls: 16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ: .....

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
a) pessoa física;
b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, em papel timbrado da licitante, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital.** Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando o objeto cotado, observando o quantitativo e o preço máximo por ITEM (Anexo 1), observando as características técnicas dos serviços ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com, impostos, taxas, tributos, seguros, fretes e todos os demais encargos necessários à execução do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – **Execução dos Serviços:** Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria de Administração, nas Unidades Escolares Municipais, Creches Municipais, Parques, Praças, Vias e Espaços Públicos, de acordo com as necessidades.

6.5 - **Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 17
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço para o ITEM e terminando com a proposta com o maior preço para o ITEM. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço unitário para cada ITEM e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços de no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado no Objeto (ITEM).

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas (os três menores preços).

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, a ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***menor preço unitário de cada ITEM,*** nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – No presente certame, serão registrados os menores preços propostos pelos licitantes para cada ITEM, que poderão ser contratados futuramente pelo Município.

CHOPINZINHO PR
Fls: 18
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

As empresas deverão estar cadastradas como prestadores de serviços do Município de Chopinzinho-PR, e deverão apresentar no envelope de documentação:

1 - Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR.

2 - Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3- Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo IV**.

4- Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo VI**.

5- **Atestado de qualificação Técnica (Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter executado serviços semelhantes aos constante nesse Edital, em quantidade e qualidade).**

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Serviços ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência,

CHOPINZINHO PR
Fls: 19
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item **13.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais.

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados não sofrerão reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a não ser em virtude de determinações federais, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos serviços, a Administração Municipal, procederá a emissão de Ordem de Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, devendo a realização dos serviços ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho, conforme o caso.

12.2 – A execução deverá ser efetuada de acordo com a necessidade da Administração Municipal de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não execução dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria de Administração, nas Unidades Escolares Municipais, Creches Municipais, vias e espaços públicos, de acordo com as necessidades.

CHOPINZINHO PR
Fls: 20
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.4 - Todos os serviços deverão se executados por profissionais com vínculo empregatício com a empresa vencedora do certame e serão recebidos e conferidos pelo Secretário Municipal de Administração. Os serviços que apresentarem problemas e/ou mal executados serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a refazê-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução efetuada, serão aplicadas à CONTRATADA, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados conforme os Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventual reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: 0801.1545200102.014.3390.39.

15.4 - A execução dos serviços relativos à presente licitação dar-se-ão sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos ITENS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais per-

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 21

das ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contra-

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
22

tante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 10 de janeiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHOPINZINHO PR
23

EDITAL N.º 4/2013- PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Quant.	Unid.	Serviços	UNIT. R$	TOTAL - RS
1.	6.000.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,10	600.000,00
2.	400.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição e limpeza em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,35	540.000,00
3.	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,30	206.000,00
4.	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,30	173.000,00
5.	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areia ou pedrisco, com rejunte	13,50	135.000,00
6.	40.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	4,50	180.000,00
7.	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de praças, parques e jardins compreendendo o controle de pragas, corte de grama e pintura de meios fios ou aparadores.	2,50	50.000,00
8.	10.000,00	M²	Corte de capoeira fina com foice	0,71	7.100,00
9.	10.000,00	M²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,63	6.300,00
10.	500,00	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	16,20	8.100,00
11.	500,00	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	11,50	5.750,00
12.	1.000,00	M²	Demoliçao de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	4,40	4.400,00
13.	500,00	M²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	10,65	5.325,00
14.	500,00	M²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou ta-	9,30	4.650,00

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 24

			cos		
15.	500,00	M²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	4,20	2.100,00
16.	200,00	M³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	14,65	2.930,00
17.	200,00	M³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	19,55	3.910,00
18.	1.000,00	M²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	15,50	15.500,00
19.	200,00	M²	Retirada de esquadrias metálicas	5,50	1.100,00
20.	500,00	M³	Demoliçao manual de concreto simples	57,30	28.650,00
21.	2.000,00	M²	Retirada pavt. em paralelepípedo ou pedra irregular c/reaprov.	2,25	4.500,00
22.	500,00	M²	Remoção de cerca tipo alambrado	11,50	5.750,00
23.	500,00	M³	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	23,00	11.500,00
24.	500,00	M³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,20	12.600,00
25.	500,00	M³	Aterro compactado manualmente	23,00	11.500,00
26.	1.000,00	M.	Assentamento e rejunt.tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm,vala aberta	9,50	9.500,00
27.	1.000,00	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	23,00	23.000,00
28.	1.000,00	M²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	25,10	25.100,00
29.	500,00	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista e reboco	29,50	14.750,00
30.	1.000,00	M²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	6,35	6.350,00
31.	1.000,00	M²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	28,55	28.550,00
32.	500,00	M²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	31,10	15.550,00
33.	2.000,00	M²	Confecção de Parede madeira com sarrafo	6,70	13.400,00
34.	20,00	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixaria	55,74	1.114,80
35.	20,00	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	55,70	1.114,00
36.	20,00	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	20,50	410,00
37.	200,00	M²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	27,60	5.520,00
38.	200,00	M²	Colocação de Grades de ferro	25,30	5.060,00
39.	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	22,80	22.800,00
40.	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/telha FC - vão <2,5m	18,75	18.750,00
41.	2.000,00	M²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	5,20	10.400,00
42.	500,00	M.	Cumeeira normal,telha FC ond.A=300mm, incl.5°(9%)	2,20	1.100,00
43.	500,00	M²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	14,45	7.225,00
44.	100,00	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	6,65	665,00
45.	200,00	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	4,10	820,00
46.	200,00	M²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	29,50	5.900,00
47.	200,00	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	13,50	2.700,00
48.	1.000,00	M²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4,e=7mm	3,10	3.100,00
49.	1.000,00	M²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	9,50	9.500,00
50.	1.000,00	M²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	11,00	11.000,00
51.	500,00	M²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	26,50	13.250,00
52.	500,00	M²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	32,40	16.200,00
53.	200,00	M³	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	23,00	4.600,00
54.	1.000,00	M²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	24,00	24.000,00

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ - Fls: 25 - VISTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

55.	1.000,00	M²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	17,10	17.100,00
56.	500,00	M²	Assoalho – madeira 2,5x10cm, acabado	25,30	12.650,00
57.	5.000,00	M²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,40	7.000,00
58.	2.000,00	M²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	1,55	3.100,00
59.	2.000,00	M²	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2,50	5.000,00
60.	10.000,00	M²	Pintura latex acril. 2 dmão par. int/ext	5,55	55.500,00
61.	5.000,00	M²	Textura acríl. alta par. nova c/2 dmão	6,55	32.750,00
62.	5.000,00	M²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	6,65	33.250,00
63.	2.000,00	M²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	5,30	10.600,00
64.	4.000,00	M²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	3,50	14.000,00
65.	2.000,00	M²	Pintura piso com acril. 2dmão em ciment. Rústico/queimado	4,10	8.200,00
66.	2.000,00	M²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	3,35	6.700,00
67.	1.000,00	M.	ColocaçãoAlambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	22,80	22.800,00
68.	200,00	M²	Colocação de Portão estrutura ferro	22,80	4.560,00
69.	1.000,00	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	92,50	92.500,00
70.	500,00	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	170,50	85.250,00
71.	1.000,00	M²	Substituição de vidros	10,70	10.700,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R$ →					**2.748.753,80**

...N DE CHOPINZINHO PR
...ISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
26

EDITAL N.º 4/2013- PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 2 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável reconhecida em cartório e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 4/2013

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a) _____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços para contratação futura de **Prestação de serviços de manutenção de próprios municipais,** pelo Município de Chopinzinho.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
			Total – R$		

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas trabalhistas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Local, __ de _____ de 2013

Carimbo com CNPJ

Assinatura

(Apresentar este documento em papel timbrado da Empresa)

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
27

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Responsável da Empresa:

RG:

CPF:

Cargo: (Sócio/Administrador/Proprietário)

(Apresentar este credenciamneto em papel timbrado da Empresa)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Responsável da Empresa:
RG
CPF
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUN. DE CHOPINZINHO - PR - COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013

Responsável da Empresa:
RG
CPF
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUN. DE CHOPINZINHO PR COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

30

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Responsável da Empresa:
RG
CPF
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUN DE CHOPINZINHO PR

31

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
32

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 4/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

_____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, cópia do **Edital nº 4/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 08:30 as 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade _____/_____/_____

_____
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO 9

ORDEM DE SERVIÇOS Nº __/__

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de: ....., **AUTORIZA** a Empresa_____, estabelecida à _____, n°__, Cidade _____, Estado_____, CNPJ sob n°_____, a executar de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 4/2013 os serviços abaixo descrito, nos seguintes termos:

1) Objeto:
2) Quantidade:
3) Preço unitário:
4) Preço total:
5) Forma de pagamento:
6) Prazo de entrega:
7) Prazo de garantia:
8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 4/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de __/__/__.

_____, em __ de _____ de 2013

_____

carimbo assinatura da autoridade competente)

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 34
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 4/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____(indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 35
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 6/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 4/2013, que objetiva o Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção de próprios municipais, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 03/05 dos presentes autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. André A. Ghidin, Secretário Municipal de Administração às fls. 03/05.

Foram juntados, às fls. 06/11, orçamentos de 03 (três) fornecedores distintos, a fim de constatar os preços praticados no mercado.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 10 de janeiro de 2013.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2013
Ano: X
Edição nº 479
R$ 1,50
E-mail: tribunachz@gmail.com
MSN: tribunadopovo@live.com
Contato: (46) 8818-4227

Nossa vida é fazer jornal para Você

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 36
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

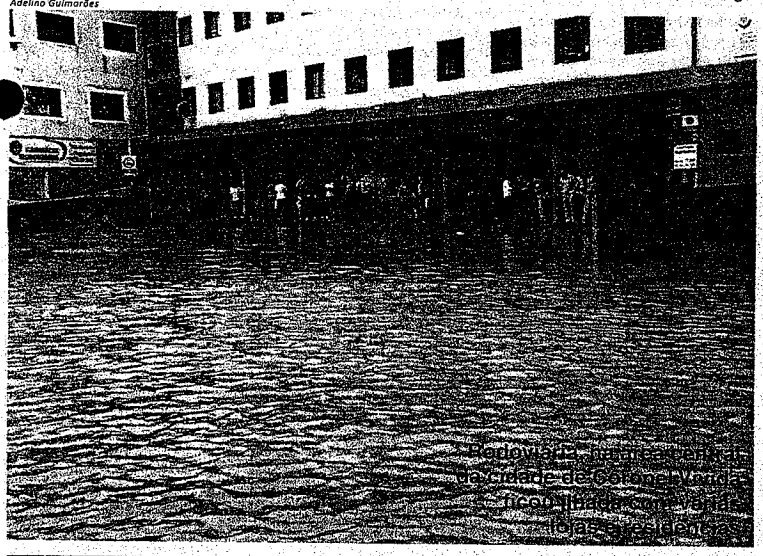
Tempo

180 milimetros em quatro horas inundam Chopinzinho e Coronel Vivida

Entenda por que e onde choveu para que o Rio Barro Preto e o Rio do Meio inundassem as duas cidades

Páginas 10 e 11

Adelino Guimarães



Rodovia de [illegible] na cidade de Coronel Vivida [illegible] lojas e residências

PC Farias



O Pai Edson se emociona ao enfrentar [illegible] para resgatar [illegible] Douglas de 5 [illegible]

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol com algumas nuvens. Não Chove. 0mm	Sol com algumas nuvens. Não Chove. 0mm	Sol com algumas nuvens. Não Chove. 0mm
28° 16°	26° 14°	29° 15°

Fonte: Climatempo

Edital chama servidores de Concurso em Chopinzinho para assumirem vagas

Página 1C

Sulina

Ruivo programa reforma geral na Administração

Página 09

PC Farias



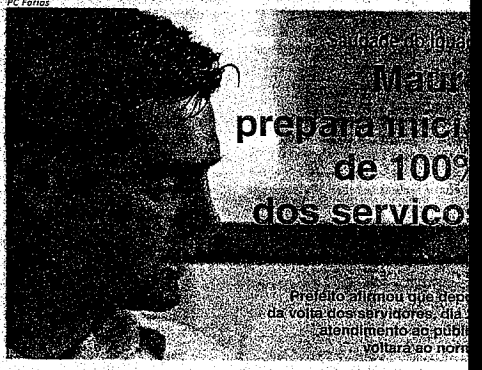
PC Farias



Valeco[illegible] confirma[illegible] vinda d[illegible] Beto Richa

[illegible] Governador virá a Sede [illegible] desta [illegible] Beto vai inaugurar a Unidade de Saú[illegible]

PC Farias



[illegible] Mauro prepara início de 100% dos serviços

Prefeito [illegible] que [illegible] da volta dos servidores, dia [illegible] atendimento ao públ[illegible] voltará ao norm[illegible]

Legislativo

Presidentes falam sobre suas Câmaras

PC Farias



Arquivo Pessoal



PC Farias



Página 03C

INTERNET COM QUALIDADE É WiiP Net.
Banda Larga em Fibra Óptica e via Rádio. Acesso ilimitado e assistência gratuita.
Planos de até 10 Mega em Fibra Óptica e até 3 Mega via Rádio.
Aproveita nossa Taxa Especial de instalação.

AGORA É WiiP Telecom NET

Banda Larga em Fibra Óptica e Via Rádio

ALIANÇA, SANTA ISABEL D'OESTE
Av. Bruno Genari, 3041, Cx 211 | (46) 3543-4136 | (46) 9926-3444
CHOPINZINHO
Rua Tiradentes, 3001 - S 01 - Ed. Via Sul - (46) 3242-2230 | (46) 9926-3443
DIQUES DO IGUAÇU E CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Av. Martin [illegible] (42) 3532 1730 | (46) 9926-0572
CORONEL VIVIDA
Av. Barroso Marques, 650 - Centro - (46) 3232-2022 | (46) 9926-4477
RIO BONITO DO IGUAÇU
Av. Av. 30 de Novembro, 1940 - Centro - (42) 3553 1549 | (42) 9144-4581
ITAPEJARA D'OESTE
Av. Marechal Deodoro, 210 - S 01 - (46) 3526-1725 | (46) 9912-8452

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 37
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PUBLICAÇÕES LEGAIS
NICÍPIO DE CHOPINZINHO

2013

ıscrito no Cadastro Nacional
./0001-60, com sede na Rua
00 horas do dia 31 de janeiro
de fornecedores de gêneros
iar Rural para alimentação
entação Escolar e PAA. Prazo

obtidas na Prefeitura de
upra citado, ou através do
w.br

o: 25 de ...neiro de 2013, às
:os para Aquisição Futura de
Sala da Divisão de Licitações
ão e retirada na Divisão de
3600.

38, do Livro nº 01 (um), Livro
a Ata de Posse da Legislatura
ıras do dia 1º de janeiro de
go de Prefeito Municipal, o
:enhores Alceu João Ferreira
dina Accorsi, Jacir Francisco
es nos cargos de Vereadores
arildo Secco empossado no
1.

a Infância
645 ...000

de Proteção a Maternidade
s convoca às sócias para a
o de 2013 – na 6ª feira em
n 3ª e última convocação às
deliberarem sobre:

12;

;ão: 28 de janeiro de 2013,
eços para Aquisição Futura
ser retirado no Prédio da
a Santos Dumont, nº 3.883

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHOPINZINHO
CLAF – CHOPINZINHO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Chopinzinho – CLAF – Chopinzinho, inscrita no CNPJ sob nº 06.956.271/0001-00, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de Janeiro de 2013, no Anfiteatro Professor David Rogos Schmitz, sito a Rua Frei Everaldo, nº3499, Centro na cidade de Chopinzinho - PR; por não haver espaço na sua sede social. A instalação da Assembléia será às 11:00 (onze horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 12:00 (doze horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 13:00 (treze horas), com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

I – Prestação de Contas do exercício de 2012.
II – Destinação das sobras ou rateio das perdas do exercício de 2012.
III – Restituição de Capital Social por demissão, eliminação ou exclusão.
IV - Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 2013 a 2015.
V - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2013.
VI – Reembolso de despesas dos diretores e Conselho Fiscal.
VII – Eleição dos delegados para votar no SISCLAF – Sistema com Interação Solidária das Cooperativas de Leite da Agricultura Familiar.
VIII – Discussão e deliberação de concessão de poderes para a diretoria obter empréstimos/ financiamentos junto a instituições financeiras, para o exercício de 2013 a 2015.
IX – Discussão e deliberação de concessão de poderes para a Diretoria adquirir ou vender bens imobilizados, para o exercício de 2013 a 2015.
X– Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Chopinzinho, 09 de Janeiro de 2013

Luci Aparecida Comiran Baraldi
Presidente CLAF – Chopinzinho

PORTARIA nº 001/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR Edenilson Moreira para responder pelo cargo de Assessor Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-2, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2013.

Amarildo Secco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro
1º Secretário

PORTARIA nº 002/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Nomear a jornalista Vanessa Cristina Brugnera, DRT/PR 6169, para exercer o cargo de Assessora de Imprensa do Poder Legislativo, percebendo vencimentos de acordo com o Nível CC-2 – Tabela "A" – Vencimentos Cargos em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2013.

Amarildo Secco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro
1º Secretário

EDITAL Nº 001/2013

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos realizado de acordo com o Edital nº 004, de 18 de dezembro de 2008, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais

Nome
MICHELE SCHECHELECK
SUZANA APARECIDA DA LUZ
ELIANE MENDES
ADRIANA CASAGRANDE
ANDREIA KURPEL
ALEX LUIS DALMUT
ELISANGELA DOS SANTOS
CAROLINA BASSANEIS

Cargo: Auxiliar Administrativo

Nome
DOUGLAS GALVAN
HELDER FELIPE KLASSEN
ALDONIR ANTONIO ZUCONELLI
MARIZETE DA SILVA
NEIDE MARINEZ CALDATO
ANDERSON ZUCONELLI DA SILVA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura , dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar o cargo ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 25 de janeiro de 2013, às 15hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo para Integração de Estagiários, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, 3.883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Informações: Fone: (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 30 de janeiro de 2013, às 09:00 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 10 de janeiro de 2013

EVITE

- Não usar água de poço inundado;

Com as chuvas, a urina dos ratos se mistura à lama, água de valetas, lagoas, cavas e enchentes, potencializando o risco

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 38
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **4/2013**

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

O signatário da presente, o senhor Silvana Regina Gonzati, representante legalmente constituído da proponente: Silvana Regina Gonzati, CNPJ nº 03.083.354/0001-35, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46 3242 2172

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2.013.

(*assinatura do responsável legal*)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 39

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **4/2013**

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

O signatário da presente, o senhor Jedicles Bragolo, representante legalmente constituído da proponente: Bragolo Motores de Cavt.

CNPJ nº 95.443.040/0001-14, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 3242-1538

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2.013.

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 40

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **4/2013**

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

O signatário da presente, o senhor Valdecir Bido, representante legalmente constituído da proponente: Clerci de F. Bido Mendes CNPJ nº 11462955 0001/87, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 99129959

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2.013.

(*assinatura do responsável legal*)

Retirada de edital na Prefeitura

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 21
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De: **Completa Obras e Serviços Me** (completarepre@ig.com.br)
Enviada: quinta-feira, 24 de janeiro de 2013 16:11:35
Para: joao_buzina@hotmail.com

Conforme contato telefonico favor ir na prefeitura setor de licitacao e retirar o edital Pr 04/2013 em nome da Empresa

Dromo Engenharia e Empreendimentos Ltda Me
Cnpj 03.091.684/0001-72
Travessa Israel , 125 - Nações - Fazenda Rio Grande / Pr
Fone : 41 - 3367.1882
41 9654.4618

Fabiano Santana

me enviar por imail

João me enviar sua conta da caixa economica federal
posso te pagar R$ 70,00 (setenta reais .)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

42

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **4/2013**

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

O signatário da presente, o senhor FABIANO SANTANA, representante legalmente constituído da proponente: DROMO ENG. E EMP. LTDA-ME, CNPJ nº 03.091.684/0001-72, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 41-9654-4618

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2.013.

João Ademir de Souza

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 43

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **4/2013**

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

O signatário da presente, o senhor Fábio Henrique Melani, representante legalmente constituído da proponente: S K Molins Melani - EPP, CNPJ nº 14.830.168.0001-68, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46 3055 6060

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2.013.

(*assinatura do responsável legal*)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

214

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **4/2013**

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

O signatário da presente, o senhor Valdecir Eido, representante legalmente constituído da proponente: M. B. S.,

CNPJ nº 03 908 511/0001-02, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 99129959

Chopinzinho, 11 de janeiro de 2.013.

(*assinatura do responsável legal*)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
FLS: 45
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 4/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 11 a 30 de janeiro de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 30 de janeiro de 2013.

André A. Ghidin
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FLS: 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 6/2013 Pregao No 4/2013

Razao Social: 182 - SILVANA REGINA GONZATI
Credenciado: Sim
CNPJ: 03.083.354/0001-35
Endereco: 08041999
Bairro: CEntro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: SILVANA REGINA GONZATTI
RG: 04.976.485-5 CPF: 974.950.189-68
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 02.394.264/0001-00
Endereco: Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGA
RG: 03.036.791-0 CPF: 410.961.859-20
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 633 - M.B.S SERVICOS LTDA.
Credenciado: Sim
CNPJ: 03.908.511/0001-02
Endereco: 26
Bairro: VErdi
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: JUAREZ JOSE BIDO
RG: 00.000.000-0 CPF: 017.653.729-50
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4585 - SK MOLINA MELATI EPP
Credenciado: Sim
CNPJ: 14.830.148/0001-68
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: FABIO HENRIQUE MELATI
RG: 00.000.000-0 CPF: 786.979.649-72
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

MBS SERVIÇOS LTDA – EPP
RUA CHUPIM, Nº 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO,
CHOPINZINHO-PR, CEP 85.560-000
CNPJ 03.908.511/0001-02

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 47
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013- PREGÃO PRESENCIAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 4/2013

MBS SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.908.511/0001-02, por intermédio de seu responsável legal, o Sr. José Juarez Bido, portador do documento de identidade RG nº 6.250.678-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.653.729-50, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços para contratação futura de **Prestação de serviços de manutenção de próprios municipais,** pelo Município de Chopinzinho.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
1.	6.000.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,10	600.000,00
7.	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de praças, parques e jardins compreendendo o controle de pragas, corte de grama e pintura de meios fios ou aparadores.	2,50	50.000,00
8.	10.000,00	M²	Corte de capoeira fina com foice	0,71	7.100,00
9.	10.000,00	M²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,63	6.300,00
			Total – R$	-	663.400,00

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas trabalhistas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Chopinzinho, 30 de Janeiro de 2013.

MBS SERVIÇOS LTDA.
José Juarez Bido
Sócio-Administrador
CPF: 017.653.729-50
RG: 6.250.678-7

03.908.511/0001-02
MBS SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 418
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

S.K. MOLINA MELATI EPP
Travessa Frei Deodato, n. 130 S. 205 Francisco Beltrão PR
CNPJ: 14.830.148/0001-68
Fone: 46 – 3055 6060

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 4/2013
S K MOLINA MELATI EPP , inscrita no CNPJ/MF nº 14.830.148/0001-68 , por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a) Fábio Henrique Melati, portador(a) do documento de identidade RG nº 2036996-5 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 786.979.649-20 , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços para contratação futura de **Prestação de serviços de manutenção de próprios municipais,** pelo Município de Chopinzinho.

3	M2	20.000,00	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,20	204.000,00
4	M2	10.000,00	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,20	172.000,00
5	M2	10.000,00	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areia ou pedrisco, com rejunte	13,40	134.000,00

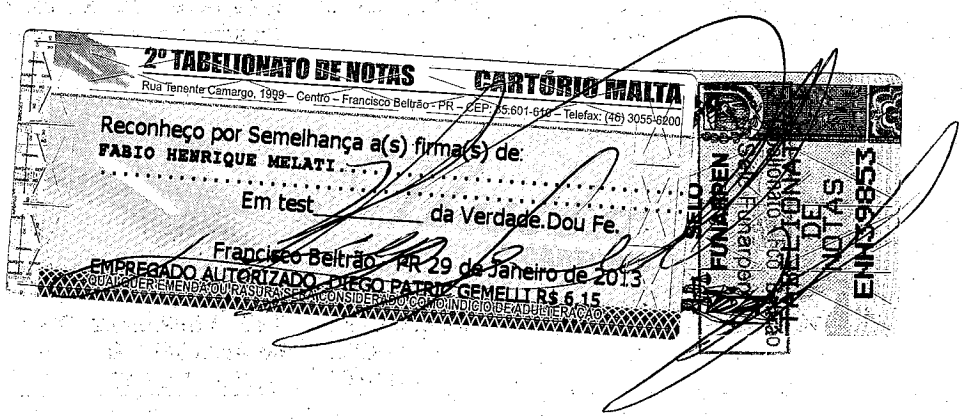
Total – R$ 510.000,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 49
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas trabalhistas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da presente licitação e em seus Anexos.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2013.

Fábio Henrique Melati
RG: 2.036.996-5 CPF 786.979.649-20
S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68



REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

PMUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 50
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL Nº 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 30/01/2013

REDE CONSTRUCIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda
Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.54076086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 4/2013

A empresa Construtora Bragato Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00, por intermédio de seu responsável legal, a Sra. Teolides Terezinha Scariot Bragato , portadora do documento de identidade RG nº 30367910 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 410.961.859-20, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços para contratação futura de Prestação de serviços de manutenção de próprios municipais, pelo Município de Chopinzinho.

Item	Quant.	Unid.	Serviços	UNIT. R$	TOTAL - RS
1.	6.000.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,10	600.000,00
2.	400.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição e limpeza em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,35	540.000,00
3.	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,30	206.000,00
4.	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,30	173.000,00
5.	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areia ou pedrisco, com rejunte	13,50	135.000,00
6.	40.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	4,50	180.000,00
7.	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de praças, parques e jardins compreendendo o controle de pragas, corte de grama e pintura de meios fios ou aparadores.	2,50	50.000,00
8.	10.000,00	M²	Corte de capoeira fina com foice	0,71	7.100,00
9.	10.000,00	M²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,63	6.300,00
10.	500	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	15,39	7.695,00
11.	500	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	10,92	5.460,00
12.	1.000,00	M²	Demoliçao de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	4,18	4.180,00
13.	500	M²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	10,11	5.055,00

14.	500	M²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou tacos	8,83	4.415,00
15.	500	M²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	3,99	1.995,00
16.	200	M³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	13,91	2.782,00
17.	200	M³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	18,57	3.714,00
18.	1.000,00	M²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	14,72	14.720,00
19.	200	M²	Retirada de esquadrias metálicas	5,50	1.100,00
20.	500	M³	Demoliçao manual de concreto simples	54,43	27.215,00
21.	2.000,00	M²	Retirada pavt. em paralelepípedo ou pedra irregular c/reaprov.	2,13	4.260,00
22.	500	M²	Remoção de cerca tipo alambrado	10,92	5.460,00
23.	500	M³	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	23,00	11.500,00
24.	500	M³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,20	12.600,00
25.	500	M³	Aterro compactado manualmente	23,00	11.500,00
26.	1.000,00	M.	Assentamento e rejunt.tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm,vala aberta	9,02	9.020,00
27.	1.000,00	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	21,85	21.850,00
28.	1.000,00	M²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	23,84	23.840,00
29.	500	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista e reboco	28,02	14.010,00
30.	1.000,00	M²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	6,03	6.030,00
31.	1.000,00	M²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	27,12	27.120,00
32.	500	M²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	29,54	14.770,00
33.	2.000,00	M²	Confecção de Parede madeira com sarrafo	6,36	12.720,00
34.	20	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixaria	52,95	1.059,00
35.	20	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	55,70	1.114,00
36.	20	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	19,47	389,40
37.	200	M²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	27,60	5.520,00
38.	200	M²	Colocação de Grades de ferro	25,30	5.060,00
39.	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	21,66	21.660,00
40.	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/telha FC - vão <2,5m	17,81	17.810,00
41.	2.000,00	M²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	4,94	9.880,00
42.	500	M.	Cumeeira normal,telha FC ond.A=300mm, incl.5°(9%)	2,09	1.045,00
43.	500	M²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	13,72	6.860,00
44.	100	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	6,31	631,00
45.	200	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	3,89	778,00
46.	200	M²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	28,02	5.604,00
47.	200	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	12,82	2.564,00
48.	1.000,00	M²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4,e=7mm	2,94	2.940,00
49.	1.000,00	M²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	9,02	9.020,00
50.	1.000,00	M²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	10,45	10.450,00

REDE CONSTRUCIA
CONSTRUINDO EM SUA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda
Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.54[illegible]086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho PR

51.	500	M²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	25,17	12.585,00
52.	500	M²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	30,78	15.390,00
53.	200	M³	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	23,00	4.600,00
54.	1.000,00	M²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	22,80	22.800,00
55.	1.000,00	M²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	16,24	16.240,00
56.	500	M²	Assoalho – madeira 2,5x10cm, acabado	24,03	12.015,00
57.	5.000,00	M²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,33	6.650,00
58.	2.000,00	M²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	1,47	2.940,00
59.	2.000,00	M²	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2,37	4.740,00
60.	10.000,00	M²	Pintura latex acril. 2 dmão par. int/ext	5,27	52.700,00
61.	5.000,00	M²	Textura acríl. alta par. nova c/2 dmão	6,22	31.100,00
62.	5.000,00	M²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	6,31	31.550,00
63.	2.000,00	M²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	5,03	10.060,00
64.	4.000,00	M²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	3,32	13.280,00
65.	2.000,00	M²	Pintura piso com acril. 2dmão em ciment. Rústico/queimado	3,89	7.780,00
66	2.000,00	M²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	3,18	6.360,00
67	1.000,00	M.	ColocaçãoAlambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	22,80	22.800,00
68	200	M²	Colocação de Portão estrutura ferro	22,80	4.560,00
69	1.000,00	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	87,87	87.870,00
70	500	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	161,97	80.985,00
71	1.000,00	M²	Substituição de vidros	10,70	10.700,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R$ →					**2.710.500,40**

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas trabalhistas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA
BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2013.

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO - Sócia Administradora
CPF Nº 410.961.859-20

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 53

REDE CONSTRUCIA
CONSTRUINDO EM SUA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda
Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho PR

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 52
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013- PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 2 – DE PROPOSTA COMERCIAL

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 4/2013

SILVANA REGINA GONZATI- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.083.354/0001-35, por intermédio de seu responsável legal, a Sra. Silvana Regina Gonzati , portadora do documento de identidade RG nº 4.976.485-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 974.950.189-68, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços para contratação futura de **Prestação de serviços de manutenção de próprios municipais,** pelo Município de Chopinzinho.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
6.	40.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	3,95	158.000,00
			Total – R$	-	158.000,00

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas trabalhistas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Chopinzinho, 30 de Janeiro 2013.

Silvana Regina Gonzati
Administradora
CPF 974.950.189-68
RG 4.976.485-5

03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***006/2013***	VALIDADE: ***31/12/2013***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MBS SERVIÇOS LTDA. - EPP

ENDEREÇO:
Rua Dr. Vítor, nº 4.879 – Bairro Verdi

CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***26/06/2000*** Junta Comercial: 20095142533 16/09/2009	**CNPJ.:** 03.908.511/0001-02 *INSC. ESTADUAL: isenta*

DADOS BANCÁRIOS: CEF AG. 1932 C/C 758-1

FONE: (46) 3242-2619	FAX*: (46) 3242-2619*

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Valmor Teles Mendes	CPF 788.206.349-53	RG 4.246.422-8 PR
Sirlei Salete Bido	CPF 030.678.959-08	RG 10.776.9214-14 RS

RAMO DE ATIVIDADE:
42.13-8-00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias
38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.'

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.

ANDRÉ ANGHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MUN DE PINZINHO PR
Fls: 56
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MBS SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.908.511/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:18:12 do dia 12/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2013.
Código de controle da certidão: **0402.E7CF.9E8C.590C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 57
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9924728-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.908.511/0001-02**
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/04/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9924728-00

Emitida Eletronicamente via Internet
26/12/2012 - 10:51:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
58

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00106/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 5910

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razao Social: MBS SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ....: 03.908.511/0001-02 RG/Inscr....:
Endereco....: RUA CHUPIM Numero.....: 3907
Bairro.....: VERDI CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No...: 047/2000

FINALIDADE..: PARA COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 29 de Janeiro de 2013.

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças
RG 5.268.930-9
DECR. 266/2009 - 09/07/2009

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR VOLTAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 59
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03908511/0001-02, 03908511/0001-02
Razão Social: MBS SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MBS SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DR VITOR 4879 SALA / VERDI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2013 a 16/02/2013

Certificação Número: 2013011811285556237580

Informação obtida em 18/01/2013, às 11:28:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 60
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001182012-14021511
Nome: MBS SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.908.511/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/11/2012.
Válida até 18/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 61

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBS SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.908.511/0001-02
Certidão nº: 15882241/2013
Expedição: 18/01/2013, às 14:52:03
Validade: 16/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBS SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.908.511/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MBS SERVIÇOS LTDA – EPP
RUA CHUPIM, Nº 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO,
CHOPINZINHO-PR, CEP 85.560-000
CNPJ 03.908.511/0001-02

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 62
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: MBS SERVIÇOS LTDA – EPP

ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO, CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000

CNPJ: 03.908.511/0001-02 **FONE/FAX**:(046)3242-2339

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de Janeiro de 2013.

MBS SERVIÇOS LTDA.
José Suarez Bido
Sócio-Administrador
CPF: 017.653.729-50
RG: 6.250.678-4

MBS SERVIÇOS LTDA – EPP
RUA CHUPIM, Nº 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO,
CHOPINZINHO-PR, CEP 85.560-000
CNPJ 03.908.511/0001-02

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 63
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: MBS SERVIÇOS LTDA – EPP

ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO, CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000

CNPJ: 03.908.511/0001-02 **FONE/FAX**:(046)3242-2339

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de Janeiro de 2013.

José Juarez Bido
MBS SERVIÇOS LTDA.
Sócio-Administrador
CPF: 017.653.729-50
RG: 6.250.678-4

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
FLS: 64
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MBS SERVIÇOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dr. Vítor, nº 4.879 – Bairro Verdi– Chopinzinho - Pr., inscrita no CNPJ: 03.908.511/0001-02, executou serviços de manutenção de próprios municipais, varrição de ruas e jardinagem no ano de 2012.

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para a execução da manutenção de próprios municipais, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência na execução.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2012

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MBS SERVIÇOS LTDA – EPP
RUA CHUPIM, Nº 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO,
CHOPINZINHO-PR, CEP 85.560-000
CNPJ 03.908.511/0001-02

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 65
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: MBS SERVIÇOS LTDA – EPP

ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO, CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000

CNPJ: 03.908.511/0001-02 **FONE/FAX**:(046)3242-2339

Credenciamos o(a) Sr. Valdecir Bido, portador da cédula de identidade sob nº 5.046.157-2 e CPF/MF sob nº 640.380.509-63, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de Janeiro de 2013.

MBS SERVIÇOS LTDA.
José Juarez Bido
Sócio-Administrador
CPF: 017.653.729-50
RG: 6.250.678-4

MBS SERVIÇOS LTDA – EPP
RUA CHUPIM, Nº 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO,
CHOPINZINHO-PR, CEP 85.560-000
CNPJ 03.908.511/0001-02

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 66
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: MBS SERVIÇOS LTDA – EPP

ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO, CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000

CNPJ: 03.908.511/0001-02 **FONE/FAX**:(046)3242-2339

O representante legal da Empresa MBS SERVIÇOS LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de Janeiro de 2013.

MBS SERVIÇOS LTDA.
José Juarez Bido
Sócio-Administrador
CPF: 017.653.729-50
RG: 6.250.678-4

MBS SERVIÇOS LTDA – EPP
RUA CHUPIM, Nº 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO,
CHOPINZINHO-PR, CEP 85.560-000
CNPJ 03.908.511/0001-02

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 67
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa **MBS SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.908.511/0001-02, sediada na Rua Chupim, nº 3907, sala, Bairro São Genaro, Chopinzinho-pr CEP 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 30 de Janeiro de 2013.

José Juarez Bido
MBS SERVIÇOS LTDA.
Sócio-Administrador
CPF: 017.653.729-50
RG: 017.653.729-50

MBS SERVIÇOS LTDA – EPP
RUA CHUPIM, Nº 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO,
CHOPINZINHO-PR, CEP 85.560-000
CNPJ 03.908.511/0001-02

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 68
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 4/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **MBS SERVIÇOS LTDA - EPP**

ENDEREÇO: RUA CHUPIM, Nº 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO, CHOPINZINHO-PR

CNPJ DA EMPRESA:03.908.511/0001-02

TELEFONE: (46) 3242 - 2339

FAX:

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, cópia do **Edital nº 4/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 08:30 as 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho,15/01/2013

03.908.511/0001-02
MBS SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: JOSÉ JUAREZ BIDO

MBS SERVIÇOS LTDA – EPP
RUA CHUPIM, Nº 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO,
CHOPINZINHO-PR, CEP 85.560-000
CNPJ 03.908.511/0001-02

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 69
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 4/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MBS SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.908.511/0001-02, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 6/2013 – Pregão n º 4/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

MBS SERVIÇOS LTDA.
José Juarez Bido
Sócio-Administrador
CPF: 017.653.729-50
RG: 6.250.678-4

03.908.511/0001-02
MBS SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Contador – CRC/PR055123/O-7
CPF 009.378.889-40

ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO
CONTADOR - CRC/PR - 055123/O-7
CPF 009.378.889-40

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 70
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642-SALA- CENTRO- CHOPINZINHO/PR
CNPJ:.02.394.264/0001-00 .FONE/FAX:(046-3242-1538)

Credenciamos o(a) Sr.(a)FABIO JARDEL BILINSKI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 68600901 e CPF/MF sob nº 043.663.119-92, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de janeiro .de 2013.

TABELIONATO FERRI

Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20
Cargo: Sócia/Administradora

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Lei 13.228 de 18/07/2001 PARANÁ
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ENDO1297ERRI

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
30 JAN. 2013
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
TEOLIDES SCARIOT
TEREZINHA BRAGATO
Marlene Rosario Ferri Tabelião

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 71

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP

ENDEREÇO RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 – SALA – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 02.394.264/0001-00 FONE/FAX: (046-3242-1538)

O representante legal da Empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2013.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20
Cargo: Sócia-administradora

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

PMUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 72

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, sediada na RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 – SALA – CENTRO – CHOPINZINHO/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2013.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20
Cargo: Sócia-administradora

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.54[illegible]086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

MUN. DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 73

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 4/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 – SALA – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ DA EMPRESA: 02.394.264/0001-00

TELEFONE: 046-3242-1538

FAX: 046-3242-1538

E-MAIL: casagrandemateriais@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, cópia do **Edital nº 4/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 08:30 as 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho 12/01/2013

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Teolides Terezinha Scariot Bragato

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6088
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 74

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 4/2013

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.264/0001-00, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 6/2013 – Pregão n º 4/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2013.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20
Cargo: Sócia-administradora

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CPF 009.378.889-40
RG 81249954 SSP/PR

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
CONTADOR - CRC/PR - 055123/0-7
CPF 009.378.889-40

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6080
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 75

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL N.º 4/2013– PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA: 30/01/2013

N.:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***094/2013***	*VALIDADE:* ***31/12/2013***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

ENDEREÇO:
Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642 - Centro

CEP: ***85.560-000***	*CIDADE:* ***Chopinzinho,PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***04/03/1998*** ***junta comercial:20107127660*** ***30/07/2010***	*CNPJ.:* ***02.394.264/0001-00*** ***INSC. ESTADUAL: 90154060-86***

DADOS BANCÁRIOS:
Caixa Econ. Federal – Agência nº 1932-0 – c/c nº 509-0
B B AG:842-7 C/C:509-0

FONE: ***(46) 242-1880***	*FAX:* ***(46) 242-1880***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Teolides Terezinha Scariot Bragatto CPF nº 410.961.859-20 – RG: 3.036.791-0 - PR
Marcelo Silvestri CPF nº025.056.959-03 RG: 7.049.912-6 - PR

RAMO DE ATIVIDADE:
41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 77
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:40:19 do dia 18/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2013.
Código de controle da certidão: **835E.F878.3610.9720**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
Fls: 78
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10016228-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.394.264/0001-00**

Nome: **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/05/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10016228-00

Emitida Eletronicamente via Internet
28/01/2013 - 08:00:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
79

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00102/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 4350

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razao Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CPF/CNPJ....: 02.394.264/0001-00 RG/Inscr....:
Endereco....: RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS Numero.....: 4642
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No...: 023/1998

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 28 de Janeiro de 2013.

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Financas
RG 5.268.930-9
DECR. 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR VOLTAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 80
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02394264/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Nome Fantasia: CONTRUTORA CASA GRANDE
Endereço: RUA CEL SANTIAGO DANTAS 4642 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2013 a 14/02/2013

Certificação Número: 2013011616543443678185

Informação obtida em 28/01/2013, às 08:01:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHORROZINHO PI
Fls: 81
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000042013-14021264
Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/01/2013.
Válida até 13/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 82
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.394.264/0001-00
Certidão nº: 16388608/2013
Expedição: 28/01/2013, às 07:59:01
Validade: 26/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.394.264/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 83

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP

ENDEREÇO RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 – SALA – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 02.394.264/0001-00 FONE/FAX: (046-3242-1538)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2013.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20
Cargo: Sócia-administradora

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.608
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

COMUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 84

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP

ENDEREÇO RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 – SALA – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 02.394.264/0001-00 FONE/FAX: (046-3242-1538)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2013.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20
Cargo: Sócia-administradora

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 85
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642 - Centro,– Chopinzinho - Pr., inscrita no CNPJ: 02.394.264/0001-00, executou serviços de manutenção de próprios municipais, manutenção e troca de instalações elétricas em prédios e construções no ano de 2012.

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para a execução da manutenção de próprios municipais, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência na execução.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2012

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 3925, SALA 04 , CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ, CEP: 85560-000
CNPJ : 78 734 282/0001-48

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 86
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 78.734.282/0001-48, localizada junto a Rua Sete de Setembro,3925, sala, 04,Centro, Chopinzinho, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR nº068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foi o responsável pela ***Execução de Obra de ampliação e reforma do "Hospital" com área ampliada de 1.227,31m² (área existente de 1.876,45m² e área total de 3.103,76m²), sendo a área ampliada utilizada para Unidade Tratamento Intensiva(U.T.I),Centro Cirúrgico e Lavanderia Hospitalar, em dois pavimentos***, situada na Rua João Ignácio Thomas,4262,centro, quadro urbano do município de Chopinzinho, estado do Paraná.

RELAÇÃO DE QUANTIDADES EXPRESSIVAS:

- EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL: 190,00M³
- EXECUÇÃO DE ARMADURA DE AÇO CA-50/60: 14.000,00KG
- EXECUÇÃO DE FORMAS EM MADEIRA: 2.035,00M²
- EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO INCLUSIVE MANTA CONDUTIVA: 900,00M²
- EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6MM: 900,00M²
  - ☐ EXECUÇÃO DE REDE ESTRUTURADA (LÓGICA, ALARME E TELEFONIA):6.000 METROS

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLH

PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 3925, SALA 04 , CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ, CEP: 85560-000
CNPJ : 78 734 282/0001-48

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 87
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ART DE EXECUÇÃO: 20081546137
- Data de início da obra: 03/06/2008
- Data de término da obra: 26/10/2009
- ENGENHEIRO RESPONSÁVEL EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 30 de novembro de 2011

PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 78.734.282/0001-48
JOÃO CARLOS GUARIENTI
Sócio- Administrador.

TABELIONATO FERRI
SELO
TABELIONATO DE NOTAS
EAG24071

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
15 DEZ. 2011
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
João Carlos Guarienti
Marcos Rogerio Ferri Tabelião

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 003.139

Construtora Bragato Ltda

CNPJ 02.394.64/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 464
85560-000 Chopinzinho - PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 88

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, incrita no CNPJ sob número 02.394.264/0001-00, localizada junto a Rua Coronel Santiago Dantas, 4642, centro, Chopinzinho, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR nº068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foi o responsável pela Elaboração dos Projetos hidro-sanitário, elétrico, telefônico, estrutural e prevenção contra incêndios e Execução de Obra de um Edifício comercial/residencial com área de 2.460,05m², em seis pavimentos, situada na Rua Padre Anchieta esquina com Rua Coronel Santiago Dantas, quadro urbano do município de Chopinzinho, estado do Paraná.

- ART DE PROJETOS: 20081326005
- ART DE EXECUÇÃO: 20081338070
- Data de início da obra: 16/05/2008
- Data de término da obra: 08/03/2010
- ENGENHEIRO RESP. PROJETOS E EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004882

Chopinzinho - PR, 16 de março de 2010

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CNPJ 02.394.264/0001-00
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
REPRES. LEGAL
RG nº 3.036.706

Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
17 MAR. 2010
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
TEOLIDES TEREZINHA

TABELIONATO FERRI

Página 14 de 26

CENTRO MÉDICO
CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 89
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CENTRO MÉDICO CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ sob número 09.449.987/0001-09, localizada junto a Rua Presidente Dutra esquina com Rua Coronel Santiago Dantas, 4261, centro, Chopinzinho, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR n°068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foi o responsável pela ***Execução de Obra do Edifício do Centro Médico Chopinzinho com área total de 3.214,29m² em três pavimentos com a finalidade de Consultórios Médicos, Laboratórios, Farmácia, Centro de Imagens (tomografia, mamografia, radiografia,etc).*** A obra está situada na Rua Presidente Dutra esquina com Rua Coronel Santiago Dantas, 4261, quadro urbano do município de Chopinzinho, estado do Paraná.

RELAÇÃO DE QUANTIDADES EXPRESSIVAS:

- EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL: 640,00M³
- EXECUÇÃO DE ARMADURA DE AÇO CA-50/60: 40.000,00KG
- EXECUÇÃO DE FORMAS EM MADEIRA: 6.200,00M²
- EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITO: 2.400,00M²
- EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO: 400,00M²
- EXECUÇÃO DE ABERTURA COM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: 02 UNIDADES
- EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6MM: 1.100,00M²

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE
NADO NA ÚLTIMA FOLH

RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261
CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR
PABX/FAX 46 3242 8585

CENTRO MÉDICO CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 90
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS COM EXTINTORES, ALARME DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E REDE DE HIDRANTES COM A INSTALAÇÃO DE 14 ABRIGOS PARA HIDRANTES E 01 HIDRANTE DE PASSEIO
- EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDES COM ARMAMASSA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS: 25.000,00 METROS DE FIAÇÃO DIVERSAS BITOLAS E DIVERSOS CIRCUÍTOS
- EXECUÇÃO DE REDE ESTRUTURADA COM CABEAMENTO PARA LÓGICA, ALARME, TELEFONIA, TV: 10.000 METROS

- ART DE EXECUÇÃO: 20091949485
- Data de início da obra: 20/02/2008
- Data de término da obra: 05/03/2010
- ENGENHEIRO RESPONSÁVEL EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 30 de novembro de 2011

CENTRO MÉDICO CHOPINZINHO
CNPJ 09.449.987/0001-09
VALMIR BIESEK
REPRES. LEGAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 003.140

SELO FUNARPEN PR 20 DEZ. 2011 TABELIONATO DE NOTAS EAG24978

TABELIONATO FERR
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
20 DEZ 2011
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) d
VALMIR CARLOS BIESEK

RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261
CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR
PABX/FAX 46 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 91
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**20383/2011**
Selos de autenticidade:**A 003.139, A 003.140**

RNP Nº:1703011546
Protocolo Nº.:**2011/00402103**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 92

Página 18 de 26

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 93
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D — RNP Nº.:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**20383/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00402103**
Selos de autenticidade:**A 003.139, A 003.140**

ART Nº.....:20091949485 0..... Registrada:09/06/2009.....
ART Substituída.....:20080432316 0 .....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:CENTRO MEDICO CHOPINZINHO - CNPJ/CPF: 09.449.987/0001-09.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:3.214,29 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:3,00 PVTOS .....
Local da Obra.....:RUA PRES. DUTRA ESQ. C/ SANTIAGO DANTAS, 4261 CENTRO L. P/ 3,4 E 5 Q. 31.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:20/02/2008..... Data de Conclusão:05/03/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE OBRA PARA UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA FINS DE SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 3.214,29 M2, EM TRÊS PAVIMENTOS. OBRA COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL. ART SUBSTITUÍDA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS.....
Observação.....:.....

Página 19 de 26

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 94
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D — RNP Nº.:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**20383/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00402103**
Selos de autenticidade:**A 003.139, A 003.140**

ART Nº	:20081546137 0 ..... Registrada:04/06/2008
ART Co-Respons	: ..... ART Vinculada:
Empresa Executora	:
Contratante(s)	:PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA - CNPJ/CPF: 78.734.282/0001-48
Tipo de Contrato	:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica	:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência	:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço	:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado	:PROJETO ESTRUTURAL PROJETO HIDRÁULICO EXECUÇÃO
Dimensão	:3.103,76 M2 ..... Área Existente:1.876,45 M2
Área Ampliada	:1.227,31 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares	:2,00 PVTOS
Local da Obra	:RUA JOAO IGNACIO THOMAS, S/N CENTRO L. DIVERSOS Q. 31
Município/Estado	:CHOPINZINHO/PR
Data de Início	:03/06/2008 ..... Data de Conclusão:26/10/2009
Docto de Conclusão	:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.	:PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRO-SANITÁRIO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE CHOPINZINHO. TRATA-SE DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - U.T.I E CENTRO CIRURGICO. O PROJETO ARQUITETONICO É DE RESPONSABILIDADE DO ENG. DAISSON RONALDO BENETTI.\ OBRA SOBRE OS LOTES 01, 02 E PARTE DOS LOTES 03, 04 E 05
Observação	:

Página 20 de 26

MUN DE CRUZMALTINZINHO PR
Fls: 95
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D — RNP Nº.:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**20383/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00402103**
Selos de autenticidade:**A 003.139, A 003.140**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2011/00402103.

Emitida via Internet em 20/12/2011 12:45:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 21 de 26

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 96
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D
RNP Nº:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**2784/2010**
Protocolo Nº.:**2010/00069714**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 97
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D — RNP Nº.:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**2784/2010** — Protocolo Nº.:**2010/00069714**

ART Nº.....:20081326005 0..... Registrada:16/05/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:M.V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
Dimensão.....:2.460,05 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:6,00 PVTOS .....
Local da Obra.....:RUA PE ANCHIETA COM CEL SAN THIAGO DANTA, S/N CENTRO
L. P/ 05 Q. 26.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:16/05/2008..... Data de Conclusão:08/03/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETOS PARA UM EDIFÍCIO COM 2460,05 M2 DE ÁREA TOTAL E 06 PAVIMENTOS (SUB-SOLO; TÉRREO, PRIM. PVTO; SEG. PVTO; TER. PVTO E COBERTURA).....
Observação.....:.....

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 98
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D — RNP Nº.:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**2784/2010** — Protocolo Nº.:**2010/00069714**

ART Nº.....:20081338070 0..... Registrada:16/05/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:M. V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....
Contratante(s).....:M.V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:2.460,05 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:6,00 PVTOS .....
Local da Obra.....:RUA PE ANCHIETA COM CEL SAN THIAGO DANTA, S/N CENTRO
L. P/ 05 Q. 26.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:16/05/2008..... Data de Conclusão:08/03/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇAO DE OBRA PARA UM EDIFÍCIO COM 2460,05 M2 DE ÁREA TOTAL E 06 PAVIMENTOS (SUB-SOLO; TÉRREO, PRIM. PVTO; SEG. PVTO; TER. PVTO E COBERTURA).....
Observação.....:.....

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 99
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**2784/2010**
RNP Nº.:1703011546
Protocolo Nº.:**2010/00069714**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2010/00069714.

Emitida via Internet em 19/03/2010 11:43:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 100
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI

Página 26 de 26

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 101
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº ***009/2013***	VALIDADE: ***31/12/2013***

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **SILVANA REGINA GONZATI**
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, nº 4.068

CEP: ***85.560-000***	CIDADE: ***Chopinzinho - PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 08/04/199 Junta Comercial: 20080773974 Data: 20022008	**CNPJ.: 03.083.354/0001-35** **INSC. ESTADUAL: 90181709-03**

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 2172	FAX*:* (046) 3242 - 2172

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Silvana Regina Gonzati CPF Nº 974.950.189-68 RG Nº 4.976.485-5 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE: **5249.3-07** – Floricultura **5249.3-99** – Comércio varejista de artigos para presentes em geral **1813.0-01** – Impressão de material para uso publicitário

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.'

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 102
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANA REGINA GONZATI - ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:53:02 do dia 12/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2013.
Código de controle da certidão: **A528.5FD6.39AF.C345**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 103
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9865647-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.083.354/0001-35**
Nome: **SILVANA REGINA GONZATI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9865647-07

Emitida Eletronicamente via Internet
05/12/2012 - 15:15:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 104
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00053/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 5010

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razao Social: SILVANA REGINA GONZATI

CPF/CNPJ....: 03.083.354/0001-35	RG/Inscr....: 99999999999
Endereco....: AVN XV DE NOVEMBRO	Numero.....: 4718
Bairro.....: CENTRO	CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO	UF.....: PR

ALVARA No...: 048/1999

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 18 de Janeiro de 2013.

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Financas
RG 5.268.930-9
DECR. 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 7 .01-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR VOLTAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 105
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03083354/0001-35, 03083354/0001-35
Razão Social: SILVANA REGINA GONZATI
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 01 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2013 a 16/02/2013

Certificação Número: 2013011815333269762394

Informação obtida em 18/01/2013, às 15:33:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 106
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000022013-14021354
Nome: SILVANA REGINA GONZATI - ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/01/2013.
Válida até 02/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 107
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA REGINA GONZATI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.083.354/0001-35
Certidão nº: 15886262/2013
Expedição: 18/01/2013, às 15:34:19
Validade: 16/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA REGINA GONZATI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.083.354/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 108
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI -ME

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO, CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 03.083.354/0001-35 **FONE/FAX**:(046) 3242-2172

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Chopinzinho, 30 de Janeiro 2013.

Silvana Regina Gonzati
Administradora
CPF 974.950.189-68
RG 4.976.485-5

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 109
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI -ME

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO, CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 03.083.354/0001-35 **FONE/FAX**:(046) 3242-2172

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de Janeiro 2013.

Silvana Regina Gonzati
Administradora
CPF 974.950.189-68
RG 4.976.485-5

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 110
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SILVANA REGINA GONZATI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. XV de Novembro, nº 4.068, Bairro Centro – Chopinzinho - Pr., inscrita no CNPJ: 03.083.354/0001-35, executou serviços de manutenção de próprios municipais, limpeza de canteiros e jardinagem no ano de 2012.

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para a execução da manutenção de próprios municipais, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência na execução.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2012

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 111
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI -ME

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO, CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 03.083.354/0001-35 **FONE/FAX**:(046) 3242-2172

O representante legal da Empresa **SILVANA REGINA GONZATI - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de Janeiro 2013.

Silvana Regina Gonzati
Administradora
CPF 974.950.189-68
RG 4.976.485-5

03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO PR

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 112
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa SILVANA REGINA GONZATI - ME, CNPJ nº 03.083.354/0001-35, sediada na Av. Xv de Novembro, nº 4718, Centro, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 30 de Janeiro 2013.

Silvana Regina Gonzati
Administradora
CPF 974.950.189-68
RG 4.976.485-5

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 113
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 4/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 4/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **SILVANA REGINA GONZATI - ME**

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 4718, CENTRO, CHOPINZINHO-PR

CNPJ DA EMPRESA: 03.083.354/0001-35

TELEFONE: 46 3242 - 2172

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, cópia do **Edital nº 4/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 08:30 as 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 15/01/2013

03083354 / 0001-35

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO PR

X
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: SILVANA REGINA GONZATI X

SILVANA REGINA GONZATI – ME
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 4718, CENTRO,
CHOPINZINHO-PR CEP 85.560-000
CNPJ 03.083.354/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 134
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 4/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SILVANA REGINA GONZATI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.083.354/0001-35, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 6/2013 – Pregão n º 4/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 30 de Janeiro 2013.

Silvana Regina Gonzati
Administradora
CPF 974.950.189-68
RG 4.976.485-5

03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI
AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO PR

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Contador – CRC/PR055123/O-7
CPF 009.378.889-40

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
CONTADOR - CRC/PR - 055123/O-7
CPF 009.378.889-40

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Fls: 115

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41104947091	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SILVANA REGINA GONZATI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): DILSON PORTELA GONZATI | (mãe): CELINA NUNES GONZATI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
28/09/1973	4.976.485-5	I.I	PR	974.950.189-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT	3358

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	SÃO SEBASTIÃO	85.560-000	5958

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: SILVANA REGINA GONZATI ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA XV. DE NOVEMBRO	4718

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA	CENTRO	85.560-000	5958

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CHOPINZINHO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Atividade secundária: 4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E PRESENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/04/1999	03083354000135	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

X Silvana Regina Gonzati ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
26/09/2011	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Mari Lazzaron
RG 4.359.742-6
Relatora
27/SET./2011

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2011
SOB NÚMERO: 20117439479
Protocolo: 11/743947-9, DE 27/09/2011
Empresa:41 1 0494709 1
SILVANA REGINA GONZATI ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
02845646

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — ESCRITÓRIO REGIONAL DE CHOPINZINHO PR — COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS — Fls. 116

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
SILVANA REGINA GONZATI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
São João - PR	Brasileira	Solteira

FILHO DE (pai)	(mãe)
Nilson Portela Gonzati	Selina Nunes Gonzati

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
10/09/73	Comerciante	0[illegible]

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
4.[illegible]-5	I.I.	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Santos Dumont	01

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa	Centro	85560-000	

MUNICÍPIO	UF
Chopinzinho	Paraná

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	Constituição		

NOME EMPRESARIAL
SILVANA REGINA GONZATI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Padre Anchieta	s/n

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Sala	Centro	85560-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Chopinzinho	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	(Cinco Mil Reais).X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

continuação (capital por extenso)
.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CHOPINZINHO PR
Fls: 117
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***092/2013***	VALIDADE: ***31/12/2013***
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ***SK MOLINA MELATI***	
ENDEREÇO: *TRAVESSIA FREI DEODATO nº 130 SALA 205 CENTRO*	
CEP: *85601-620*	CIDADE: *FRANCISO BELTRÃO, PR*
DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***28/11/2011*** ***Junta Comercial: 41107148629*** ***Data:28/11/2012***	CNPJ.: ***14.830.148/0001-68*** *INSC. ESTADUAL:*
DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú Agência: 1437; Conta: 06945-1	
FONE: ***(46) 3055 6060***	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: ***SABRINA KATIUSSA MOLINA MELATI CPF nº 031.750.039-23 – RG nº 82544291 SSP/PR.***	
RAMO DE ATIVIDADE: 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias 41.20-4-00 – Construção de edifícios 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 – Serviços de pintura em edifícios em geral 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 118
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

S.K. MOLINA MELATI EPP
Travessa Frei Deodato, n. 130 S. 205 Francisco Beltrão PR
CNPJ: 14.830.148/0001-48
Fone: 46 – 3055 6060

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

Referente: PP nº 04/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013,declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente,que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2013.

Fábio Henrique Melati
RG: 2.036.996-5 CPF 786.979.649-20
S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 119
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

S.K. MOLINA MELATI EPP
Travessa Frei Deodato, n. 130 S. 205 Francisco Beltrão PR
CNPJ: 14.830.148/0001-68
Fone: 46 – 3055 6060

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 04/2013, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2013.

Fábio Henrique Melati
RG: 2.036.996-5 CPF 786.979.649-20
S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 120
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **521/2013**

Certidão válida até: **24/03/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
136646	**14.830.148/0001-68**	**585664**	

Razão Social: **S K MOLINA MELATI**

Nome de Fantasia:

Localização	Número
TVA FREI DEODATO	**130**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

23 de Janeiro de 2013

Certidão emitida às **15:39:23** do dia **23/01/2013**.

Código de autenticação da certidão: **5224XHT2E92JZX2HUEEP**

Conferir autenticidade em http://www.franciscobeltrao.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 122
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. K. MOLINA MELATI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.830.148/0001-68
Certidão nº: 16155121/2013
Expedição: 23/01/2013, às 14:39:55
Validade: 21/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. K. MOLINA MELATI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.830.148/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 123
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10003890-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.830.148/0001-68**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/05/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10003890-82

Emitida Eletronicamente via Internet
23/01/2013 - 14:36:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 124
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14830148/0001-68
Razão Social: S K MOLINA MELATI EPP
Nome Fantasia: MODELO PRESTADORA DE SERVIÇOS
Endereço: TV FREI DEODATO 130 SALA 205 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2013 a 20/02/2013

Certificação Número: 2013012211063997891220

Informação obtida em 23/01/2013, às 14:04:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 125
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. K. MOLINA MELATI - EPP
CNPJ: 14.830.148/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:41:31 do dia 28/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2013.
Código de controle da certidão: **FE3E.5528.791B.7345**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 126
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000382012-14021148
Nome: S. K. MOLINA MELATI - EPP
CNPJ: 14.830.148/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2012.
Válida até 12/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000069150

20130000069150

MUN DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 127

Validade: 21/02/2013

Empresa: S. K. MOLINA MELATI - EPP

CNPJ: 14.830.148/0001-68 Registro Nacional: 20945-7

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R$ 120.000,00
Data do Capital: 28/11/2011

Atividades CNAE: 4213-8/00. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Objetivo Social

(42.13-8-00) - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: FERNANDO VANDRESEN
Registro: A63208-2 Vínculo: RESPONSAVEL TECNICO
Data do Vínculo: 12/07/2012 Data final do Vínculo: Data final do Contrato:
Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 38YYZ2C9Z2C328AD8B1A
Impresso em: 22/01/2013 às 10:03:31 por: MODELO PRESTADORA DE SERVIÇOS, ip: 177.40.81.107

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 128
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO

ATESTAMOS A QUEM INTERESSAR QUE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR CREA Pr/22902-D., EXECUTOU UMA OBRA DE CALÇAMENTO EM PAVER COM ÁREA 190,00 M² LOCALIZADA NA RUA BAHIA Nº 498 BAIRRO VILA NOVA EM FRANCISCO BELTRÃO -PR, SOBRE O LOTE 07 DA QUADRA 089-A CONFORME ART Nº 20080757517 COM INÍCIO EM 17/03/2008 E TÉRMINO EM 22/03/2008, OBRA ESTA DE PROPRIEDADE DA 7ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR COM CNPJ 62.955.505/1475-08, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA IZOLETE ANGHINONI COM CPF 014.441 059-14 E RG 3.099.180-0, SENDO QUE A OBRA FOI ENTREGUE EM CONDIÇÕES DE USO E EM PERFEITO ESTADO. A REFERIDA OBRA FOI EXECUTADA DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

SENDO O QUE TÍNHAMOS A ATESTAR ASSINAMOS ABAIXO

FRANCISCO BELTRÃO 24 DE MARÇO DE 2008

7ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
PASTORA IZOLETE ANGHINONI
RG 3.099.180-0

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 129
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão (ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D

Acervo Técnico Nº.:**1817/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00062928**

CREA PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 130
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D

Acervo Técnico Nº.:**1817/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00062928**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 4479/2007 de 20 de agosto de 2007, pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 25 de março de 2008.

LEIDIANE MENSCH
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 131
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D

Acervo Técnico Nº.:**1817/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00062928**

ART Nº.....:20080757517 0..... Registrada:24/03/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:7ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:190,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R BAHIA, 498 VILA NOVA L. 07 Q. 089-A.....
Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....
Data de Início.....:17/03/2008..... Data de Conclusão:24/03/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:TRATA-SE DE CALÇAMENTO EM PAVER COM ACESSO PARA VEÍCULOS E CALÇADA LATERAL, UTILIZANDO PAVER DE 4 CMDE ESPESSURA PARA A CALÇADA LATERAL E 8CM PARA O ACESSODE VEÍCULOS.....
Observação.....:.....

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 132
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO

ATESTAMOS A QUEM INTERESSAR QUE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR CREA /Pr 22902-D COM CPF 617.682.439-72 EXECUTOU

EMPRESA EXECUTORA	EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ	05.336.152/0001-83
CONTRATANTE	LUIS ALBERTO TOMAZONI
CNPJ /CPF	450.681.009-00
ENDEREÇO DA OBRA	AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO C /R. APUCARANA C/ RUA SÃO PAULO NO LOTEAMENTO AVENIDA
BAIRRO	CEP
ÁREA CONSTRUÍDA	3868,12 M² CIDADE FRANCISCO BELTRÃO - Pr
LOTE	QUADRA
ART N°	3068915
DATA INÍCIO	28/03/2003 DATA TÉRMINO 15/09/2003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

A OBRA FOI ENTREGUE EM CONDIÇÕES DE USO E EM PERFEITO ESTADO.
A REFERIDA OBRA FOI EXECUTADA DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES

SENDO O QUE TÍNHAMOS A ATESTAR ASSINAMOS ABAIXO

FRANCISCO BELTRÃO 07 DE ABRIL DE 2009

LUIS ALBERTO TOMAZONI
CPF 450.681 009-00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 133
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D
RNP Nº:1701144972
Acervo Técnico Nº.:**2815/2009**
Protocolo Nº.:**2009/00070655**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 134
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D — RNP Nº.:1701144972
Acervo Técnico Nº.:**2815/2009** — Protocolo Nº.:**2009/00070655**

ART Nº.....:3068915-0 0..... Registrada:16/04/2003.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA.....
Contratante(s).....:LUIS ALBERTO TOMAZONI.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:3.868,12 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO/R APUCARANA/R, LOTEAMEN
AVENIDA /GLRBA 3 L. 1,1149,1150,115.....
Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....
Data de Início.....:28/03/2003..... Data de Conclusão:11/09/2003.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.....
Observação.....:.....

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 135
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D — RNP Nº.:1701144972
Acervo Técnico Nº.:**2815/2009** — Protocolo Nº.:**2009/00070655**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2009/00070655.

Emitida via Internet em 14/04/2009 11:44:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 136
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO

ATESTAMOS A QUEM INTERESSAR QUE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR CREA /Pr 22902-D COM CPF 617.682.439-72 EXECUTOU

EMPRESA EXECUTORA	EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA		
CNPJ	05.336.152/0001-83		
CONTRATANTE	LUIS ALBERTO TOMAZONI		
CNPJ /CPF	450.681.009-00		
ENDEREÇO DA OBRA	AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO C /R. APUCARANA C/ RUA SÃO PAULO NO LOTEAMENTO AVENIDA		
BAIRRO		CEP	
ÁREA CONSTRUÍDA	3868,12 M²	CIDADE	FRANCISCO BELTRÃO - Pr
LOTE		QUADRA	
ART N°	3068915		
DATA INÍCIO	28/03/2003	DATA TÉRMINO	15/09/2003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

A OBRA FOI ENTREGUE EM CONDIÇÕES DE USO E EM PERFEITO ESTADO.
A REFERIDA OBRA FOI EXECUTADA DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES

SENDO O QUE TÍNHAMOS A ATESTAR ASSINAMOS ABAIXO

FRANCISCO BELTRÃO 07 DE ABRIL DE 2009

LUIS ALBERTO TOMAZONI
CPF 450.681.009-00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 137
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se a presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D
Acervo Técnico Nº.:**2815/2009**

RNP Nº:1701144972
Protocolo Nº.:**2009/00070655**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 138
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D — RNP Nº.:1701144972
Acervo Técnico Nº.:**2815/2009** — Protocolo Nº.:**2009/00070655**

ART Nº.....:3068915-0 0..... Registrada:16/04/2003.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA.....
Contratante(s).....:LUIS ALBERTO TOMAZONI.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:3.868,12 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO/R APUCARANA/R, LOTEAMEN
AVENIDA /GLRBA 3 L. 1,1149,1150,115.....
Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....
Data de Início.....:28/03/2003..... Data de Conclusão:11/09/2003.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.....
Observação.....:.....

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 139
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D — RNP Nº.:1701144972
Acervo Técnico Nº.:**2815/2009** — Protocolo Nº.:**2009/00070655**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2009/00070655.

Emitida via Internet em 14/04/2009 11:44:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 140
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4585

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: S. K. MOLINA MELATI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.830.148/0001-68,com sede à rua Travessa frei Deodato, n. 130, sala 205, Centro, Francisco beltrão/PR, neste ato representado por sócia administradora SABRINA KATIUSSA MOLINA MELATI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 82544291/SSP/PR e CPF n. 031.750.039-23, residente residente e domiciliada à rua Sergipe, n. 1600, bairro N. Sra. Aparecida, Francisco Beltrão/PR.

OUTORGADO: Fábio Henrique Melati, brasileiro, casado, portador do RG N. 2.036.996/5 SSP/PR, e inscrito no CPF n. 786.979.649-20, residente e domiciliado à rua Maringá, 1435, bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PODERES: OUTORGA-LHES os poderes para o foro em geral, com poderes amplos, gerais e ilimitados, em caráter irrevogável, para em juízo ou fora dele defender os direitos e interesses do outorgante, podendo propor, receber e dar quitação, transigir, desistir, concordar com cálculos, contas, dívidas e avaliações, firmar compromissos e tudo o mais praticar em nome do outorgante para o bom desempenho deste mandato, especialmente PARTICIPAR DE LICITACÕES, FAZER CADASTROS EM MUNICÍPIOS, ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS PÚBLICOS E PARTICULARES.

F. BELTRÃO

Francisco Beltrão (PR), 25 de JANEIRO de 2013.

Sabrina Molina Melati
SK MOLINA MELATI EPP
SABRINA KATIUSSA MOLINA MELATI

30/01/2013

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MAIA
Rua [illegible] 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SABRINA KATIUSSA MOLINA MELATI
Em test da Verdade.Dou Fe
Francisco Beltrão - PR, 29 de Janeiro de 2013
EMPREGADO AUTORIZADO: DIEGO PATRIC GEMELLI R$3,06
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

S.K. MOLINA MELATI EPP
Travessa Frei Deodato, n. 130 S. 205 Francisco Beltrão PR
CNPJ: 14.830.148/0001-68
Fone: 46 – 3055 6060

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 141
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) FÁBIO HENRIQUE MELATI, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 2036996-5/ SSP-PR e CPF sob n° 786.979.649-20, a participar do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho.

Na qualidade de representante legal da empresa S K MOLINA MELATI EPP, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2013.

Fábio Henrique Melati
RG: 2.036.996-5 CPF 786.979.649-20
S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 142
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

S.K. MOLINA MELATI EPP
Travessa Frei Deodato, n. 130 S. 205 Francisco Beltrão PR
CNPJ: 14.830.148/0001-48
Fone: 46 – 3055 6060

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente: PP 04/2013.

O signatário da presente, Sabrina K. Molina Melati, representante legalmente constituído da proponente S K Molina Melati EPP, instaurado pelo Município de Chopinzinho,declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2013.

Fábio Henrique Melati
RG: 2.036.996-5 CPF 786.979.649-20
S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 143
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

S.K. MOLINA MELATI EPP
Travessa Frei Deodato, n. 130 S. 205 Francisco Beltrão PR
CNPJ: 14.830.148/0001-48
Fone: 46 – 3055 6060

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Referente: PP nº 04/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013,declara, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2013.

Fábio Henrique Melati
RG: 2.036.996-5 CPF 786.979.649-20
S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 144
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

S.K. MOLINA MELATI EPP
Travessa Frei Deodato, n. 130 S. 205 Francisco Beltrão PR
CNPJ: 14.830.148/0001-48
Fone: 46 – 3055 6060

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 4/2013
S.K. MOLINA MELATI EPP
Travessa Frei Deodato, n. 130 S. 205 Francisco Beltrão PR
CNPJ: 14.830.148/0001-48
Fone: 46 – 3055 6060
Email:modeloprestadora@gmail.com

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, cópia do **Edital nº 4/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 08:30 as 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Atenciosamente:

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2013.

Fábio Henrique Melati
RG: 2.036.996-5 CPF 786.979.649-20
S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 145
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

S.K. MOLINA MELATI EPP
Travessa Frei Deodato, n. 130 S. 205 Francisco Beltrão PR
CNPJ: 14.830.148/0001-68
Fone: 46 – 3055 6060

Referente: PP 04/2013.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa S K MOLINA MELATI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.830.148/0001-68, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 04/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2013.

Fábio Henrique Melati
RG: 2.036.996-5 CPF 786.979.649-20
S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls: 146

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
S. K. MOLINA MELATI EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0714862-9	XXXXXXXXXXXXXX	28/11/2011	01/12/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
TRAVESSIA FREI DEODATO, 130 - SALA 205, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-620

Atividade(s) Econômica(s)

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Empresa de pequeno porte
Último Arquivamento Data: 28/11/2011 Número: 41107148629 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO	Situação: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
SABRINA KATIUSSA MOLINA MELATI
Identidade: 82544291,SSP/PR **CPF: 031.750.039-23**
Estado Civil: Casado **Regime de Bens: Comunhão Parcial**

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de outubro de 2012

12/679102-3

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

30/01/2013

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 147
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

S.K. MOLINA MELATI EPP
Travessa Frei Deodato, n. 130 S. 205 Francisco Beltrão PR
CNPJ: 14.830.148/0001-68
Fone: 46 – 3055 6060

TERMO DE RENÚNCIA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Referente: PP 04/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 04/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2013.

Fábio Henrique Melati
RG: 2.036.996-5 CPF 786.979.649-20
S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14.830.148/0001-68

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 148
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013

Às 09:00 horas, do dia 30 de Janeiro de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitu de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto 015/2013, para procederem atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 4/2013, de 10 de Janeiro de 2013, para Registro Preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais. As 08:30 horas foi iniciado o período identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-às 09:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas saber:

SILVANA REGINA GONZATI
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
M.B.S. SERVIÇOS LTDA
SK MOLINA MELATI - EPP

Como previa o edital, às 09:00horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão públi implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente c a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pel licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preç iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. encerrado lances verbais e as negociações, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes d menores preços por item. Toda a documentação foi verificada e achada conforme. Os representant presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interp recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Preg Presencial – Edital nº 4/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfaze às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) n houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurs o Pregoeiro adjudicou os itens, objetos da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente será convocado os representantes das empres vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoios, assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Onério Cambruzzi – Equipe de apoio
Carlos Antonio Ansilieiro - Equipe de apoio

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 149

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento. : Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.. : 60 Dias
Prazo de Execucao..... : 365 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
606	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	02.394.264/0001-00
633	M.B.S SERVICOS LTDA.	03.908.511/0001-02
[illegible]32	SILVANA REGINA GONZATI	03.083.354/0001-35
[illegible]85	SK MOLINA MELATI EPP	14.830.148/0001-68

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 6.000.000,00 M² Prestacao de servicos de limpe	M.B.S SERVICOS LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	0,0900 6.000.000,00 540.000,00 365 Dias	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	0,1000 6.000.000,00 600.000,00 365 Dias
	SILVANA REGINA GONZATI Item nao cotado pelo Fornecedor		SK MOLINA MELATI EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 400.000,00 M² Prestacao de servicos de limpe	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0003 Quantidade 20.000,00 M² Prestacao de servicos de manut	SK MOLINA MELATI EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	10,1500 20.000,00 203.000,00 365 Dias	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	10,3000 20.000,00 206.000,00 365 Dias
0001/0004 Quantidade 10.000,00 M² Prestacao de servicos de coloc	SK MOLINA MELATI EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,0000 10.000,00 170.000,00 365 Dias	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	17,3000 10.000,00 173.000,00 365 Dias
0001/0005 Quantidade 10.000,00 M² Prestacao de servicos de coloc	SK MOLINA MELATI EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total	13,2000 10.000,00 132.000,00 365 Dias	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	13,5000 10.000,00 135.000,00 365 Dias
0001/0006 Quantidade 40.000,00 M² Prestacao de servicos de manut	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario Quantidade Valor Total	3,9000 40.000,00 156.000,00 365 Dias	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	4,5000 40.000,00 180.000,00 365 Dias
0001/0007 Quantidade 20.000,00 M² Prestacao de servicos de manut	M.B.S SERVICOS LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	2,3000 20.000,00 46.000,00 365 Dias	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	2,5000 20.000,00 50.000,00 365 Dias
0001/0008 Quantidade 10.000,00 M² Corte de capoeira fina com foi	M.B.S SERVICOS LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	0,6500 10.000,00 6.500,00 365 Dias	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	0,7100 10.000,00 7.100,00 365 Dias
0001/0009 Quantidade 10.000,00 M² Raspagem e limpeza manual de t	M.B.S SERVICOS LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	0,5800 10.000,00 5.800,00 365 Dias	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	0,6300 10.000,00 6.300,00 365 Dias
0001/0010 Quantidade 500,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario	15,0000		

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 150
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

M² Demolicao de cobertura e estru	Quantidade Valor Total	500,00 7.500,00 365 Dias	
0001/0011 Quantidade 500,00 M² Demolicao de cobertura e estru	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	10,0000 500,00 5.000,00 365 Dias	
0001/0012 Quantidade 1.000,00 M² Demolicao de forro e parede d	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	4,0000 1.000,00 4.000,00 365 Dias	
0001/0013 Quantidade 500,00 M² Demolicao Assoalho mad, incl.	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	10,0000 500,00 5.000,00 365 Dias	
0001/0014 Quantidade 500,00 M² Demolicao Piso cimentado ou ce	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	8,5000 500,00 4.250,00 365 Dias	
0001/0015 Quantidade 500,00 M² Demolicao reboco. c/argam. cim	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	3,5000 500,00 1.750,00 365 Dias	
0001/0016 Quantidade 200,00 M³ Demolicao paredes tijolos comu	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	13,4000 200,00 2.680,00 365 Dias	
0001/0017 Quantidade 200,00 M³ Demolicao paredes tijolos comu	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	18,0000 200,00 3.600,00 365 Dias	
0001/0018 Quantidade 1.000,00 M² Remocao de paredes e divisoria	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	14,0000 1.000,00 14.000,00 365 Dias	
0001/0019 Quantidade 200,00 M² Retirada de esquadrias metalic	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	5,3000 200,00 1.060,00 365 Dias	
0001/0020 Quantidade 500,00 M³ Demolicao manual de concreto s	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	53,0000 500,00 26.500,00 365 Dias	
0001/0021 Quantidade 2.000,00 M² Retirada pavt. em paralelepipe	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	2,0000 2.000,00 4.000,00 365 Dias	
0001/0022 Quantidade 500,00 M² Remocao de cerca tipo alambrad	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	10,0000 500,00 5.000,00 365 Dias	
0001/0023 Quantidade 500,00 M³ Escavacao manual valas, solo s	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	21,5000 500,00 10.750,00	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DEPTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 151

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	365 Dias	
0001/0024 Quantidade 500,00 M³ Escavacao manual valas, solo u	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 25,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 12.500,00 365 Dias	
0001/0025 Quantidade 500,00 M³ Aterro compactado manualmente	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 11.000,00 365 Dias	
0001/0026 Quantidade 1.000,00 M Assentamento e rejunt. tubo CS	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 9.000,00 365 Dias	
0001/0027 Quantidade 1.000,00 M² Alvenaria tij. (9x14x19) 9cm, a	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 21,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 21.000,00 365 Dias	
0001/0028 Quantidade 1.000,00 M² Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 23,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 23.000,00 365 Dias	
0001/0029 Quantidade 500,00 M² Alvenaria tij. (9x14x19) 19cm, a	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 27,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 13.500,00 365 Dias	
0001/0030 Quantidade 1.000,00 M² Alvenaria bloco concreto, arg.	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 5,8000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 5.800,00 365 Dias	
0001/0031 Quantidade 1.000,00 M² Alvenaria tij. 2f a vista, ar	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 27,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 27.000,00 365 Dias	
0001/0032 Quantidade 500,00 M² Alvenaria bloco de vidro (20x2	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 28,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 14.250,00 365 Dias	
0001/0033 Quantidade 2.000,00 M² Confeccao de Parede madeira co	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 6,0000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 12.000,00 365 Dias	
0001/0034 Quantidade 20,00 Cjt Colocacao de Portas de madeira	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.000,00 365 Dias	
0001/0035 Quantidade 20,00 Cjt Colocacao de Portas de ferro c	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.000,00 365 Dias	
0001/0036 Quantidade 20,00 Un Colocacao Fechadura INT, EXT,	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 19,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 380,00 365 Dias	

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 152

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0037 Quantidade 200,00 M² Colocacao de Janelas metalicas	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 26,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 5.200,00 365 Dias		
0001/0038 Quantidade 200,00 [illegible]ocacao de Grades de ferro	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 25,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 5.000,00 365 Dias		
0001/0039 Quantidade 1.000,00 M² Estrutura mad tesoura p/telha	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 21,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 21.000,00 365 Dias		
0001/0040 Quantidade 1.000,00 M² Estrutura mad tesoura p/telha	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 17,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 17.000,00 365 Dias		
0001/0041 Quantidade 2.000,00 M² Cobertura c/telha FC ond.5mm (	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 4,5000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 9.000,00 365 Dias		
0001/0042 Quantidade 500,00 M Cumeeira normal,telha FC ond.A	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 2,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 1.000,00 365 Dias		
0001/0043 Quantidade 500,00 M² Cobertura de telha ceramica (b	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 6.500,00 365 Dias		
0001/0044 Quantidade 100,00 M Cumeeira de barro, inclusive e	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 6,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 600,00 365 Dias		
0001/0045 Quantidade 200,00 M Embocamento telhas extremidade	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 3,7000 Quantidade 200,00 Valor Total 740,00 365 Dias		
0001/0046 Quantidade 200,00 M² Revest. azulejo ass. Argamassa	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 27,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 5.400,00 365 Dias		
0001/0047 Quantidade 200,00 M Requadro de vaos em paredes de	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 200,00 Valor Total 2.500,00 365 Dias		
0001/0048 Quantidade 1.000,00 M² Chapisco parede ext, arg cim/p	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 2,5000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 2.500,00 365 Dias		
0001/0049 Quantidade 1.000,00 M² Emboco parede ext, arg mista,	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 8,8000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 8.800,00 365 Dias		
0001/0050 Quantidade 1.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 10,0000		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 153
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

M² Reboco parede ext, arg pre-fab	Quantidade Valor Total	1.000,00 10.000,00 365 Dias	
0001/0051 Quantidade 500,00 M² Forro PVC, entarugamento fixad	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	24,5000 500,00 12.250,00 365 Dias	
0001/0052 Quantidade 500,00 M² Forro lambri Pinnus, larg=7cm,	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	29,5000 500,00 14.750,00 365 Dias	
0001/0053 Quantidade 200,00 M³ Aterro apiloado (manual), cama	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	20,0000 200,00 4.000,00 365 Dias	
0001/0054 Quantidade 1.000,00 M² Piso cimentado, impermeabiliza	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,0000 1.000,00 22.000,00 365 Dias	
0001/0055 Quantidade 1.000,00 M² Colocacao Ceramica, fixada arg	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	15,5000 1.000,00 15.500,00 365 Dias	
0001/0056 Quantidade 500,00 M² Assoalho - madeira 2,5x10cm, a	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	23,0000 500,00 11.500,00 365 Dias	
0001/0057 Quantidade 5.000,00 M² Raspagem e lixamento pintura l	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1,3000 5.000,00 6.500,00 365 Dias	
0001/0058 Quantidade 2.000,00 M² Raspagem e lixamento de pintur	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1,4000 2.000,00 2.800,00 365 Dias	
0001/0059 Quantidade 2.000,00 M² Massa acril. ldmao par. ext./in	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	2,3000 2.000,00 4.600,00 365 Dias	
0001/0060 Quantidade 10.000,00 M² Pintura latex acril. 2 dmao pa	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	5,0000 10.000,00 50.000,00 365 Dias	
0001/0061 Quantidade 5.000,00 M² Textura acril. alta par. nova	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	6,0000 5.000,00 30.000,00 365 Dias	
0001/0062 Quantidade 5.000,00 M² Massa corrida 2dmao par. sobre	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	6,0000 5.000,00 30.000,00 365 Dias	
0001/0063 Quantidade 2.000,00 M² Pintura Esmalte sintetico/oleo	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	5,0000 2.000,00 10.000,00	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO -

CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 154

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	365 Dias	
0001/0064 Quantidade 4.000,00 M² Envernizamento em parede tijol	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 3,3000 Quantidade 4.000,00 Valor Total 13.200,00 365 Dias	
0001/0065 Quantidade 2.000,00 M² Pintura piso com acril. 2dmao	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 3,8000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 7.600,00 365 Dias	
0001/0066 Quantidade 2.000,00 M² Pintura esmalte sint. 2dmao em	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 3,1500 Quantidade 2.000,00 Valor Total 6.300,00 365 Dias	
0001/0067 Quantidade 1.000,00 M ColocacaoAlambr.telaAG14#2"/mo	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 22.000,00 365 Dias	
0001/0068 Quantidade 200,00 M² Colocacao de Portao estrutura	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 4.400,00 365 Dias	
0001/0069 Quantidade 1.000,00 M Muro alven tij 9x14x19cm 1/2ve	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 85,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 85.000,00 365 Dias	
0001/0070 Quantidade 500,00 M Muro arrimo padrao DECOM A, h=	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 158,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 79.000,00 365 Dias	
0001/0071 Quantidade 1.000,00 M² Substituicao de vidros	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 10,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 10.000,00 365 Dias	

Sugestao por Menor Preco Unitario

606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0010	500,00	15,0000	7.500,00	
0001/0011	500,00	10,0000	5.000,00	
0001/0012	1.000,00	4,0000	4.000,00	
0001/0013	500,00	10,0000	5.000,00	
0001/0014	500,00	8,5000	4.250,00	
0001/0015	500,00	3,5000	1.750,00	
0001/0016	200,00	13,4000	2.680,00	
0001/0017	200,00	18,0000	3.600,00	
0001/0018	1.000,00	14,0000	14.000,00	
0001/0019	200,00	5,3000	1.060,00	
0001/0020	500,00	53,0000	26.500,00	
0001/0021	2.000,00	2,0000	4.000,00	
0001/0022	500,00	10,0000	5.000,00	
0001/0023	500,00	21,5000	10.750,00	
0001/0024	500,00	25,0000	12.500,00	
0001/0025	500,00	22,0000	11.000,00	
0001/0026	1.000,00	9,0000	9.000,00	
0001/0027	1.000,00	21,0000	21.000,00	
0001/0028	1.000,00	23,0000	23.000,00	
0001/0029	500,00	27,0000	13.500,00	
0001/0030	1.000,00	5,8000	5.800,00	
0001/0031	1.000,00	27,0000	27.000,00	
0001/0032	500,00	28,5000	14.250,00	
0001/0033	2.000,00	6,0000	12.000,00	
0001/0034	20,00	50,0000	1.000,00	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO -

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
ESTADO DO PARANÁ
Fls: 155
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0035	20,00	50,0000	1.000,00
0001/0036	20,00	19,0000	380,00
0001/0037	200,00	26,0000	5.200,00
0001/0038	200,00	25,0000	5.000,00
0001/0039	1.000,00	21,0000	21.000,00
0001/0040	1.000,00	17,0000	17.000,00
0001/0041	2.000,00	4,5000	9.000,00
0001/0042	500,00	2,0000	1.000,00
0001/0043	500,00	13,0000	6.500,00
0001/0044	100,00	6,0000	600,00
0001/0045	200,00	3,7000	740,00
0001/0046	200,00	27,0000	5.400,00
0001/0047	200,00	12,5000	2.500,00
0001/0048	1.000,00	2,5000	2.500,00
0001/0049	1.000,00	8,8000	8.800,00
0001/0050	1.000,00	10,0000	10.000,00
0001/0051	500,00	24,5000	12.250,00
0001/0052	500,00	29,5000	14.750,00
0001/0053	200,00	20,0000	4.000,00
0001/0054	1.000,00	22,0000	22.000,00
0001/0055	1.000,00	15,5000	15.500,00
0001/0056	500,00	23,0000	11.500,00
0001/0057	5.000,00	1,3000	6.500,00
0001/0058	2.000,00	1,4000	2.800,00
0001/0059	2.000,00	2,3000	4.600,00
0001/0060	10.000,00	5,0000	50.000,00
0001/0061	5.000,00	6,0000	30.000,00
0001/0062	5.000,00	6,0000	30.000,00
0001/0063	2.000,00	5,0000	10.000,00
0001/0064	4.000,00	3,3000	13.200,00
0001/0065	2.000,00	3,8000	7.600,00
0001/0066	2.000,00	3,1500	6.300,00
0001/0067	1.000,00	22,0000	22.000,00
0001/0068	200,00	22,0000	4.400,00
0001/0069	1.000,00	85,0000	85.000,00
0001/0070	500,00	158,0000	79.000,00
0001/0071	1.000,00	10,0000	10.000,00

Total do Fornecedor: 783.160,00

633 - M.B.S SERVICOS LTDA.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	6.000.000,00	0,0900	540.000,00	
0001/0007	20.000,00	2,3000	46.000,00	
0001/0008	10.000,00	0,6500	6.500,00	
0001/0009	10.000,00	0,5800	5.800,00	

Total do Fornecedor: 598.300,00

182 - SILVANA REGINA GONZATI

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	40.000,00	3,9000	156.000,00	

Total do Fornecedor: 156.000,00

4585 - SK MOLINA MELATI EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	20.000,00	10,1500	203.000,00	
0001/0004	10.000,00	17,0000	170.000,00	
0001/0005	10.000,00	13,2000	132.000,00	

Total do Fornecedor: 505.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 2.042.460,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 156
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 4/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 4/2013**, de 10 de janeiro de 2013, para Registro de Preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	540.000,00	M.B.S SERVIÇOS LTDA.
3	203.000,00	SK MOLINA MELATI EPP
4	170.000,00	SK MOLINA MELATI EPP
5	132.000,00	SK MOLINA MELATI EPP
6	156.000,00	SILVANA REGINA GONZATI
7	46.000,00	M.B.S SERVIÇOS LTDA.
8	6.500,00	M.B.S SERVIÇOS LTDA.
9	5.800,00	M.B.S SERVIÇOS LTDA.
10	7.500,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
11	5.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
12	4.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
13	5.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
14	4.250,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
15	1.750,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
16	2.680,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
17	3.600,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
18	14.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
19	1.060,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
20	26.500,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
21	4.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
22	5.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
23	10.750,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
24	12.500,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
25	11.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
26	9.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
27	21.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
28	23.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
29	13.500,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
30	5.800,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
31	27.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
32	14.250,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
33	12.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
34	1.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
35	1.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
36	380,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
37	5.200,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
38	5.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
39	21.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
40	17.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
41	9.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
42	1.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
43	6.500,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CHOPINZINHO PR
Fls: 157
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

44	600,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
45	740,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
46	5.400,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
47	2.500,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
48	2.500,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
49	8.800,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
50	10.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
51	12.250,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
52	14.750,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
53	4.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
54	22.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
55	15.500,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
56	11.500,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
57	6.500,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
58	2.800,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
59	4.600,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
60	50.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
61	30.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
62	30.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
63	10.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
64	13.200,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
65	7.600,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
66	6.300,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
67	22.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
68	4.400,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
69	85.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
70	79.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
71	10.000,00	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 30/01/13

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 158
LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº **4/2013**, para Registro de Preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais.

Item	Empresa
1, 7, 8, 9	M.B.S SERVIÇOS LTDA.
3, 4, 5	SK MOLINA MELATI EPP
6	SILVANA REGINA GONZATI
10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 30/01/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 159
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 4/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 4/2013, de 10/01/13, para Registro de Preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SILVANA REGINA GONZATI	156.000,00
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	783.160,00
M.B.S SERVIÇOS LTDA.	598.300,00
SK MOLINA MELATI EPP	505.000,00

Que apresentaram os Menores preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls: 160

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

EMPRESA: SILVANA REGINA GONZATI					
CNPJ Nº: 03.083.354/0001-35					
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, nº 4.068, Centro – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
06	40.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	3,90	156.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		156.000,00

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

SILVANA REGINA GONZATI
Silvana Regina Gonzati
CPF: 974.950.189-68
RG: 4.976.485-5 SSP/PR.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 161
DEPTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

EMPRESA : M.B.S. SERVIÇOS LTDA					
CNPJ Nº: 03.908.511/0001-02					
ENDEREÇO: Rua Dr. Vitor, nº 4.879 – Sala 1, Bairro Verdi – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
01	6.000.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,09	540.000,00
07	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de praças, parques e jardins compreendendo o controle de pragas, corte de grama e pintura de meios fios ou aparadores.	2,30	46.000,00
08	10.000,00	M²	Corte de capoeira fina com foice	0,65	6.500,00
09	10.000,00	M²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,58	5.800,00
			Total Estimado de Contratação – R$		598.300,00

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
CPF: 017.653.729-50
RG: 6.250.678-4 SSP/RS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 162
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

EMPRESA: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA					
CNPJ Nº: 02.394.264/0001-00					
ENDEREÇO: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4.642, Bairro Centro – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.					
Item do Edital	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
10	500,00	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	15,00	7.500,00
11	500,00	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	10,00	5.000,00
12	1.000,00	M²	Demoliçao de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	4,00	4.000,00
13	500,00	M²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	10,00	5.000,00
14	500,00	M²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou tacos	8,50	4.250,00
15	500,00	M²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	3,50	1.750,00
16	200,00	M³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	13,40	2.680,00
17	200,00	M³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	18,00	3.600,00
18	1.000,00	M²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	14,00	14.000,00
19	200,00	M²	Retirada de esquadrias metálicas	5,30	1.060,00
20	500,00	M³	Demoliçao manual de concreto simples	53,00	26.500,00
21	2.000,00	M²	Retirada pavt. em paralelepípedo ou pedra irregular c/reaprov.	2,00	4.000,00
22	500,00	M²	Remoção de cerca tipo alambrado	10,00	5.000,00
23	500,00	M³	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	21,50	10.750,00
24	500,00	M³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,00	12.500,00
25	500,00	M³	Aterro compactado manualmente	22,00	11.000,00
26	1.000,00	M.	Assentamento/rejunt.tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm,vala aberta	9,00	9.000,00
27	1.000,00	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	21,00	21.000,00
28	1.000,00	M²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	23,00	23.000,00
29	500,00	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista e reboco	27,00	13.500,00
30	1.000,00	M²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	5,80	5.800,00
31	1.000,00	M²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	27,00	27.000,00
32	500,00	M²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	28,50	14.250,00
33	2.000,00	M²	Confecção de Parede madeira com sarrafo	6,00	12.000,00
34	20,00	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixaria	50,00	1.000,00
35	20,00	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	50,00	1.000,00
36	20,00	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	19,00	380,00
37	200,00	M²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	26,00	5.200,00
38	200,00	M²	Colocação de Grades de ferro	25,00	5.000,00
39	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	21,00	21.000,00
40	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/telha FC - vão <2,5m	17,00	17.000,00
41	2.000,00	M²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	4,50	9.000,00
42	500,00	M.	Cumeeira normal,telha FC ond.A=300mm, incl.5°(9%)	2,00	1.000,00
43	500,00	M²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	13,00	6.500,00
44	100,00	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	6,00	600,00
45	200,00	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	3,70	740,00
46	200,00	M²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	27,00	5.400,00
47	200,00	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	12,50	2.500,00

MUNICIPAL CHOPINZINHO PR
Fls: 163
DEPTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

48	1.000,00	M²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4,e=7mm	2,50	2.500,00
49	1.000,00	M²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	8,80	8.800,00
50	1.000,00	M²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	10,00	10.000,00
51	500,00	M²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	24,50	12.250,00
52	500,00	M²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	29,50	14.750,00
53	200,00	M³	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	20,00	4.000,00
54	1.000,00	M²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	22,00	22.000,00
55	1.000,00	M²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	15,50	15.500,00
56	500,00	M²	Assoalho – madeira 2,5x10cm, acabado	23,00	11.500,00
57	5.000,00	M²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,30	6.500,00
58	2.000,00	M²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	1,40	2.800,00
59	2.000,00	M²	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2,30	4.600,00
60	10.000,00	M²	Pintura latex acril. 2 dmão par. int/ext	5,00	50.000,00
61	5.000,00	M²	Textura acríl. alta par. nova c/2 dmão	6,00	30.000,00
62	5.000,00	M²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	6,00	30.000,00
63	2.000,00	M²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	5,00	10.000,00
64	4.000,00	M²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	3,30	13.200,00
65	2.000,00	M²	Pintura piso com acril. 2dmão em ciment. Rústico/queimado	3,80	7.600,00
66	2.000,00	M²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	3,15	6.300,00
67	1.000,00	M.	ColocaçãoAlambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	22,00	22.000,00
68	200,00	M²	Colocação de Portão estrutura ferro	22,00	4.400,00
69	1.000,00	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	85,00	85.000,00
70	500,00	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	158,00	79.000,00
71	1.000,00	M²	Substituição de vidros	10,00	10.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		783.160,00

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF: 410.961.859-20
RG: 3.038.791-0 SSP/PR.

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 164
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

EMPRESA: SK MOLINA MELATI					
CNPJ Nº: 14.830.148/0001-68					
ENDEREÇO: Travessa Frei Deodato, nº 130 – Sala 205 - Bairro Centro – CEP: 85.601-620 – Francisco Beltrão-PR.					
Item do Edital	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
3	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,15	203.000,00
4	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,00	170.000,00
5	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areia ou pedrisco, com rejunte	13,20	132.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		505.000,00

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

SK MOLINA MELATI - EPP
Fábio Henrique Melati
CPF: 786.979.649-20
RG: 2.036.996-5 SSP/PR.

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI – ME
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 4718, CENTRO, CHOPINZINHO-PR,
CEP 85.560-000
FONE: 46 3242-2172
CNPJ: 03.083.354/0001-35



MUN DE CHOPINZINHO PR SOLICITAÇÃO DE CONTRATOS
Fls: 166
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E

EDITAL Nº 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: MBS SERVIÇOS LTDA – EPP
ENDEREÇO: RUA CHUPIM, Nº 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO, CHOPINZINHO-PR, CEP 85.560-000
FONE/FAX: 3242-2339
CNPJ: 03.908.551/0001-02

PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI – ME
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 4718, CENTRO, CHOPINZINHO-PR,
CEP 85.560-000
FONE: 46 3242-2172
CNPJ: 03.083.354/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 167

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 168
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL Nº 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: MBS SERVIÇOS LTDA – EPP
ENDEREÇO: RUA CHUPIM, Nº 3907, SALA, BAIRRO SÃO GENARO, CHOPINZINHO-PR, CEP 85.560-000
FONE/FAX: 3242-2339
CNPJ: 03.908.551/0001-02

AL N.º 4/2013– PREGÃO PRESENCIAL
TURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

OPE A - PROPOSTA DE PREÇO

ONENTE:
TRUTOTA BRAGATO LTDA
2.394.264/0001-00
Santiago Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR
2-1538
ndemateriais1@hotmail.com



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2013

ENVELOPE "B" – PROPOSTA

PROPONENTE:
S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14 830 148/0001-68



MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 171

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2013

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
S K MOLINA MELATI EPP
CNPJ 14 830 148/0001-68

AL N.º 4/2013– PREGÃO PRESENCIAL
ITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
nico
2012

PONENTE:
STRUTOTA BRAGATO LTDA
02.394.264/0001-00
el.Santiago Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR
42-1538
andemateriais1@hotmail.com



MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 173
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222013-14021148
Nome: S. K. MOLINA MELATI - EPP
CNPJ: 14.830.148/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2013.
Válida até 17/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2013
Ano: X
Edição nº 483
R$ 1,50
E-mail: tribunachz@gmail.com
MSN: tribunadopovo@live.com
Contato: (46) 8818-4227

Nossa vida é fazer jornal para Você

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 174
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Coronel Vivida

1200 Mulheres vividenses são esperadas para comemorar o 8 de Março

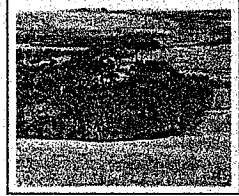
Página 12

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol, alternando com pancadas de chuva. 14km	Sol, alternando com pancadas de chuva. 16km	Sol, alternando com pancadas de chuva. 5km
33° 19°	31° 19°	28° 21°

Fonte: Tempo Agora

Ratinho Jr assume a Secretária de Desenvolvimento do PR
Página 06D


Cartórios não podem mais exigir Averbação de Reserva Legal
Página 04D


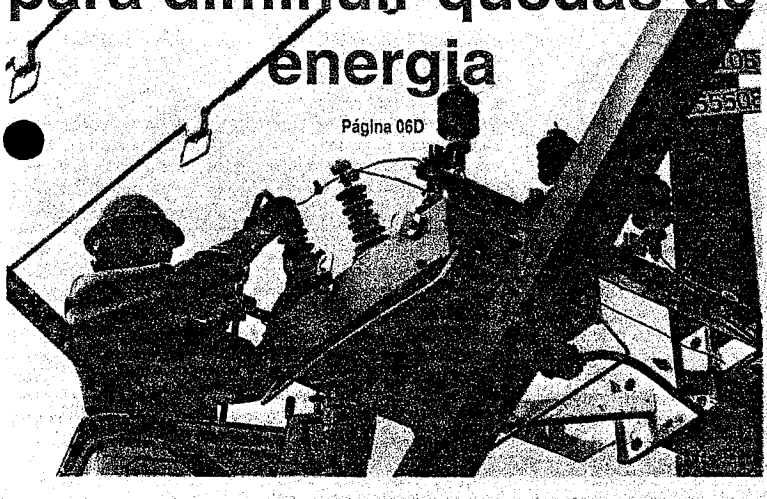
Restaurantes serão obrigados a instalar proteção sobre buffets
Página 07D


Seu Ervino acha Petróleo na sua propriedade em Itapejara D'Oeste
Página 07D


Veja como deixar seus cabelos volumosos e na moda
Página 08D


Frank busca recursos para educação com Ministro Mercadante
Página 12


Energia

ACSJ faz campanha para diminuir quedas de energia
Página 06D


Agricultura

Safra de Grãos deve quebrar recorde novamente
Página 04


Chopinzinho

CONFIRA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE PROFESSORES

Veja todas as notas, as retificações e o **Resultado Final do Concurso**

Páginas 02D a 04D

CHOPINZINHO PR
FLS. 175
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	400	Und.	Papel de presente, estampas variadas, brilhante, 1ª qualidade, bobinas com 60cm x 100 m. - VMP	29,70	11.880,00
20	300	Und.	Pasta catálogo, Capa PVC – com 30 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4, com prendedor colchete - DAC	3,98	1.194,00
25	700	Und.	Pasta do papel, sem fecho ou abas - Policart	0,83	581,00
38	450	Und.	Pistola de cola quente grossa - Adeck	11,90	5.355,00
39	450	Und.	Pistola de cola quente fina - Adeck	6,40	2.880,00
55	40	Cx.	Transparência para copiadora, tamanho A4, com 50 folhas - Follien	18,75	750,00
			Total – R$		44.276,50

inzinho – PR, 31 de janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
LEOMAR BOLZANI - Prefeito

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
Celso Stacheira - CPF 149.877.169-68

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 22/2013

CESSO Nº 5/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 3/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.
DO OBJETO
esente Ata tem por objeto o registro de preços de Material Escolar e Material de diente, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 3/2013, que passa r parte, para todos os efeitos, desta Ata.

MPRESA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI
NPJ Nº: 07.4[illegible]7/0001-48 - IE: 90344085-61 FONE: (42) 3634 – 1267
ndereço: Av. [illegible] Ferreira Neves, nº 3037, Bairro Centro – CEP: 85.148-000
Campina do [illegible]o - Paraná

TEM DO DI-TAL	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL – R$
4	300	Und.	Almofada para carimbo nº 02, com tampa metálica, dim: 5,9x9,4cm – Gramp Lino	5,50	1.650,00
12	5.000	Und.	Bastão de cola quente (fina) – Rendicola	0,23	1.150,00
13	4.000	Und.	Bastão de cola quente (grossa) – Rendicola	0,46	1.840,00
22	4.000	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez), brochura, 48 folhas – 1ª Qualidade - DNA	0,50	2.000,00
28	1.000	Und.	Caneta hidrográfica regular colorida, embalagem com 12 Und, fabricação nacional (canetinhas). - Compactor	5,20	5.200,00
31	1.500	Und.	CD-RW – regravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 – 52x. - HP	1,20	1.800,00
32	500	Caixa	Clips tamanhos: 0/0, 1/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g. (as quantidades de cada tamanho serão definidos na ocasião do pedido). - Jocar	4,89	2.445,00
35	500	Und.	Cola em bastão, mínimo 20 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – Leo&Leo	0,64	320,00
37	700	Und.	Corretivo líquido com mínimo 18ml a base de água, sem odor, não tóxico - Masterprint	0,62	434,00
43	2.000	Und.	Envelope plástico – 230x310mm – 0,12 mg – 4 furos - DAC	0,07	140,00
48	60	Cx.	Etiqueta adesiva – folha A4 – 10 etiquetas por folha, caixa com 50 fls - Polifix	11,00	660,00
49	50	Cx.	Etiqueta adesiva – folha A4 – 14 etiquetas por folha, caixa com 50 fls - Polifix	11,00	550,00
50	80	Cx.	Etiqueta adesiva – folha A4 – 20 etiquetas por folha, caixa com 50 fls - Polifix	11,00	880,00
51	50	Cx.	Etiqueta adesiva – folha A4 – 65 etiquetas por folha, caixa com 50 fls - Polifix	11,00	550,00
52	60	Cx.	Etiqueta adesiva – folha A4 – 80 etiquetas por folha, caixa com 50 fls - Polifix	11,00	660,00
60	2.000	Und.	Fita Crepe mínimo 18mm x mínimo 40m – Adelbras	1,71	3.420,00
71	100	Maço	Folha de papel almaço, pautada, com 10 folhas - Credeal	0,53	53,00
89	50	Cx.	Grampo trilho metalizado, 80mm, embalagem 50 pares - Jocar	3,76	188,00
96	3.200	Cx.	Lápis de cor com mina resistente, tamanho grande, caixa com 12 Unidades – fabricação nacional - Serelepo	2,09	6.688,00
122	500	Und.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 350 x 235mm com fecho de elástico - Colorplas	1,00	500,00
127	1.000	Cx.	Pasta suspensa marmorizada, gramatura de 336g, espessura de 0,30mm, dimensões: 361x240mm – bam. Com 50 Unid. - ICL	57,00	57.000,00
143	40	Unid.	Recarregador de pilhas – AA – para quatro unidades. - Gold	21,40	856,00
			Total – R$		88.984,00

opinzinho – PR, 31 de janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
LEOMAR BOLZANI - Prefeito
GEFERSON JÚNIOR WOGNEI - ME
Geferson Júnior Wognei - CPF 041.420.939-75

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 27/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

EMPRESA: SILVANA REGINA GONZATI
CNPJ Nº: 03.083.354/0001-35
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, nº 4.068, Centro – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
06	40.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	3,90	156.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		156.000,00

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

SILVANA REGINA GONZATI
Silvana Regina Gonzati
CPF: 974.950.189-68
RG: 4.976.485-5 SSP/PR.

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 28/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

EMPRESA : M.B.S. SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 03.908.511/0001-02
ENDEREÇO: Rua Dr. Vitor, nº 4.879 – Sala 1, Bairro Verdi – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
01	6.000.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,09	540.000,00
07	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de praças, parques e jardins compreendendo o controle de pragas, corte de grama e pintura de meios fios ou aparadores.	2,30	46.000,00
08	10.000,00	M²	Corte de capoeira fina com foice	0,65	6.500,00
09	10.000,00	M²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,58	5.800,00
			Total Estimado de Contratação – R$		598.300,00

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
CPF: 017.653.729-50
RG: 6.250.678-4 SSP/RS.

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 29/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

EMPRESA: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CNPJ Nº: 02.394.264/0001-00
ENDEREÇO: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4.642, Bairro Centro – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.

Item do Edital	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
10	500,00	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	15,00	7.500,00
11	500,00	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	10,00	5.000,00
12	1.000,00	M²	Demoliçao de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	4,00	4.000,00
13	500,00	M²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	10,00	5.000,00
14	500,00	M²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou tacos	8,50	4.250,00
15	500,00	M²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	3,50	1.750,00
16	200,00	M³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	13,40	2.680,00
17	200,00	M³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	18,00	3.600,00
18	1.000,00	M²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	14,00	14.000,00
19	200,00	M²	Retirada de esquadrias metálicas	5,30	1.060,00
20	500,00	M³	Demoliçao manual de concreto simples	53,00	26.500,00
21	2.000,00	M²	Retirada pavt. em paralelopipedo ou pedra irregular c/reaprov.	2,00	4.000,00
22	500,00	M²	Remoção de cerca tipo alambrado	10,00	5.000,00
23	500,00	M³	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	21,50	10.750,00
24	500,00	M³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,00	12.500,00
25	500,00	M³	Aterro compactado manualmente	22,00	11.000,00
26	1.000,00	M.	Assentamento/rejunt. tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm,vala aberta	9,00	9.000,00
27	1.000,00	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	21,00	21.000,00
28	1.000,00	M²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	23,00	23.000,00
29	500,00	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista e reboco	27,00	13.500,00
30	1.000,00	M²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	5,80	5.800,00
31	1.000,00	M²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	27,00	27.000,00
32	500,00	M²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	28,50	14.250,00
33	2.000,00	M²	Confecção de Parede madeira com sarrafo	6,00	12.000,00
34	20,00	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixaria	50,00	1.000,00
35	20,00	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	50,00	1.000,00
36	20,00	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	19,00	380,00
37	200,00	M²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	26,00	5.200,00
38	200,00	M²	Colocação de Grades de ferro	25,00	5.000,00
39	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	21,00	21.000,00
40	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/ telha FC - vão <2,5m	17,00	17.000,00
41	2.000,00	M²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	4,50	9.000,00
42	500,00	M.	Cumeeira normal,telha FC ond.A=300mm, incl.5°(9%)	2,00	1.000,00
43	500,00	M²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	13,00	6.500,00
44	100,00	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	6,00	600,00
45	200,00	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	3,70	740,00
46	200,00	M²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	27,00	5.400,00
47	200,00	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	12,50	2.500,00
48	1.000,00	M²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4,e=7mm	2,50	2.500,00
49	1.000,00	M²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	8,80	8.800,00
50	1.000,00	M²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	10,00	10.000,00
51	500,00	M²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	24,50	12.250,00
52	500,00	M²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	29,50	14.750,00
53	200,00	M²	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	20,00	4.000,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 176

54	1.000,00	M²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	22,00	22.000,00
55	1.000,00	M²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	15,50	15.500,00
56	500,00	M²	Assoalho – madeira 2,5x10cm, acabado	23,00	11.500,00
57	5.000,00	M²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,30	6.500,00
58	2.000,00	M²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	1,40	2.800,00
59	2.000,00	M²	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2,30	4.600,00
60	10.000,00	M²	Pintura latex acril. 2 dmão par. int/ext	5,00	50.000,00
61	5.000,00	M²	Textura acril. alta par. nova c/2 dmão	6,00	30.000,00
62	5.000,00	M²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	6,00	30.000,00
63	2.000,00	M²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	5,00	10.000,00
64	4.000,00	M²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	3,30	13.200,00
65	2.000,00	M²	Pintura piso com acril. 2dmão em ciment. Rústico/queimado	3,80	7.600,00
66	2.000,00	M²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	3,15	6.300,00
67	1.000,00	M.	ColocaçãoAlambr.tela-AG14#2"/mourão CA/ bald/5 FAF/(180+50)cm	22,00	22.000,00
68	200,00	M²	Colocação de Portão estrutura ferro	22,00	4.400,00
69	1.000,00	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	85,00	85.000,00
70	500,00	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	158,00	79.000,00
71	1.000,00	M²	Substituição de vidros	10,00	10.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		783.160,00

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF: 410.961.859-20
RG: 3.038.791-0 SSP/PR.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2013

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para Manutenção de profissionais especializados para atendimento a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO: 14.03-08.244.0024.2.106.000-3.3.50.43 (271)

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONVENIO
LEOMAR BOLZANI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / CONVENIADA
GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2013

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para manter os serviços assistenciais de ação continuada – SAC a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: R$ 7.532,52(sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: 14.01-08.244.0024.2.110.000-3.3.50.43 (581)

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVENIENTE .
LEOMAR BOLZANI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / CONVENIADA
GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 30/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital do Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

EMPRESA: SK MOLINA MELATI
CNPJ Nº: 14.830.148/0001-68
ENDEREÇO: Travessa Frei Deodato, nº 130 – Sala 205 - Bairro Centro – CEP: 85.601-620 – Francisco Beltrão-PR.

Item do Edital	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
3	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,15	203.000,00
4	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,00	170.000,00
5	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pró fabr. 45x45cm, ass. sobre areia ou pedrisco, com rejunto	13,20	132.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		505.000,00

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

SK MOLINA MELATI - EPP
Fábio Henrique Melati
CPF: 786.979.649-20
RG: 2.036.996-5 SSP/PR.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 4/2013, de 10/01/13, para Registro de Preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SILVANA REGINA GONZATI	156.000,00
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	783.160,00
M.B.S SERVIÇOS LTDA.	598.300,00
SK MOLINA MELATI EPP	505.000,00

Que apresentaram os Menores preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 12/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Euvaldo Lodi Nucleo Regional do Paraná. CNPJ: 75.047.399/0001-65. Objeto: Contratação de Empresa para Integração de Estágios. Valor máximo estimado de Taxa de Administração: R$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais). Valor Máximo estimado de bolsas auxílio R$ 716.256,00 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Valor Máximo estimado do Contrato R$ 729.504,00 (setrecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais). Origem: Pregão Presencial Edital nº 2/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei nº 11.788/2008. Elemento de Despesa: 550. Data da assinatura: 30/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eduardo Vaz da Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 9/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Safra Diesel Ltda. CNPJ: 76.578.202/0001-87. Objeto: Revisão de preços. Valor aditado R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e sesicentos reais). Origem: Pregão 1/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 01/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Reni Perizzolo, pela Empresa.

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 16/2013

PROCESSO Nº 5/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 3/2013 - VALIDADE: 12 (doze) m

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Material Escolar e Materia Expediente, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 3/2013, que p fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

EMPRESA: CENCI E CIA LTDA
CNPJ Nº: 79.848.396/0001-81 - IE: 31200517-40 FON
(46) 3242 - 1445
Endereço: Av. XV de Novembro, nº 4.490 – Centro – CEP: 85.560-000 - Ch pinzinho - Paraná

ITEM DO EDITAL	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL – R$
44	3.500	Und.	Envelope saco kraft ouro – 250x352 mm, 80g – Moroni	0,16	560
54	200	Und.	Extrator de grampo tipo piranha, preto – Central	1,96	392
57	600	Und.	Fita adesiva dupla face 25mmx30m – Adelbras	4,29	2.574
92	130	Und.	Laminado autoadesivo em PVC (contact), transparente, protegido no verso com papel siliconado, rolo com 10m – Contact	26,80	3.484
94	60	Cx.	Lâmina para estilete 0,50mm espessura e 18 mm de largura –embalagem com 10 Und.id. – fabricação nacional – Gooler	1,08	64
124	700	Und.	Pasta de papel, com fecho de elástico – Frama	0,88	616
126	500	Und.	Pasta em papel plastificado, com grampo trilho,dimensões: 235 X 325 mm – Frama	0,84	420
130	500	Cx.	Porcevejo de metal, com 100 Unidades – fabricação nacional - Prayon	1,16	580
136	700	Und.	Pincel destaca texto, fluorescente, cores variadas-fabricação nacional -Holios	0,77	539
149	3.500	Und.	Régua graduada de plástico, 20cm. transparente - Walou	0,16	560
			Total – R$		9.789

Chopinzinho – PR, 31 de janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
LEOMAR BOLZANI - Prefeito

CENCI E CIA LTDA
Elmar Daniel Cenci - CPF 472.960.899-20

Espécie: Extrato do Contrato 11/2013. Contratante: Município de Chopinz Contratada: SCA Comércio Virtual LTDA – ME. CNPJ: 13.249.804/0001-70. Objeto: Aqu de relógios ponto digitais. Valor total: R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta r Origem: Dispensa de Licitação 7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de des 513. Data da assinatura: 31/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cesar Santana, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 13/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contra Bandesul Industria e Comércio LTDA. CNPJ: 08.664.980/0001-39. Objeto: Aquisiçã Bandeiras do Município, Estado e do País. Valor total: R$ 1.855,00 (um mil, oitocen cinqüenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 8/2013. Fundamento Lega 8.666/93. Elemento de despesa: 572. Data da assinatura: 31/01/2013. Assinam: Le Bolzani, pelo Município e Sérgio Roberto Tomasetto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 6/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contra Paraná Equipamentos S.A. CNPJ: 76527951/0005-09. Objeto: Contratação de Serviç Manutenção e Reparos para Escavadeira Hidráulica . Valor total: R$ 6.700,00 (seis setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.66 Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 25/01/2013. Assinam: Leomar Bo pelo Município e José Vitor Dubay, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 13/2012. Contratante: Mun de Chopinzinho. Contratada: Acel Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer 10.721.291/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/01/ Valor estimado do aditamento R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Origem: Inexigibil nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assin 18/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Joel Antonio Zanola, pela Empre

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2010

REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, LOCADOR: Riq Marini, OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor Contratual. VIGÊNCIA: Jan Dezembro de 2.013. VALOR MENSAL: R$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.776,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Riquelmo Marini, Locador - Chopinzinho, PR, janeiro de 2013.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2010

REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. LOCADOR: Id Dalzotto
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor Contratual. VIGÊNCIA: Janeiro a Dez de 2.013. VALOR MENSAL: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). VALOR TOT CONTRATO: R$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Assinam: L Bolzani, pelo Município e Idovino Dalzotto – Locador, Chopinzinho, PR, 15 de janeiro de

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2011. Contratante: Mu de Chopinzinho – PR. Contratada: Sudonet Informática Ltda. CNPJ: 05.228.707/00 Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses. Valor do A R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 52/2010. Funda Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 15/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Mu e Vanderlei José Pich, pela Empresa.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 177
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
05C

o ao Contrato nº 23/2012.
enrique Kuhl & Cia Ltda. CNPJ:
. Nova Vigência: 08/02/2014.
mil reais). Origem: Pregão nº
ita da assinatura: 15/01/2013.
al, pela Empresa.

te: Município de Chopinzinho,
o Estado do Paraná – SEBRAE/
Assessoria para Implantação
,00 (seis mil reais). Origem:
3. Elemento de despesa: 577.
Município e Joailson Antonio

o: Município de Chopinzinho,
ação de Imóvel. Valor total
2013. Fundamento Legal: Lei
6/02/2013. Assinam: Leomar

aram o resultado do processo
nº 2/2013, de 03/01/13, para
o o p cursal, eu Leomar
mento ratório em epígrafe,

Valor Total – R$
729.504,00

zo a elaboração do Contrato.

aram o resultado do Processo
u, LEOMAR BOLZANI, Prefeito,
a ADJUDICAÇÃO do objeto da

SA
TUAL LTDA - ME

DE 2013.

aram o resultado do Processo
u, LEOMAR BOLZANI, Prefeito,
a ADJUDICAÇÃO do objeto da

SA
E COMERCIO LTDA

DE 2013.

raram o resultado do Processo
u, LEOMAR BOLZANI, Prefeito,
a ADJUDICAÇÃO do objeto da

RESA
AMENTOS S.A.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2013, de 06 de fevereiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	VALOR MENSAL – R$	TOTAL – R$	LOCADOR
01	750,00	9.000,00	Maximilian Forlin

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 2/2013, para Contratação de Empresa Integradora de Estágios.

Item	Valor Taxa de Adminitração R$/ Estágiários/mês	Valor Total Anual Estimado Taxa+Bolsas – R$	Empresa
1	13,80	729.504,00	INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ

Chopinzinho, PR, 25/01/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 3/2013 para Registro de Preços de Material Escolar e Material de Expediente.

Item	Empresas
44, 54, 57, 92, 94, 124, 126, 130, 136, 149	CENCI & CIA LTDA
2, 3, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 29, 33, 34, 36, 38, 42, 45, 46, 47, 55, 62, 64, 65, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 85, 86, 93, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 113, 119, 123, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 141, 144, 153, 156	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1, 11, 21, 26, 40, 53, 66, 83, 84, 100, 115, 117, 118, 121, 150, 151, 152	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
108, 112	GRÁFICA CHOPIM LTDA
24, 80	WILMSEN E WILMSEN LTDA.
14, 23, 30, 39, 58, 61, 63, 75, 90, 91, 107, 111, 140, 142, 146, 148, 154	RCF VIEIRA LTDA
68, 145, 147	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP
5, 7, 8, 9, 10, 20, 25, 41, 56, 59, 67, 87, 88, 95, 99, 101, 114, 116, 120, 125, 138, 139, 155	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
4, 12, 13, 22, 28, 31, 32, 35, 37, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 60, 71, 89, 96, 122, 127, 143	GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

Chopinzinho, PR, 28/01/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 4/2013, para Registro de Preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais:

Item	Empresa
1, 7, 8, 9	M.B.S SERVIÇOS LTDA.
3, 4, 5	SK MOLINA MELATI EPP
6	SILVANA REGINA GONZATI
10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 30/01/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Camara Municipal de Chopinzinho - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	825.314,73	1,86
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	2.655.995,41	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	2.523.195,64	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 01/Fev/2013, 15h e 51m.

ZAIR PEDRO DAL VESCO — CRCPR.031536/O-1
ANTONIO DE MARCH — PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	19.225.610,27	43,43
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	23.905.875,71	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	22.710.581,93	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	83.725,81	0,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	2.936.125,39	1.923.745,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2013, 13h e 18m.

GENI SABBI DETONI — Contadora — CRC-PR 033845/O-6
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI — Prefeito Municipal

EDITAL Nº 007/2013

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 148
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717.6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 4/2013, homologado em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE,** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SILVANA REGINA GONZATI					
CNPJ Nº: 03.083.354/0001-35					
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, nº 4.068, Centro – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
06	40.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	3,90	156.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		156.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Serviço, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 179
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 4/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3- O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações, e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou da expedição da Ordem de Serviços, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos Itens constantes desta Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação), quanto ao interesse em executar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CHOPINZINHO PR
Fls: 180
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 4/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 4/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 4/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo.

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CHOPINZINHO PR DEPTO DE COMPRAS E CONTRATOS Fls: 181

9.4. Compete à Secretaria Municipal de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.

b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 182
DEPTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 6/2013 - Edital n.º 4/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

SILVANA REGINA GONZATI
Silvana Regina Gonzati
CPF: 974.950.189-68
RG: 4.976.485-5 SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 183
DEPTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 4/2013, homologado em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE,** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA : M.B.S. SERVIÇOS LTDA					
CNPJ Nº: 03.908.511/0001-02					
ENDEREÇO: Rua Dr. Vitor, nº 4.879 – Sala 1, Bairro Verdi – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
01	6.000.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,09	540.000,00
07	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de praças, parques e jardins compreendendo o controle de pragas, corte de grama e pintura de meios fios ou aparadores.	2,30	46.000,00
08	10.000,00	M²	Corte de capoeira fina com foice	0,65	6.500,00
09	10.000,00	M²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,58	5.800,00
			Total Estimado de Contratação – R$		598.300,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Serviço, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

CHOPINZINHO PR
Fls: 84
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 4/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3- O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações, e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou da expedição da Ordem de Serviços, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos Itens constantes desta Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 185
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação), quanto ao interesse em executar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 4/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 4/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 4/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo.

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria Municipal de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.

b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Fls: 187

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 6/2013 - Edital n.º 4/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

M.B.S. SERVIÇOS LTDA-
José Juarez Bido
CPF: 017.653.729-50
RG: 6.250.678-4 SSP/RS.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CHOPINZINHO PR
Fls: 188
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 4/2013, homologado em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE,** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA					
CNPJ Nº: 02.394.264/0001-00					
ENDEREÇO: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4.642, Bairro Centro – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.					
Item do Edital	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
10	500,00	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	15,00	7.500,00
11	500,00	M²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	10,00	5.000,00
12	1.000,00	M²	Demoliçao de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	4,00	4.000,00
13	500,00	M²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	10,00	5.000,00
14	500,00	M²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou tacos	8,50	4.250,00
15	500,00	M²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	3,50	1.750,00
16	200,00	M³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	13,40	2.680,00
17	200,00	M³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	18,00	3.600,00
18	1.000,00	M²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	14,00	14.000,00
19	200,00	M²	Retirada de esquadrias metálicas	5,30	1.060,00
20	500,00	M³	Demoliçao manual de concreto simples	53,00	26.500,00
21	2.000,00	M²	Retirada pavt. em paralelepípedo ou pedra irregular c/reaprov.	2,00	4.000,00

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 189
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	500,00	M²	Remoção de cerca tipo alambrado	10,00	5.000,00
23	500,00	M³	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	21,50	10.750,00
24	500,00	M³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,00	12.500,00
25	500,00	M³	Aterro compactado manualmente	22,00	11.000,00
26	1.000,00	M.	Assentamento/rejunt.tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm,vala aberta	9,00	9.000,00
27	1.000,00	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	21,00	21.000,00
28	1.000,00	M²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	23,00	23.000,00
29	500,00	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista e reboco	27,00	13.500,00
30	1.000,00	M²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	5,80	5.800,00
31	1.000,00	M²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	27,00	27.000,00
32	500,00	M²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	28,50	14.250,00
33	2.000,00	M²	Confecção de Parede madeira com sarrafo	6,00	12.000,00
34	20,00	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixaria	50,00	1.000,00
35	20,00	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	50,00	1.000,00
36	20,00	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	19,00	380,00
37	200,00	M²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	26,00	5.200,00
38	200,00	M²	Colocação de Grades de ferro	25,00	5.000,00
39	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	21,00	21.000,00
40	1.000,00	M²	Estrutura mad tesoura p/telha FC - vão <2,5m	17,00	17.000,00
41	2.000,00	M²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	4,50	9.000,00
42	500,00	M.	Cumeeira normal,telha FC ond.A=300mm, incl.5°(9%)	2,00	1.000,00
43	500,00	M²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	13,00	6.500,00
44	100,00	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	6,00	600,00
45	200,00	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	3,70	740,00
46	200,00	M²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	27,00	5.400,00
47	200,00	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	12,50	2.500,00
48	1.000,00	M²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4,e=7mm	2,50	2.500,00
49	1.000,00	M²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	8,80	8.800,00
50	1.000,00	M²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	10,00	10.000,00
51	500,00	M²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	24,50	12.250,00
52	500,00	M²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	29,50	14.750,00
53	200,00	M³	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	20,00	4.000,00
54	1.000,00	M²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	22,00	22.000,00
55	1.000,00	M²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	15,50	15.500,00
56	500,00	M²	Assoalho – madeira 2,5x10cm, acabado	23,00	11.500,00
57	5.000,00	M²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,30	6.500,00
58	2.000,00	M²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	1,40	2.800,00
59	2.000,00	M²	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2,30	4.600,00
60	10.000,00	M²	Pintura latex acril. 2 dmão par. int/ext	5,00	50.000,00
61	5.000,00	M²	Textura acríl. alta par. nova c/2 dmão	6,00	30.000,00
62	5.000,00	M²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	6,00	30.000,00
63	2.000,00	M²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	5,00	10.000,00
64	4.000,00	M²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	3,30	13.200,00
65	2.000,00	M²	Pintura piso com acril. 2dmão em ciment. Rústico/queimado	3,80	7.600,00
66	2.000,00	M²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	3,15	6.300,00
67	1.000,00	M.	ColocaçãoAlambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	22,00	22.000,00
68	200,00	M²	Colocação de Portão estrutura ferro	22,00	4.400,00
69	1.000,00	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	85,00	85.000,00
70	500,00	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	158,00	79.000,00
71	1.000,00	M²	Substituição de vidros	10,00	10.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		783.160,00

CHOPINZINHO PR
Fls: 190
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Serviço, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 4/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3- O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações, e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou da expedição da Ordem de Serviços, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos Itens constantes desta Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 191
DEPTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação), quanto ao interesse em executar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 4/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 4/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 4/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo.

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 192

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria Municipal de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 193
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 6/2013 - Edital n.º 4/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF: 410.961.859-20
RG: 3.038.791-0 SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 194
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 4/2013, homologado em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE,** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SK MOLINA MELATI					
CNPJ Nº: 14.830.148/0001-68					
ENDEREÇO: Travessa Frei Deodato, nº 130 – Sala 205 - Bairro Centro – CEP: 85.601-620 – Francisco Beltrão-PR.					
Item do Edital	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
3	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,15	203.000,00
4	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,00	170.000,00
5	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areia ou pedrisco, com rejunte	13,20	132.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		505.000,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 195
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Serviço, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 4/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3- O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações, e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou da expedição da Ordem de Serviços, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos itens constantes desta Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 196
UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação), quanto ao interesse em executar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 4/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 4/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 4/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo.

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 197
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria Municipal de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 198
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 6/2013 - Edital n.º 4/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

SK MOLINA MELATI - EPP
Fábio Henrique Melati
CPF: 786.979.649-20
RG: 2.036.996-5 SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

DE CHOPINZINHO PR
FLS. 199
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 99/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: **M.B.S. SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 28/2013, oriunda do Processo Licitatório nº 6/2013, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
01	5.500.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,09	495.000,00
			Total – R$		495.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura. Caso haja necessidade e interesse público, o prazo de vigência do Contrato, poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Observação: No caso de prorrogação do Contrato, o valor somente poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses de plena vigência do Instrumento Contratual, tomando-se por base o IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, a O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), de acordo com a Cláusula Primeira, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, sempre no dia 15 (quinze) do mês subseqüente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, e identificado o objeto, conforme processo licitatório.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: ***SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:*** **0801.1545200102.014.3390.39 (560).**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria de Administração, em Ruas, Avenidas, Parques, Praças, demais Vias e Espaços Públicos, de acordo com as necessidades.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÃO E REAJUSTES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor *Gustavo Comelli.*

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 4/2013, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR – COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Fls: 201

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículos ou equipamentos utilizados na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 02 de abril de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabelião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

Livro nº 095 Fls. nº 140 Fls. 202

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz MBS Serviços Ltda na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013) nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho,Estado do Paraná, em cartório perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE:MBS SERVIÇOS LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Padre Chupim nº 3907, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº **03.908.511/0001-02,** neste ato representada por seu sócio administrador Jose Juarez Bido, brasileiro, solteiro, maior, empresário, com CI RG Nº 6.250.678-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.653.729-50, residente e domiciliado na Rua do Comercio nº 1335, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,de passagem por esta Cidade,de conformidade com Contrato Social com Registro sob nº 4120436896-4 em 03/07/200,Primeira Alteração com registro nº 20033799709 em 27/11/2003;Segunda Alteração com registro nº 20095142533 em 16/09/2009, e Terceira e ultima Alteração com registro nº 20130021610 em 02/01/2013, junto a Jucepar, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 04/02/2013; ora exibidos e que ficam arquivados nestas Notas, no Arquivo de Contratos Sociais nº 015 Folhas nº 227/240, conhecido de mim Tabelião,a vista dos documentos apresentados do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante,por seu representante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: VALDECIR BIDO,**brasileiro, divorciado empresário,com CI RG Nº **5.046.157-2-SSP-PR,** inscrito no CPF/MF sob nº **640.380.509-63,**residente e domiciliado na Rua Guilherme Bocalon nº 4216, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar o estabelecimento comercial da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir,aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, abrindo e movimentando contas de depósitos; movimentando as já existentes;emitir e endossar cheques;retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; ter acesso a senhas, cartões magnéticos e correspondências: promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos,convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer garantias, assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; comprar

CONFERE COM A ORIGINAL 02/01/2013

e vender veículos automotores, assinando os competentes documentos para a compra e a venda dos mesmos, firmando recibos, representando a Outorgante perante a Ciretran competente, podendo também requerer segunda via dos certificados de Registro, praticando todo e qualquer ato necessário; participar de concorrências públicas e licitações, em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho com amplos poderes;e no foro em geral, com a Clausula Ad judicia, podendo por advogado substabelecido propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias até final decisão;conferindo ainda poderes para representar a outorgante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas,especialmente Receita Federal,Receita Estadual,Previdencia Social (INSS),Jucepar, Prefeitura Municipal de Chopinzinho,requerendo e assinando o que preciso for,solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, impugnação, certidão negativa de débitos, interpondo recursos, prestando cauções, dando e recebendo quitações, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante,embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, ficando o ora procurador isento do encargo de prestação de contas, podendo inclusive substabelecer. Procuração com registro nº 045, no Livro de Protocolo Geral nº 02, destas Notas, nesta data. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Chopinzinho - PR,06 de fevereiro de 2013

JOSE JUAREZ BIDO

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

MARCOS ROGERIO FERRI
TABELIÃO

TABELIONATO DE NOTAS EOT76853

TABELIONATO MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

Custas r$ 54,23-384,62 VRC

CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 204

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Ruas. Valor Total R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços. Origem: Ata de Registro de Preços nº 28/2013 – Pregão nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 19 de abril de 2013
Ano: X
Edição nº 493
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 3242-2723
R$ 2,00
Nesta Edição: 24 Páginas

Nossa vida é fazer jornal para Você

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 205
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm	Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm	Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm
26° 09°	25° 11°	24° 10°

Fonte: Tempo Agora

São Jorge D'oeste

Prefeito e família estão sob proteção após ameaças de morte

Página 01C

Sulina vacina contra a gripe e tem Dia D

Página 07

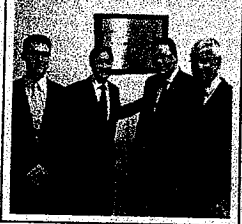
Assessoria



Chopinzinho e São João ganham Sala do Advogado

Página 06C

Adelino Guimarães



Chopinzinho se prepara para a 6ª Copa Rádio Chopinzinho / Doce D'ocê

Página 1

PC Farias



Frank intensifica trabalho na agricultura

Página 07C

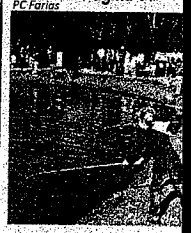
Assessoria



Coronel Vivi prepara o Torneio de Pe ao Lambar

Página 11

PC Farias



Paraná

Richa apresenta a empresários projetos que somam R$ 15 bilhões

Página 04

Capacitação

APSus reune 192 profissionais em Chopinzinho

Página 12C

PC Farias

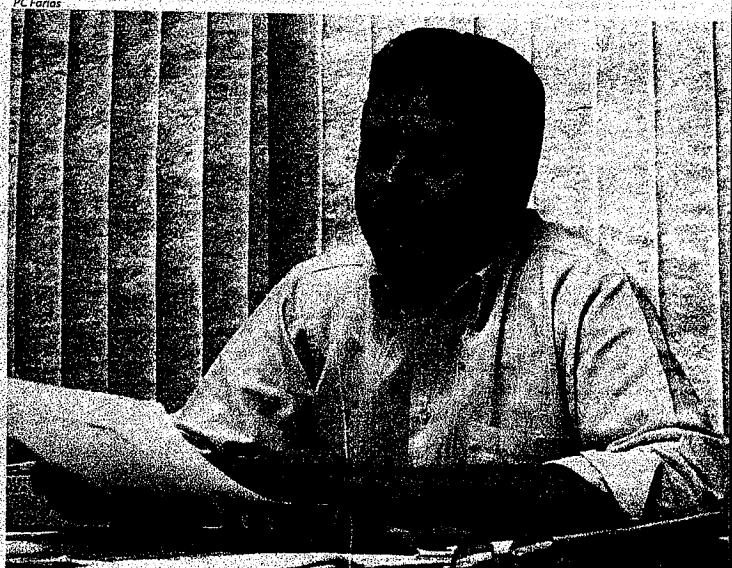


100 Dias

Chopinzinho conquista mai de R$ 11 milhões em recurs

Página 06

PC Farias



4,50	1.350,00
5,80	1.624,00
17,85	4.462,50
28,50	7.125,00
18,50	4.625,00
7,50	2.625,00
13,00	3.250,00
12,90	1.290,00
13,00	3.250,00
16,00	800,00
3,40	340,00
0,95	285,00
0,25	50,00
0,30	45,00
0,45	22,50
0,75	52,50
	65.404,98

3

nº 95/2013

treze, às dez horas
a Prefeitura, à Rua
- PR, compareceu
do RG nº 6.601.717-
dente e domiciliado
do Município de
inte inscrito no
ua os Dumont,
diante denominado
o, inscrito no CPF
SSP/PR, residente
legal da empresa
rivado, inscrita no
dovia PR 280 - KM
, de ora em diante
rimeiro lugar para
to de compromisso
tal e na proposta de
nº 18/2013, que tem
a contratação futura
onforme solicitação
O prazo de vigência
los desta data.

atante

a
gal

Unit. R$	Total R$
264,00	3.960,00

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 96/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Anderson Rockembach, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.061.349-04, portador do RG nº 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa Anderson Rockembach - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, nº 610, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Anderson Rockembach - EPP - Contratada
Anderson Rockembach - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 96/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R$	Total R$
02	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 borrachudo (radial); Borex	299,00	8.970,00
14	24	Unid	Recapagem a quente de Pneu 12,5 x 80 x 18; Borex	253,00	6.072,00
			Total – R$		15.042,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 97/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Arci Fernande Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Recapadora Bonissoni Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 281, KM 15, s/nº, Bairro Industrial, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

09	50	Unid	Recapagem a frio de Pneu 175 x 70 x R13; Ruzi	65,00	3.250,00
11	30	Unid	Recapagem a quente de Pneu 1400 x 24; Ruzi	499,00	14.970,00
			Total – R$		20.090,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS: 206

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Wallinson de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.981.079-69, portador do RG nº 9.069.053-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Arapongas-PR, representante legal da empresa M & M Comércio de Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, estabelecida na Rua Jurutau, nº 2221, Parque Industrial 2, Arapongas-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

M & M comércio de Pneus Ltda - Contratada
Wallinson de Melo - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R$	Total R$
13	08	Unid	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24; Levorin	800,00	6.400,00
			Total – R$		6.400,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Ruas. Valor Total R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços. Origem: Ata de Registro de Preços nº 28/2013 – Pregão nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Próprios Municipais. Valor Total R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços. Origem: Ata de Registro de Preços nº 48/2013 – Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirlei Salete Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2012. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 30/11/2013. Origem: Tomada de Preços nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/10/2012. Assinam: Vanderlei José Crestani, pelo Município e Teolides Terezinha

MUN. DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
107

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, COMPREENDENDO VARRIÇÃO E LIMPEZA EM GERAL, COMO, COLETA DE TERRA, BRITA, GALHOS, A SEREM REALIZADAS EM VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de Serviços nos termos previstos em sua Cláusula Primeira – Objeto, com revisão e diminuição da meta física.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. Após a supressão, a Cláusula Primeira – Objeto passa a ser:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
01	1.700.000,00	M²	Prestação de serviços de varrição de vias públicas.	0,06	102.000,00
			Total – R$		102.000,00

1.1 Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo vigoram a partir da assinatura do mesmo e se estendem à Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre da Portaria nº MPPR-0035.13.000029-8, proveniente de Inquérito Civil. Instaurado pela 2ª Promotoria da Comarca de Chopinzinho-PR, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
209
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M.B.S. Serviços LTDA. CNPJ: 03.908.511/0001-02..Objeto: Supressão de por Redimensionamento de Serviços. Valor R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Origem: Pregão nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 06/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 13 de setembro de 2013
Ano: X
Edição nº 514
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 210
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Cooperfarma
FARMÁCIA
(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguaçu

Servidores tiveram palestra motivacional



Pág. 14



Patrulha Escolar levará mais segurança as escolas

Pág. 03

Sulina assina convênio com o Governo do Estado



Pág. 07

Esporte

Confira Galeria de Campeões dos Jogos da Cidade



Pág. 16

Chopinzinho

Alunos melhoram qualidade de vida através da jardinagem

Pág. 05



Lubrifil Pneus
Centro Automotivo
Seu automóvel merece os cuidados de nossa equipe
Pág. 16

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol com algumas nuvens. 0 mm	Sol com algumas nuvens. 0 mm	Sol com algumas nuvens. 0 mm
26° 11°	25° 14°	27° 15°

Fonte: Clima Tempo

Departamento de Obras de Coronel Vivida terá novas máquinas

Pág. 15

1	147	15000	Und.	Tijolos 12 x 15 x 23 cm	Rolim	0,63	9.450,00
1	149	22	Pç	Torneira bóia ½" – PVC	Herc	6,23	137,06
1	155	300	Metro	Tubo PVC – SD 20 mm	Plastilit	1,69	507,00
1	157	225	Metro	Tubo PVC – SD 32 mm	Plastilit	4,23	951,75
1	158	225	Metro	Tubo PVC – SD 40 mm	Plastilit	4,10	922,50
1	162	225	Metro	Tubo PVC esgoto 150 mm	Plastilit	17,02	3.829,50
1	163	150	Metro	Tubo PVC esgoto 200 mm	Plastilit	26,75	4.012,50
1	166	225	Metro	Tubo PVC esgoto 75 mm	Plastilit	5,95	1.338,75
1	167	22	Und.	Válvula de PVC p/ lavatório c/ unho	Herc	3,00	66,00
1	168	22	Und.	Válvula de PVC p/ lavatório sem unho	Herc	3,75	82,50
1	173	22	Und.	Veda rosca 50 m	Firlon	7,99	175,78
1	189	150	Und.	Fita Crepe Larga	Plastic	4,67	700,50
1	200	75	Und.	Tinta Látex P.V.A 3,600ml	Killing	29,50	2.212,50
1	204	75	Und.	Selador Acrílico 3,600 ml	D. Casa	19,40	1.455,00
1	207	75	Und.	Verniz Cetol 3,600ml	Killing	73,28	5.496,00
1	210	187	Und.	Lixa água	Tatu	1,15	215,05
1	219	112	Und.	Tinta Esmalte Sintético 0,900ml	Killing	14,49	1.622,88
1	220	75	Und.	Tinta Esmalte Sintético 3,600ml	Killing	53,45	4.008,75
1	228	37	Und.	Pincel 2 Polegadas	Roma	3,15	116,55
1	244	75	Und.	Silicone Tubo 280 gr	Firmex	10,79	809,25
Total R$							116.572,58

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2010. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada Paulo Roberto Baptista Junior. CNPJ: 11.988.275/0001-00. Objeto: Manutenção de Página eletrônica "Home Page". Valor do Aditivo R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 40/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 15/01/201. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 102/2009. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Prazo e Valor exercício 2013. Valor Aditado R$ 14.727,78 (catorze mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade 42/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 0301.0412200052.005.3390.39. Data da assinatura: 03/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Silvio Luiz Strozzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 58/2010. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte Escolar e Alteração de Valor. Vigência: 08/02/2013 a 31/12/2013. Valor Total Aditado: R$ 53.427,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais). Origem: Pregão 2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1308. Data assinatura: 08/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Fernanda Aime de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 2/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: In Public – Assessoria Contábil Ltda. CNPJ: 14.702.326/0001-75. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 20/01/2014. Valor do aditamento R$ 49.428,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Origem: Pregão nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 15/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei Ribeiro da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2011. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Editora DFC Ltda. CNPJ: 04.966.326/0001-29. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 10/06/2014. Origem: Tomada de Preços nº 1/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carlos Roberto Bazzanella, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 84/2009. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Alteração do Objeto. Valor Total Aditado: R$ 1.962,40 (mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 8/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Recieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: RTK Construções, Administração e Prestação de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência dos serviços para 30/11/2013. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M.B.S. Serviços LTDA. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Supressão de por Redimensionamento de Serviços. Valor R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Origem: Pregão nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 06/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

HOMOLOGAÇÃO

REF. CARTA CONVITE nº 001/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão Especial de Licitação, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Carta Convite, tipo Técnica e Preço, n. 001/2013, de 10/09/2013, e após expirado o prazo recursal, eu, Amarildo Secco, Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

JOB COMUNICAÇÃO INTEGRADA R$ - 51.600,00

Que apresentou a Melhor Técnica e Menor Preço.

É A DECISÃO.

Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2013.

Amarildo Secco
Presidente

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 63/2013, de 19/08/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total – R$
R J POSSAMAI - ME	14.007,75

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/09/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 61/2013, de 15/08/13, para Registro de Preços de Refeições Balanceadas para o CAPS e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R$
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	18.100,00

Que apresentou o menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/09/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Republicação
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 54/2013, de 09/07/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	152.248,67
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	133.806,74
DM MARTINELLI TINTAS LTDA	188.475,90
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA	208.843,93
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA EPP	116.572,58

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/08/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 59/2013, de 05/08/13, para Registro de Preços de Material Gráfico e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 211
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tendo em vista o Parecer da Co
Processo de Dispensa de Licitaç
eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeit
epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do

VALOR TOTAL R$	
52.002,80	
4.585,52	

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da
do Processo de Dispensa de
LEOMAR BOLZANI, Prefeito,
epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do

VALOR TOTAL R$	
1.180,00	

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZIN
Licitação na modalidade de Pre
gesso.

Item	Valor Total – R$	
1	5.928,00	
2	8.079,75	

Chopinzinho, PR, 09/09/2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZIN
Licitação na modalidade de Pre
Balanceadas para o CAPS.

Item	Valor Total – R$	
1	18.100,00	

Chopinzinho, PR, 06/09/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZIN
Licitação na modalidade de Pre
Gráfico.

Item
4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 41, 42, 48, 49, 52, 61, 64, 6 70, 71, 73
1, 2, 3, 18, 19, 20, 21, 22, 27 33, 35, 37, 38, 43, 44, 45, 46 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 69, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79

Chopinzinho, PR, 05/09/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Extrato de Portaria
Portaria nº 620/2013
Concede Licença Prêmio
Por Assiduidade
Data: 23/08/2013
Documento na íntegra no port
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 627/2013

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 12
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 04 (quatro) meses, passando o prazo de vigência do contrato para 02 de agosto 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
01	800.000	M²	Prestação de serviços de varrição de vias públicas.	0,06	48.000,00
			Total – R$		48.000,00

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

DE CHOPINZINHO PR
Fls. 214
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 02/08/2014. Valor do aditamento R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 20/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 04 de abril de 2014
Ano: XI
Edição nº 543
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 245
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E C

Cooperfarma

Nossa vida é fazer jornal para Você



Justi

Ação pode comprometer direitos políticos de Crestani

Pág. 07

O ex-prefeito de Chopinzinho tem uma ação já aceita pelo Judiciário que o acusa de irregularidades na contratação de uma Escola de Informática. A outra ação é referente a salários pagos a seu, então Secretário, Luiz Pasquali, que indisponibiliza os bens dos dois citados no valor de R$ 653 mil. Segundo Crestani estão tentando desconstruir a imagem de sua Administração em Chopinzinho

Chopinzinho

JOVEM APRENDIZ ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS

Pág. 08

Coronel Vivida

Município iniciará calçamento em estradas rurais

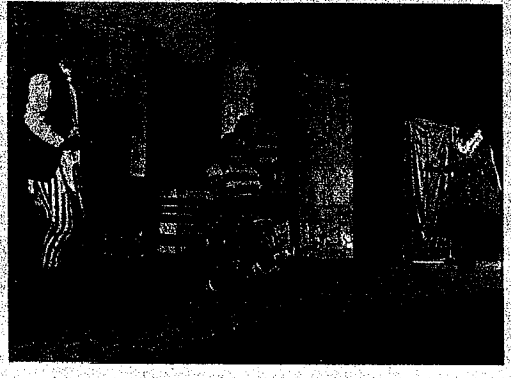
Pág. 11C



São João

Peça teatral leva cultura a mais de 680 crianças

Pág. 12C





Conheça a personalidade e a simpatia da RAINHA Saudadense Patrícia Giacomini

Pág. 06

Paraná

Patrulha do Campo beneficio 20 mil propriedades rurais

Pág. 03

da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 31 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

G. Rodrigues Ferreira Marques – Instalação Elétrica – ME - Contratada
Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques - Representante Legal

ANEXO I da ARP 86/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R$	Total – R$
01	350	Hs	Manutenção Preventiva (Anexo 1.1) – preço por máquina	67,50	23.625,00
02	400	Hs	Manutenção Corretiva (Anexo 1.1) – preço por máquina	70,00	28.000,00
			Total – R$		51.625,00

Anexo 1.1

Quadro de resumo de Serviços

Classificação	Serviços	Aplicação	Frequência
Manutenção Preventiva (MP)	Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos	Todos os Equipamentos	Semestral
	Verificar a pressão de descarga e sucção		
	Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.)		
	Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos		
	Verificar fixações		
	Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos		
	Limpeza externa das unidades condensadoras		
	Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC)		
	Despesas de retirada e recolocação		
Manutenção Corretiva	Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso	Todos os Equipamentos	Eventual

Extrato de Decreto
Decreto nº 084/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 124/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 19/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 125/2014
Exonera Servidor por Aposentadoria
Data: 18/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 132/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 134/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 135/2014

Extrato de Portaria
Portaria nº 175/2014
Designa Servidores como
Fiscais das Obras Públicas
Data: 26/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 185/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 186/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 187/2014
Concede Gratificação pelo
Exercício de Orientação/Supervisão
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 188/2014
Concede Gratificação pelo
Exercício de Orientação/Supervisão
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal

Extrato de Portaria
Portaria nº 192/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 193/2014
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 194/2014
Revoga Portaria 125/2014
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 195/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 197/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 198/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 199/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 200/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 201/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 202/2014
Ampliação de Carga Horária
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 203/2014
Transforma Licença Prêmio
Em Pecúnia
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 204/2014
Transforma Licença Prêmio
Em Pecúnia
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 205/2014
Concede Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 206/2014
Concede Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 207/2014
Concede Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 24/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 208/2014
Concede Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 209/2014
Concede Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 210/2014
Concede Função Gratificada
Data: 24/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 211/2014
Concede Função Gratificada
Data: 24/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 212/2014
Transforma Licença Prêmio
Em Pecúnia
Data: 20/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 213/2014
Revoga Portarias nº 317/2013
E 533/2013
Data: 24/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 214/2014
Concede Função Gratificada
Data: 24/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 215/2014
Concede Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 24/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 216/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 25/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 217/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 25/03/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 151/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda – ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte de Trabalhadores. Vigência: 31/03/2015. Valor Total Aditado: R$ 41.090,70 (quarenta e um mil, noventa reais e setenta centavos). Origem: Pregão 13/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 798. Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Recleri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 02/08/2014. Valor do aditamento R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 20/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirlei Salete Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 02/08/2014. Valor do aditamento R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 20/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 217
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor unitário permanece o mesmo do Contrato originário, fixado em R$ 0,06 (seis centavos), perfazendo o total deste Aditamento em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
FLS. 10
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 23 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2014. Valor do aditamento R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 23/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 -- SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 4/2013, homologado em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE,** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SK MOLINA MELATI					
CNPJ Nº: 14.830.148/0001-68					
ENDEREÇO: Travessa Frei Deodato, nº 130 – Sala 205 - Bairro Centro – CEP: 85.601-620 -- Francisco Beltrão-PR.					
Item do Edital	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
3	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,15	203.000,00
4	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,00	170.000,00
5	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areia ou pedrisco, com rejunte	13,20	132.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		505.000,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Serviço, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 4/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3- O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações, e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou da expedição da Ordem de Serviços, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos Itens constantes desta Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação), quanto ao interesse em executar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 4/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 4/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 4/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo.

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria Municipal de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 6/2013 - Edital n.º 4/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

SK MOLINA MELATI - EPP
Fábio Henrique Melati
CPF: 786.979.649-20
RG: 2.036.996-5 SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 4/2013, homologado em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE,** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SK MOLINA MELATI					
CNPJ Nº: 14.830.148/0001-68					
ENDEREÇO: Travessa Frei Deodato, nº 130 – Sala 205 - Bairro Centro – CEP: 85.601-620 – Francisco Beltrão-PR.					
Item do Edital	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
3	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,15	203.000,00
4	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,00	170.000,00
5	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areia ou pedrisco, com rejunte	13,20	132.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		505.000,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Serviço, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 4/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3- O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações, e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou da expedição da Ordem de Serviços, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos Itens constantes desta Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação), quanto ao interesse em executar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 4/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 4/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 4/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo.

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria Municipal de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 6/2013 - Edital n.º 4/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

SK MOLINA MELATI - EPP
Fábio Henrique Melati
CPF: 786.979.649-20
RG: 2.036.996-5 SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 4/2013, homologado em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE,** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SK MOLINA MELATI					
CNPJ Nº: 14.830.148/0001-68					
ENDEREÇO: Travessa Frei Deodato, nº 130 – Sala 205 - Bairro Centro – CEP: 85.601-620 – Francisco Beltrão-PR.					
Item do Edital	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
3	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,15	203.000,00
4	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,00	170.000,00
5	10.000,00	M²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areia ou pedrisco, com rejunte	13,20	132.000,00
			Total Estimado de Contratação – R$		505.000,00

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Serviço, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 4/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3- O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações, e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou da expedição da Ordem de Serviços, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos Itens constantes desta Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação), quanto ao interesse em executar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 4/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 4/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 4/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo.

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria Municipal de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 6/2013 - Edital n.º 4/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

SK MOLINA MELATI - EPP
Fábio Henrique Melati
CPF: 786.979.649-20
RG: 2.036.996-5 SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabelião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

Livro nº 095

Fls. nº 140

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz MBS Serviços Ltda na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013) nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho,Estado do Paraná, em cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE:MBS SERVIÇOS LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Padre Chupim nº 3907, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº **03.908.511/0001-02,** neste ato representada por seu sócio administrador Jose Juarez Bido, brasileiro, solteiro, maior, empresário, com CI RG Nº 6.250.678-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.653.729-50, residente e domiciliado na Rua do Comercio nº 1335, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,de passagem por esta Cidade,de conformidade com Contrato Social com Registro sob nº 4120436896-4 em 03/07/200,Primeira Alteração com registro nº 20033799709 em 27/11/2003;Segunda Alteração com registro nº 20095142533 em 16/09/2009, e Terceira e ultima Alteração com registro nº 20130021610 em 02/01/2013, junto a Jucepar, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 04/02/2013, ora exibidos e que ficam arquivados nestas Notas, no Arquivo de Contratos Sociais nº 015 Folhas nº 227/240, conhecido de mim Tabelião,a vista dos documentos apresentados do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante,por seu representante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: VALDECIR BIDO,**brasileiro, divorciado empresário,com CI RG Nº **5.046.157-2-SSP-PR,** inscrito no CPF/MF sob nº **640.380.509-63,**residente e domiciliado na Rua Guilherme Bocalon nº 4216, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar o estabelecimento comercial da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir,aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, abrindo e movimentando contas de depósitos; movimentando as já existentes;emitir e endossar cheques;retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; ter acesso a senhas, cartões magnéticos e correspondências: promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos,convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer garantias, assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; comprar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabelião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

Livro nº 095
Fls. nº 141

e vender veículos automotores, assinando os competentes documentos para a compra e a venda dos mesmos, firmando recibos, representando a Outorgante perante a Ciretran competente, podendo também requerer segunda via dos certificados de Registro, praticando todo e qualquer ato necessário; participar de concorrências públicas e licitações, em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho com amplos poderes;e no foro em geral, com a Clausula Ad judicia, podendo por advogado substabelecido propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias até final decisão;conferindo ainda poderes para representar a outorgante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas,especialmente Receita Federal,Receita Estadual,Previdencia Social (INSS),Jucepar, Prefeitura Municipal de Chopinzinho,requerendo e assinando o que preciso for,solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, impugnação, certidão negativa de débitos, interpondo recursos, prestando cauções, dando e recebendo quitações, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante,embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, ficando o ora procurador isento do encargo de prestação de contas, podendo inclusive substabelecer. Procuração com registro nº 045, no Livro de Protocolo Geral nº 02, destas Notas, nesta data. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Chopinzinho - PR,06 de fevereiro de 2015

JOSE JUAREZ BIDO

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EOT76853

MARCOS ROGERIO FERRI
TABELIÃO

Custas r$ 54,23-384,62 VRC

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PROTOCOLO N°3212 **ANO 2014**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: MBS SERVIÇOS LTDA, responsável Valdecir BIdo

Assunto: Aditamento do Contrato n° 99/2013

N° Protocolo	Data	De:	Para:
3212	28/11/2014	MBS SERVIÇOS LTDA	GABINETE DO PREFEITO
3238	02/12/2014	GABINETE DO PREFEITO	PROCURADORIA
3332	11/12/2014		

2004

MUN DE CHOPINZINHO PR
02
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Chopinzinho, 28 de novembro de 2014.

Ofício nº 004

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
28 NOV. 2014
Protocolo nº 3219

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
GABINETE DO PREFEITO

Ref.
Pedido de Termo Aditivo Contrato 99/2013- Serviços de Gari.

A empresa MBS Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 03.908.511/0001-02 com sede à Rua 4 de maio, na cidade de Chopinzinho Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valdecir Bido, vem por meio deste, solicitar TERMO ADITIVO para o contrato de serviços 99/2013, prorrogando o prazo de execução para mais 12 meses, a partir de janeiro/2015, conforme previsão da lei 8666/93.

Segue anexa planilha de custos para conferencia, sendo que os dados têm como base dezembro/2014.

Certo da vossa compreensão, conforme necessidade do município, agradecemos e nos colocamos a disposição.

VALDECIR BIDO
MBS Serviços Ltda

RECEBIDO EM____/_____/____

ASSINATURA:_____

Fls: 03
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUADRO DEMOSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS **2014 - MBS SERVIÇOS LTDA**

GARIS

SALARIO	724,00	FÉRIAS 1/12	80,44	13º SAL 1/12	60,33
INSS 8,00%	(57,92)	INSS 8,00%	(6,44)	INSS 8,00%	(4,83)
SAL LIQ	666,08	FÉRIAS LIQ	74,00	13º SAL.LIQ	55,50
INSS 28,8%	208,51	FGTS 8,0%	57,92		
INSS FÉRIAS	23,17	FGTS FÉRIAS	6,44		
INSS 13º	17,38	FGTS 13º	4,83		
TOTAL	249,06	TOTAL	69,19		
SUB TOTAL POR EMPREGADO		1.113,83			
Nº EMPREGADOS:	4				
SUB TOTAL EMPREGADOS		**4.455,33**			

ALEXANDRE

SALARIO	1.030,60	FÉRIAS 1/12	114,51	13º SAL 1/12	85,88
INSS 8,00%	(82,45)	INSS 8,00%	(9,16)	INSS 8,00%	(6,87)
SAL LIQ	948,15	FÉRIAS LIQ	105,35	13º SAL.LIQ	79,01
INSS 28,8%	296,81	FGTS 8,0%	82,45		
INSS FÉRIAS	32,98	FGTS FÉRIAS	9,16		
INSS 13º	24,73	FGTS 13º	6,87		
TOTAL	354,53	TOTAL	98,48		
SUB TOTAL POR EMPREGADO		1.585,52			
Nº EMPREGADOS:	1				
SUB TOTAL EMPREGADOS		**1.585,52**			

EVILANE

SALARIO	979,00	FÉRIAS 1/12	108,78	13º SAL 1/12	81,58
INSS 8,00%	(78,32)	INSS 8,00%	(8,70)	INSS 8,00%	(6,53)
SAL LIQ	900,68	FÉRIAS LIQ	100,08	13º SAL.LIQ	75,05
INSS 28,8%	281,95	FGTS 8,0%	78,32		
INSS FÉRIAS	31,33	FGTS FÉRIAS	8,70		
INSS 13º	23,50	FGTS 13º	6,53		
TOTAL	336,78	TOTAL	93,55		
SUB TOTAL POR EMPREGADO		1.506,14			
Nº EMPREGADOS:	1				
SUB TOTAL EMPREGADOS		**1.506,14**			

MUN
Fls: 04
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOTAL EMPREGADOS	**7.546,99**
OUTROS CUSTOS FIXOS	
HONORARIOS CONTABEIS	508,00
INSS S/CONTR.INDIVIDUAL	340,00
SUDOMED	118,00
UNIFORMES	255,00
ASSIST MEDICA	240,00
VALE ALIMENTACAO 100,00	600,00
ADM DO VALE	27,00
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	**2.088,00**
TOTAL DOS CUSTOS	**9.634,99**

CALCULO PARA OBTER VALOR DA NF E LUCRO

TOTAL NOTA	12.732,90	
IMPOSTOS S/ NF		
PIS 0,65%	82,76	
COFINS 3%	381,99	
IRPJ 4,8%	611,18	
C.SOCIAL 2,88%	366,71	
ISS 3%	381,99	
TOTAL IMPOSTOS	**1.824,62**	
LUCRO LIQUIDO	**1.273,29**	**10,0%**

Chopinzinho, 01 de novembro de 2014.

MBS SERVIÇOS LTDA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 99/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: **M.B.S. SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 28/2013, oriunda do Processo Licitatório nº 6/2013, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
01	5.500.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,09	495.000,00
			Total – R$		495.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura. Caso haja necessidade e interesse público, o prazo de vigência do Contrato, poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Observação: No caso de prorrogação do Contrato, o valor somente poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses de plena vigência do Instrumento Contratual, tomando-se por base o IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, a O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), de acordo com a Cláusula Primeira, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, sempre no dia 15 (quinze) do mês subseqüente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76.995.414/0001-60, e identificado o objeto, conforme processo licitatório.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: ***SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:*** **0801.1545200102.014.3390.39 (560).**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria de Administração, em Ruas, Avenidas, Parques, Praças, demais Vias e Espaços Públicos, de acordo com as necessidades.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÃO E REAJUSTES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor *Gustavo Comelli.*

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 4/2013, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Fls: 07 PMC PR COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:
I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículos ou equipamentos utilizados na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.
Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 02 de abril de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF:

MUN DE CHOPINZINHO
08
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, COMPREENDENDO VARRIÇÃO E LIMPEZA EM GERAL, COMO, COLETA DE TERRA, BRITA, GALHOS, A SEREM REALIZADAS EM VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de Serviços nos termos previstos em sua Cláusula Primeira – Objeto, com revisão e diminuição da meta física.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. Após a supressão, a Cláusula Primeira – Objeto passa a ser:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
01	1.700.000,00	M²	Prestação de serviços de varrição de vias públicas.	0,06	102.000,00
			Total – R$		102.000,00

1.1 Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo vigoram a partir da assinatura do mesmo e se estendem à Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre da Portaria nº MPPR-0035.13.000029-8, proveniente de Inquérito Civil. Instaurado pela 2ª Promotoria da Comaraca de Chopinzinho-PR, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 09
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 04 (quatro) meses, passando o prazo de vigência do contrato para 02 de agosto 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
01	800.000	M²	Prestação de serviços de varrição de vias públicas.	0,06	48.000,00
			Total – R$		48.000,00

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor unitário permanece o mesmo do Contrato originário, fixado em R$ 0,06 (seis centavos), perfazendo o total deste Aditamento em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 23 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Ofício nº 618/2014-ADM

Chopinzinho, PR, 02 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
02 DEZ. 2014
Protocolo nº 3238

Senhor Procurador:

Inicialmente, apraz-nos cumprimentar-lhe e, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, parecer jurídico quanto ao Ofício n° 004, protocolado em sob n° 3212 em 28 de novembro de 2014, referente a solicitação de aditamento do contrato n° 99/2013 – Serviços de Gari, da empresa MBS Serviços Ltda, prorrogando o prazo para mais 12 (doze) meses.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leomar Bolzani
Prefeito

ILMO. SR.
DR. ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA
M.D. PROCURADOR MUNICIPAL
NESTA

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
11 DEZ. 2014
Protocolo nº 3339

PARECER JURIDICO

SOLICITAÇÃO: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Prorrogação prazo execução e vigência do contrato nº 99/2013 - Serviços de Gari.

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico quanto à possibilidade de prorrogação do contrato nº 99/2013, firmado com a empresa M.B.S. Serviços Ltda.

A fim de possibilitar a análise do mérito, necessário seja carreado aos autos cópias dos contratos e dos aditamentos originais, ou seja, cópia dos documentos que constam as assinaturas.

Chopinzinho, PR, 11 de dezembro de 2014.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Mat. nº 1.024-0

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 02
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA

A Secretaria de Administração vem à presença de Vossa Excelência,

INFORMAR E REQUERER

Trata o presente processo, de termo de aditamento de prazo, do tipo dilatação de vigência, referente ao Contrato 99/2013.

O Termo citado anteriormente está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório 6/2013, Edital de Pregão Presencial 4/2013 que objetivou a Contratação de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais.

Por se tratar de serviços contínuos e ter fundamental importância para a manutenção de espaços e vias públicas em condições ideais de uso para a população, justifica-se o Aditamento do Contrato.

ISTO POSTO, **requer**, seja recebida e conhecida a necessidade do aditamento, emitindo parecer Jurídico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2014.

Andre A. Ghidin
Secretário de Administração

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(MINUTA)QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor unitário reajustado, aplicando-se o IPCA do mês de novembro de 2014, para o exercício de 2015 será fixado em R$ 0,063 (sessenta e três milésimos de reais), perfazendo o total deste Aditamento em R$ 181.439,68 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta o oito centavos).

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 04
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2013

PROCESSO Nº 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 4/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 4/2013, homologado em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE,** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Manutenção de Próprios Municipais, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial sob n.º 4/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA : M.B.S. SERVIÇOS LTDA					
CNPJ Nº: 03.908.511/0001-02					
ENDEREÇO: Rua Dr. Vitor, nº 4.879 – Sala 1, Bairro Verdi – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
01	6.000.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,09	540.000,00
07	20.000,00	M²	Prestação de serviços de manutenção de praças, parques e jardins compreendendo o controle de pragas, corte de grama e pintura de meios fios ou aparadores.	2,30	46.000,00
08	10.000,00	M²	Corte de capoeira fina com foice	0,65	6.500,00
09	10.000,00	M²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,58	5.800,00
			Total Estimado de Contratação – R$		598.300,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Serviço, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ Fls: 04 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 4/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3- O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações, e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou da expedição da Ordem de Serviços, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos Itens constantes desta Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação), quanto ao interesse em executar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 4/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 4/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 4/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo.

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
Fls: 186
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria Municipal de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.

b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

187

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 6/2013 - Edital n.º 4/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 04 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
CPF: 017.653.729-50
RG: 6.250.678-4 SSP/RS.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

MUN DE CHOPINZINHO PR Fls. 199 DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHOPINZINHO PR

CONTRATO Nº 99/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: **M.B.S. SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 28/2013, oriunda do Processo Licitatório nº 6/2013, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
01	5.500.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,09	495.000,00
			Total – R$		495.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura. Caso haja necessidade e interesse público, o prazo de vigência do Contrato, poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Observação: No caso de prorrogação do Contrato, o valor somente poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses de plena vigência do Instrumento Contratual, tomando-se por base o IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, a O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), de acordo com a Cláusula Primeira, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, sempre no dia 15 (quinze) do mês subseqüente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, e identificado o objeto, conforme processo licitatório.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: ***SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:*** **0801.1545200102.014.3390.39 (560).**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria de Administração, em Ruas, Avenidas, Parques, Praças, demais Vias e Espaços Públicos, de acordo com as necessidades.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÃO E REAJUSTES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor *Gustavo Comelli.*

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 4/2013, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 12
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículos ou equipamentos utilizados na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 02 de abril de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF:

MUN. DE CHOPINZINHO PR — DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS — Fls. 204

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Ruas. Valor Total R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços. Origem: Ata de Registro de Preços nº 28/2013 – Pregão nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, COMPREENDENDO VARRIÇÃO E LIMPEZA EM GERAL, COMO, COLETA DE TERRA, BRITA, GALHOS, A SEREM REALIZADAS EM VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de Serviços nos termos previstos em sua Cláusula Primeira – Objeto, com revisão e diminuição da meta física.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. Após a supressão, a Cláusula Primeira – Objeto passa a ser:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
01	1.700.000,00	M²	Prestação de serviços de varrição de vias públicas.	0,06	102.000,00
			Total – R$		102.000,00

1.1 Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo vigoram a partir da assinatura do mesmo e se estendem à Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre da Portaria nº MPPR-0035.13.000029-8, proveniente de Inquérito Civil. Instaurado pela 2ª Promotoria da Comarca de Chopinzinho-PR, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

MUN DE CHOPINZINHO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

MUN DE CHOPINZINHO PREFEITURA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M.B.S. Serviços LTDA. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Supressão de por Redimensionamento de Serviços. Valor R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Origem: Pregão nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 06/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 04 (quatro) meses, passando o prazo de vigência do contrato para 02 de agosto 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
01	800.000	M²	Prestação de serviços de varrição de vias públicas.	0,06	48.000,00
			Total – R$		48.000,00

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls. 214
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 02/08/2014. Valor do aditamento R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 20/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

MUN DE CHOPINZINHO PR Fls: 217 COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor unitário permanece o mesmo do Contrato originário, fixado em R$ 0,06 (seis centavos), perfazendo o total deste Aditamento em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

MUN DE CHOPINZINHO PR COMISSÃO DE LICITAÇÕES Fls. 11

MUN DE CHOPINZINHO PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls. 10

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 23 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

Fls:

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2014. Valor do aditamento R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 23/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 23
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2014/12/003341

Data Protoc..: 12/12/14

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/12/2014

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls. 2

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

16 DEZ. 2014

Protocolo nº 3383

PARECER JURIDICO

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Administração

REFERÊNCIA: Solicitação de Parecer Jurídico – prorrogação contrato nº 99/2013.

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico, pela Secretaria de Administração, quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 99/2013, firmado com a empresa M.B.S. Serviços Ltda.

Cumpre salientar que o prazo de vigência do referido contrato foi prorrogado através do 2º Termo Aditivo, juntado às fls. 12/13, o qual passou a viger até 02/08/2014.

Depois, novamente, foi o contrato aditado através do terceiro aditivo, fls. 20/21, cuja vigência foi prorrogada para 31/12/2014.

O contrato permite prorrogação através de aditivo, conforme prevê sua cláusula segunda, desde que eventual reajuste tenha por base o IPCA do IBGE.

Assim, a Procuradoria entende não haver óbice legal para a prorrogação pretendida, podendo, a nosso ver, ser formalizada na forma da minuta de fls. 03/04.

É O PARECER.

Chopinzinho, 16 de dezembro de 2014.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Mat. nº 1.024-0

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

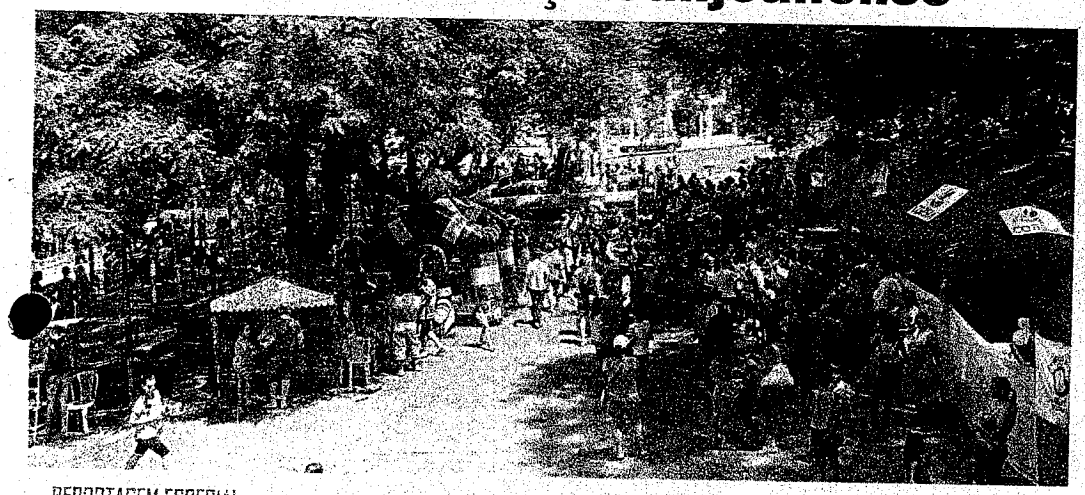
NG Nossa Gazeta®

ANO 006 EDIÇÃO 338 VALOR R$ 2,00

O JORNAL DA FAMÍLIA

PREFEITURA DE CHOPINZINHO

Assistência Social de São João realiza Natal da Criança Sanjoanense



REPORTAGEM ESPECIAL PG. 05

Prefeito de São João é o novo presidente da Amsop



AMSOP PG. 03

Vividense ingressa no quadro de árbitros da CBF

ESPORTE PG. 09



Administração municipal inaugura Unidade Básica de Saúde

SAÚDE PG. 04

Município conquistou 2,3 milhões em emendas parlamentares para 2015

OBRAS PG. 03



Que sua vida seja repleta de alegrias e muita prosperidade neste Ano Novo que se anuncia.

Feliz Natal e Próspero 2015

São os votos da nossa equipe a todos os amigos, clientes e funcionários.

URÂNIA INDÚSTRIA GRÁFICA

GAZETA REGIONAL

AVISO: Devido a férias coletivas o jornal não estará circulando no dia 30/12, voltamos normalmente a partir do dia 05/01/2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 93/2014. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Pedra Britada. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de quarenta e oito horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301-0701-0801-0901. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 370/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R$ 942.100,00. Chopinzinho, PR, 15 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2015. Valor do aditamento R$ 181.439,68 (cento e oitenta e um mil [illegible] ocentos e trinta e nove reais e sessenta o oito centavos). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 16/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2015. Valor do aditamento 383.580,00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 16/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirlei Salete Bido, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 94/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos, Lajotas, Pavers e Meios Fios de Concreto. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301-0701-0801. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 371/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R$ 146.760,00. ARP nº 372/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Niendieker & Cia Ltda – Epp, Valor Total estimado R$ 176.295,00.ARP nº 373/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Lajes Vividense, Indústria de Pré Moldados e Comércio de Materiais de Construção Ltda – Me, Valor Total estimado R$ 249.800,00. ARP nº 374/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Empremac Artefatos de Cimento – LTDA, Valor Total estimado R$ 18.600,00. Chopinzinho, PR, 16 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 381/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JAIME MASSOLA - ME. CNPJ: 05.848.127/0001-89. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data da assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jaime Massola, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 382/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MANJATO TRATORES LTDA EPP. CNPJ: 00.492.308/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data da assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eduardo Weiler Schmitz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 383/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP. CNPJ: 85.510.733/0001-29. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R$ 164.330,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data da assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eloa Rossi Ribeiro Milani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 369/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ: 9180.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. R$ 54.216,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 22/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 899 e 689. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Alexandre Gulin, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 91/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 0301. 0901. 1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 375/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Açougue e Minimercado Cruz Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 125.100,00. ARP nº 376/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checeleski - Me, Valor Total estimado R$,00. ARP nº 377/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cenci & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 122.315,10. ARP nº 378/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda, Valor Total estimado R$ 386.014,00. ARP nº 379/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda, Valor Total estimado R$ 361.597,30. ARP nº 380/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Wilmsen e Wilmsen Ltda, Valor Total estimado R$ 252.376,45. Chopinzinho, PR, 17 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 92/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 0301. 0901. 1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 384/2014, Partes: Município de Chopinzinho e ABS Comercial Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 0. ARP nº 385/2014, Partes: Município de Chopinzinho e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R$. ARP nº 386/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cenci & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 0. ARP nº 387/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R$. ARP nº 388/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - Me, Valor Total estimado R$. ARP nº 389/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Cesar Marana Transportes - Epp, Valor Total estimado R$. ARP nº 390/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Rosane Chenet Alves e Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 28.363,00. ARP nº 391/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda, Valor Total estimado R$ 58.457,89. ARP nº 392/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Wilmsen e Wilmsen Ltda, Valor Total estimado R$ 13.831,72. Chopinzinho, PR, 19 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 93/2014, de 01/12/14, para Registro de Preços de Pedra Britada e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto á(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	942.100,00

Que apresentou os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/12/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 94/2014, de 01/12/14, para Registro de Preços de Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos, Lajotas, Pavers e Meios Fios de Concreto e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto á(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	146.760,00
NIENDIEKER & CIA LTDA	176.295,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	249.800,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	18.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/12/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 89/2014, de 21/11/14, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto á(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
JAIME MASSOLA - ME	4.990,00
MANJATO TRATORES LTDA - EPP	19.850,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP	164.330,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/12/14. LEOMAR BOLZANI – Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 91/2014, de 24/11/14, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto á(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CENCI & CIA LTDA	122.315,10
ADÃO CHECHELESKI	370.516,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	361.597,30
WILMSEN E WILMSEN LTDA.	252.376,45
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	386.014,00
AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	125.100,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 17/12/14. LEOMAR BOLZANI – Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 92/2014, de 24/11/14, para Registro de Preços de Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto á(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CENCI & CIA LTDA	51.331,30
WILMSEN E WILMSEN LTDA.	14.711,72
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	62.366,65
ABS COMERCIAL LTDA - ME	7.427,50
HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	49.449,35
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	989,13
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	58.457,89
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	28.363,00
PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES - EPP	26.865,23

Que apresentaram os menores preço para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/12/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2014, de 28 de novembro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
54.216,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani – Prefeito.

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz MBS Serviços Ltda na forma abaixo.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013) nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho,Estado do Paraná, em cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE:MBS SERVIÇOS LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Padre Chupim nº 3907, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho. Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº **03.908.511/0001-02,** neste ato representada por seu sócio administrador Jose Juarez Bido, brasileiro, solteiro, maior, empresário, com CI RG Nº 6.250.678-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.653.729-50, residente e domiciliado na Rua do Comercio nº 1335, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,de passagem por esta Cidade,de conformidade com Contrato Social com Registro sob nº 4120436896-4 em 03/07/200,Primeira Alteração com registro nº 20033799709 em 27/11/2003;Segunda Alteração com registro nº 20095142533 em 16/09/2009, e Terceira e ultima Alteração com registro nº 20130021610 em 02/01/2013, junto a Jucepar, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 04/02/2013, ora exibidos e que ficam arquivados nestas Notas, no Arquivo de Contratos Sociais nº 015 Folhas nº 227/240, conhecido de mim Tabelião,a vista dos documentos apresentados do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante,por seu representante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: VALDECIR BIDO,**brasileiro, divorciado empresário,com CI RG Nº **5.046.157-2-SSP-PR,** inscrito no CPF/MF sob nº **640.380.509-63,**residente e domiciliado na Rua Guilherme Bocalon nº 4216, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar o estabelecimento comercial da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir,aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, abrindo e movimentando contas de depósitos; movimentando as já existentes;emitir e endossar cheques;retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; ter acesso a senhas, cartões magnéticos e correspondências: promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos,convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer garantias, assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; comprar

e vender veículos automotores, assinando os competentes documentos para a compra e a venda dos mesmos, firmando recibos, representando a Outorgante perante a Ciretran competente, podendo também requerer segunda via dos certificados de Registro, praticando todo e qualquer ato necessário; participar de concorrências públicas e licitações, em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho com amplos poderes;e no foro em geral, com a Clausula Ad judicia, podendo por advogado substabelecido propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias até final decisão;conferindo ainda poderes para representar a outorgante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas,especialmente Receita Federal,Receita Estadual,Previdencia Social (INSS),Jucepar, Prefeitura Municipal de Chopinzinho,requerendo e assinando o que preciso for,solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, impugnação, certidão negativa de débitos, interpondo recursos, prestando cauções, dando e recebendo quitações, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante,embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, ficando o ora procurador isento do encargo de prestação de contas, podendo inclusive substabelecer. Procuração com registro nº 045, no Livro de Protocolo Geral nº 02, destas Notas, nesta data. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Chopinzinho - PR,06 de fevereiro de 2013

JOSE JUAREZ BIDO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EOT76853

MARCOS ROGERIO FERRI
TABELIÃO

Custas r$ 54,23-384,62 VRC

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA M.B.S. SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.B.S. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 1, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 03.908.511/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo senhor José Juarez Bido, portador do CPF nº 017.653.729-50 e do RG nº 6.250.678-4 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor unitário reajustado, aplicando-se o IPCA do mês de novembro de 2014, para o exercício de 2015 será fixado em R$ 0,063 (sessenta e três milésimos de reais), perfazendo o total deste Aditamento em R$ 181.439,68 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta o oito centavos).

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 30
DISPENSA E LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 16 de dezembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.B.S. SERVIÇOS LTDA
José Juarez Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

Parabéns! Colonos & Motoristas pelo seu Dia. 25 de Julho

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 25 de julho de 2014
Ano: XI
Edição nº 559
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 3242-2723

Nossa vida é fazer jornal para Você

Cooperforma

Política

PSC e PV se únem em prol de candidaturas sudoestinas

Pág. 09



São João

Coasul melhora sua posição no ranking das Melhores&Maiores da Revista Exame

Pág. 11

Chopinzinho

Empresário recebe homenagem da Fecomércio PR

Pág. 12

Saudade do Iguaçu

Novo equipamento começa a atender saudadenses

Pág. 10

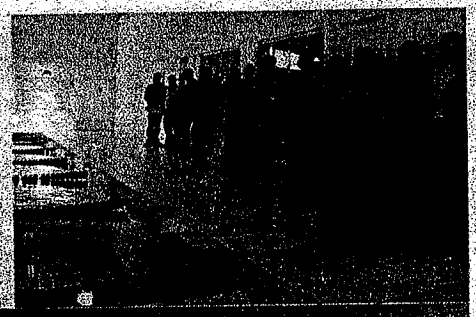
Coronel Vivida

Piscina Municipal começa a funcionar

Pág. 03







Política

Giacobo apresenta projeto político para Chopinzinho

Pág. 05

Religião

Paróquia São Francisco irá restaurar piso com investimento de R$ 25 mil

Pág. 05

Em sua Coluna na Página 02, Paulo Almeida afirma que o Legislativo nunca representou o povo.

Anuncie no melhor Jornal. Ligue 46 3242-2723 e solicite uma visita de nossos representantes.

Paulo Coelho (Pág. 02) explica as leis em vigência para a Convenção dos Feridos do Amor.

Espécie: Distrato do Contrato nº 12/2012. Contratante: Município de ... – PR. Contratado: Adecir Antonio Ribeiro Transporte. CNPJ: 14.685.026/0001-25. ...sporte Escolar. Origem: Pregão nº 4/2012. Fundamento Legal: Artigo 78, inciso ...º 8.666. Data da assinatura do Distrato: 30/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani pelo ... e Adecir Antonio Ribeiro.

...O DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2014

...ezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações ...refeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho ..., compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/ ... inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito ...representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, ...inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Plínio Altair Pan, brasileiro, inscrito no CPF nº151.019.591-20 e portador do RG nº 1.398.065-9 SSP/ PR,, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa HYPÓLITO PAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.849.428/0001-63, Inscrição Estadual nº 31200058-77, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 3.884, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Telefone (46) 3242 - 1347, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 50/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades all determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 18 de julho de 2014.
Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Hypólito Pan & Cia Ltda - Contratada
Plínio Altair Pan - Representante Legal

...NEXO I da ARP 220/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R$	Total R$
03	30	Kg.	Arame liso, nº 14	Belgo	7,75	232,50
04	30	Kg.	Arame liso, nº 16	Belgo	7,75	232,50
09	60	Un	Bolina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	Iguaçu	34,90	2.094,00
12	220	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44	Prata	33,80	7.436,00
15	06	Un.	Cavadeira concha, articulada, " tam. grande	Pandolfo	48,40	290,40
17	24	Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	Vonder	6,50	156,00
18	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	Vonder	2,30	55,20
19	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	Vonder	2,30	55,20
20	34	Un.	Chave mista, boca/ estrela, 10 mm	Tramontina	3,29	111,86
21	34	Un.	Chave mista, boca/ estrela, 12 mm	Tramontina	3,35	113,90
22	34	Un	Chave mista, boca/ estrela, 13 mm	Tramontina	4,42	150,28
23	34	Un	Chave mista, boca/ estrela, 14 mm	Tramontina	4,50	153,00
24	34	Un	Chave mista, boca/ estrela, 15 mm	Tramontina	6,69	227,46
25	34	Un	Chave mista, boca/ estrela, 16 mm	Tramontina	7,00	238,00
26	34	Un.	Chave mista, boca/ estrela, 18 mm	Tramontina	8,20	278,80
27	34	Un.	Chave mista, boca/ estrela, 22 mm	Tramontina	10,15	345,10
28	34	Un.	Chave mista, boca/ estrela, 24 mm	Tramontina	11,25	382,50
38	34	Un.	Facão 14"	Tramontina	11,65	396,10
39	30	Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	Worker	59,90	1.797,00
41	24	Un	Foice 15", com cabo	Tramontina	18,40	441,60
43	16	Un.	Lima chata 8"	Vonder	5,00	80,00
45	600	M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	Lonax	0,67	402,00
46	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	Sanro	3,32	2.988,00
48	70	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	Worker	6,30	441,00
49	48	Par	Luva de raspa de couro, cano médio	Worker	8,90	427,20
51	12	Un.	Macacão manga curta, de brim, tam. P e M	Keitch	52,75	633,00
57	14	Un.	Martelo de borracha, 60 mm	Worker	8,25	115,50
58	42	Un	Martelo, 27 mm c/ cabo de madeira	Tramontina	13,90	583,80
63	52	Un.	Nível 14 " em aluminio	Starret	15,90	826,80
65	48	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	Tramontina	20,40	979,20
67	14	Un.	Pé de cabra com 50 cm	Pandolfo	17,20	240,80
68	24	Un.	Picareta estreita, com cabo	Tramontina	12,20	772,80
74	42	Un.	Rastelo com 14 dentes	Pandolfo	11,90	499,80
81	24	Un.	Serrote 22"	Pandolfo	17,00	408,00
82	13	Un.	Serrote de poda 12"	Pandolfo	15,40	200,20
87	270	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira com rosca, c/cerdas comprimento mínimo 10cm e base de plástico	Odim	13,91	3.755,70
Total - R$						28.541,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2014

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Srt. Brunna Sangaletti, brasileira, inscrita no CPF nº 069.023.239-09 e portador do RG nº 7.636.356-0 SSP/PR,, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, inscrição Estadual nº 90359332-60, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4.465, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Telefone (46) 3242 - 2525, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 50/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades all determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 18 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

B. J. S. Materiais de Construção Ltda - Contratada
Bruna Sangaletti - Representante Legal

ANEXO I da ARP 220/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R$	Total R$
01	32	Un.	Alicate para bomba de água 10"	Famastil	15,85	507,20
02	24	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	Famastil	12,34	296,16
05	03	Un	Arco de serra 12"	Belgo	6,14	18,42
06	20	Un	Avental de raspa de corpo inteiro c/aiça de pescoço e amarração na cintura	BM	15,20	304,00
07	44	Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	Tegafort	15,38	676,72
08	48	Un	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	Tegafort	15,38	738,24
10	74	Un.	Cadeado 35 mm	Stam	9,00	666,00
11	74	Un.	Cadeado 40 mm	Stam	10,50	777,00
13	50	Un	Capacete de segurança	Wonder	7,30	365,00
14	10	Un	Carrinho de mão caçamba metálica	Campeão	62,83	628,30
16	32	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	Pandolfo	22,40	716,80
29	38	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	Famastil	5,05	181,80
30	36	Un	Colher para pedreiro, nº 06	Famastil	5,05	181,80
31	14	Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	Wonder	3,81	53,34
32	14	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	Wonder	3,29	46,06
33	10	Un.	Disco diamantado segmentado p/asfalto 14"x1"	Famastil	9,45	94,50
34	80	Un.	Enxada 8", com cabo	Pandolfo	15,35	1.228,00
35	13	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	Allfort	215,00	2.795,00
36	14	Un	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	Metalsul	3,01	42,14
37	07	Un.	Esquadro de ferro 12"	Wonder	6,28	43,96
40	22	Un.	Fitilho plástico, rolo com 100 metros	Conex	10,00	220,00
42	18	Un	Garfo 04 dentes, com cabo	Stoker	13,72	246,96
44	32	Un.	Lima redonda para motosserra	Nicolson	3,81	121,92
47	1.000	Par	Luva de latéx tamanho G	Sanro	3,34	3.340,00
50	100	Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G	Sanro	8,30	830,00
52	14	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	Pandolfo	15,80	221,20
53	04	Un.	Machado 3/12", com cabo	Pandolfo	33,40	133,60
54	18	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	Pandolfo	70,00	1.260,00
55	06	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	Pandolfo	99,00	594,00
56	18	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	Pandolfo	22,00	396,00
59	250	Un.	Máscara contra poeira, descartável	3M	0,75	187,50
60	100	Un	Mascara contra poeira, descartável - Mas. Desc. Branca	3M	1,50	150,00
61	520	Un	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	3M	1,60	832,00
62	100	Un	Máscara semi-facial p/ um filtro contra gases	Alltec	11,09	1.109,00
64	20	Par	Óculos de proteção incolor em acrílico	Wonder	4,45	89,00
66	34	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	Pandolfo	11,65	396,10
69	84	Un.	Pincel brocha, 45 mm	Atlas	2,20	184,80
70	54	Un.	Pincel brocha, 70 mm	Atlas	3,92	211,68
71	32	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	Conex	33,80	1.075,20
72	07	Un.	Prumo de metal	Famastil	11,19	78,33
73	21	Un.	Pulverizador costal 20 litros	Master Hwkk	101,00	2.121,00
75	32	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	Atlas	2,08	66,56
76	16	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	Atlas	4,05	64,80
77	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	Atlas	5,30	339,20
78	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	Atlas	8,70	556,80
79	36	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	Atlas	9,92	357,12
80	58	Un.	Serra para ferro 12"	Nicolson	2,30	133,40
83	34	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	Famastil	15,38	522,92
84	33	Un.	Tesoura para poda com mola	Famastil	13,34	440,22
85	16	Un	Torquês 08"	São Rombo	10,90	174,40
86	24	Un.	Torquês 12 "	São Rombo	11,57	277,68
88	80	CJ	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	Reducal	20,48	1.638,40
89	50	Und	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	Wonder	17,44	872,00
Total - R$						29.701,63

Espécie: Extrato do Contrato 222/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B.W. Transportes Ltda. CNPJ: 20.461.708/0001-57. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R$ 82.053,40 (oitenta e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 52/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 21/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Everaldo Bocalon, pela Empresa.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2013. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Acréscimo de Meta Física em 25%, Total acrescido R$ 17.191,50 (dezessete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 88/2013. Fundamento Legal: Parágrafo Primeiro, do Artigo 65, da Lei 8.666/93, Cláusula 13.12.13 do Edital e Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato em questão. Data da assinatura: 23/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávero, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 08.908.514/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2014. Valor do aditamento R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Origem: Pregão Presencial nº 87/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 23/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2014. Valor do aditamento R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Origem: Pregão Presencial nº 87/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 23/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirlei Salete Bido, pela Empresa.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: Cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Chopinzinho.
OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Cessão da Servidora Estatutária Sirlei Elisete Berlanda, CPF: 584.536.449-35, para auxiliar nos serviços junto à Direção do Fórum de Chopinzinho.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR.

Chopinzinho, 16 de abril de 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal de Chopinzinho

Patrícia Roque Carbonieri
Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Chopinzinho.

Extrato de Decreto
Decreto nº 291/2014
Exonera Servidor a Pedido
Data: 14/07/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 292/2014
Exonera Servidor Por Aposentadoria
Data: 14/07/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 330/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 10/07/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 331/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 14/07/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 333/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 01/07/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 334/2014
Concede Retorno
Data: 01/07/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 336/2014
Lota Servidor
Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 337/2014
Prorrogação de Licença sem Vencimentos
Data: 02/07/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br